



UNIVERSIDADE DO ALGARVE
FACULDADE DE ECONOMIA

MARIA RITA CARVALHO PRIETO

RELATÓRIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL
MESTRADO EM SOCIOLOGIA: MOBILIDADES E IDENTIDADES

Trabalho efetuado sob a orientação do Professor Doutor João Filipe Marques

2013



UNIVERSIDADE DO ALGARVE
FACULDADE DE ECONOMIA

MARIA RITA CARVALHO PRIETO

RELATÓRIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL
MESTRADO EM SOCIOLOGIA: MOBILIDADES E IDENTIDADES

Trabalho efetuado sob a orientação do Professor Doutor João Filipe Marques

2013

RELATÓRIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL

MESTRADO EM SOCIOLOGIA: MOBILIDADES E IDENTIDADES

Declaração de Autoria do Trabalho

Declaro ser a autora deste trabalho, que é original e inédito. Autores e trabalho consultados estão devidamente citados no texto e constam da listagem de referências incluída.

Maria Rita Carvalho Prieto

(assinatura)

Direitos de cópia ou Copyright

© Copyright: Maria Rita Carvalho Prieto

“A Universidade do Algarve tem o direito, perpétuo e sem limites geográficos, de arquivar e publicar este trabalho através de exemplares impressos reproduzidos em papel ou de forma digital, ou por qualquer outro meio conhecido ou que venha a ser inventado, de o divulgar através de repositório científicos e de admitir a sua cópia e distribuição com objetivos educacionais ou de investigação, não comerciais, desde que seja dado crédito ao autor e editor.”

<u>Índice</u>	<u>Página</u>
<u>Abreviaturas Utilizadas</u>	<u>8</u>
<u>Agradecimentos</u>	<u>9</u>
<u>Parte A</u>	<u>10</u>
1. RESUMO	10
2. ABSTRACT	11
<u>Parte B</u>	<u>13</u>
3. TEMA – A AÇÃO DOS CENTROS LOCAIS DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE IMIGRANTES EM PORTUGAL	13
3.1. POLÍTICAS DE IMIGRAÇÃO	13
3.1.1. Vistos e autorizações de residência	19
3.1.2. Necessidades de trabalho	20
3.1.3. Reunificação familiar	20
3.1.4. Mecanismos de regularização	20
3.1.5. Integração	21
3.1.6. Obtenção de Nacionalidade Portuguesa	22
3.1.7. Políticas de integração de estrangeiros	23
3.1.8. Plano para a Integração de Imigrantes	24
3.1.9. Alterações à lei dos estrangeiros	25
3.2. A AÇÃO DO ACIDI	28
3.3. O QUE SÃO OS CLAI?	31
3.3.1. Enquadramento Funcional dos CLAI'S	32
3.3.2. Perfil dos Técnicos dos CLAI'S	33
3.3.3. A quem se destinam?	34
3.3.4. Como funcionam e que fontes de informação estarão disponíveis?	34
3.3.5. Quem são os parceiros locais dos CLAI?	35
3.3.6. Quando surgiram os CLAI?	36
3.3.7. Descrição das Atividades do CLAI	38
3.3.8. <i>Migrant Integration Policy Index III Portugal</i>	45
4. ALTERAÇÕES À LEI DOS ESTRANGEIROS	45

4.1.1.	Panorâmica geral da situação portuguesa	48
4.1.2.	Dados do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de 2011	49
4.1.3.	Controlo de fronteiras	49
4.1.4.	Asilo e Proteção Internacional	50
4.1.5.	Nacionalidade	50
4.1.6.	Distribuição geográfica da população estrangeira	50
4.1.7.	População Estrangeira por Nacionalidade	50
4.1.8.	População estrangeira por género	52
4.1.9.	População estrangeira por grupo etário	52
5.	O FUTURO DOS CLAIH'S	52
5.1.	EMIGRAÇÃO NOS ANOS 60, 70, 80, 90 ATÉ 2003	53
5.2.	A DIREÇÃO GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS	56
5.3.	O QUE É UM GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE?	59
Parte C		62
6.	CURRICULUM VITAE DETALHADO	62
6.1.	PERCURSO ACADÉMICO	62
6.1.1.	Outras habilitações	64
6.2.	ATIVIDADE PROFISSIONAL	73
6.2.1.	Outras atividades desenvolvidas	85
6.3.	PARTICIPAÇÃO OU REPRESENTAÇÕES	88
6.4.	OUTRAS COMPETÊNCIAS	89
6.5.	DISCUSSÃO CRITICA DA EVOLUÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	89
Parte D		91
7.	ANEXOS	91
Bibliografia		187
Webgrafia		189

Índice de Tabelas

Página

Quadro B. 1: Fonte: Horta (2003). Seminário de Cidadania e Participação Política do Mestrado em Relações Interculturais. Universidade Aberta.....	16
Quadro B. 2: Fonte: Sabino e Peixoto (2008: 54), traduzido para português.....	17
Quadro B. 3: Fonte: Sabino e Peixoto (2008: 54), traduzido para português.....	18
Quadro B. 4: Atendimentos do CLAI desde Junho de 2006.	43
Quadro B. 5: Saldo Migratório, Saldo Natural, Taxa de Crescimento Migratório (%) e População estrangeira (2003 – 2008) Fonte: INE - Destaques, 2009.....	54
Quadro B. 6: População estrangeira a residir ou permanecer de forma legal em Portugal Fonte: INE.....	54
Quadro B. 7: Mulheres de nacionalidade portuguesa em países seleccionados da Europa, em números absolutos e em percentagem (2009) Fonte: observatório da emigração	55

Índice de Gráficos

Página

Gráfico B. 1: Atendimentos do CLAI desde Junho de 2006.	43
Gráfico D. 1: Total de contactos tratados e não no CLAI de VRSA	92
Gráfico D. 2: Grupos etários que recorrem ao CLAI de VRSA	92
Gráfico D. 3: Número de homens e mulheres que recorrem ao CLAI de VRSA.....	93
Gráfico D. 4: Total de assuntos tratados no CLAI de VRSA	93
Gráfico D. 5: Total de nacionalidades que recorreram ao CLAI de VRSA	94
Gráfico D. 6: Total de imigrantes regulares e irregulares que recorreram ao CLAI	94
Gráfico D. 7: Total de contactos tratados no CLAI de VRSA	95
Gráfico D. 8: Grupos etários que mais recorreram ao CLAI de VRSA.....	96
Gráfico D. 9: Total de homens e mulheres que recorreram ao CLAI.....	96
Gráfico D. 10: Total de imigrantes regulares e irregulares.....	97
Gráfico D. 11: Total de nacionalidades atendidas pelo CLAI de VRSA	97
Gráfico D. 12: Total de contactos tratados e não tratados no CLAI de VRSA	98
Gráfico D. 13: Faixas etárias que mais recorreram ao CLAI de VRSA	98
Gráfico D. 14: Total dos assuntos mais tratados pelo CLAI de VRSA	99
Gráfico D. 15: Total de nacionalidades que recorreram ao CLAI de VRSA	99
Gráfico D. 16: Total de imigrantes regulares e irregulares.....	100
Gráfico D. 17: Total de contactos tratados e não tratados pelo CLAI de VRSA	100
Gráfico D. 18: Grupos etários que mais recorreram ao CLAI de VRSA	101

Gráfico D. 19: Total de nacionalidades que mais recorreram ao CLAII de VRSA.....	101
Gráfico D. 20: Total de imigrantes regulares e irregulares.....	102
Gráfico D. 21: Total de contactos tratados e não tratados.....	102
Gráfico D. 22: Faixas etárias que mais recorreram ao CLAII de VRSA	103
Gráfico D. 23: Total de homens e mulheres que mais recorreram ao CLAII de VRSA	103
Gráfico D. 24: Total de assuntos mais tratados no CLAII de VRSA.....	104
Gráfico D. 25: Total de nacionalidades que mais recorreram ao CLAII de VRSA.....	104
Gráfico D. 26: Total de imigrantes regulares e irregulares.....	105

Índice de Figuras

Página

Figura B. 2: Sede do CLAII de Vila Real de Santo António	44
Figura B. 1: Cerimónia de Inauguração do CLAII Antigo Salão Nobre da Câmara Municipal de VRSA.....	44
Figura B. 3: Atendimento realizado a um imigrante no CLAII de VRSA.	44

Índice de Mapas

Página

Mapa B. 1: Rede Nacional de CLAII (Dezembro de 2010)	31
--	----

Abreviaturas Utilizadas

ACIDI – Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural

CLAI – Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes

CNAI – Centro Nacional de Apoio ao Imigrante

COREPE – Comissão Organizadora do Recenseamento Eleitoral

DGACCP – Direção-Geral Dos Assuntos Consulares e Das Comunidades Portuguesas

FEINPT – Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros

GAE – Gabinete de Apoio ao Emigrante

IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional

MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros

MIPEX – Índice de Políticas de Integração de Migrantes

ONG'S – Organizações Não Governamentais

SECP – Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas

VRSA – Vila Real de Santo António

Agradecimentos

Este relatório relata a experiência profissional realizada no Centro Local de Apoio aos Imigrantes de Vila Real de Santo António aliada aos conhecimentos adquiridos no âmbito do mestrado de Sociologia: Mobilidades e Identidades.

Gostaria de salientar que, a minha aprendizagem no curso foi muito gratificante e apesar de todos os sacrifícios que a sua realização implicou, valeu a pena esta aventura!

Agradeço à minha família ao Manuel e à minha amiga Cristina, pela paciência que tiveram que ter relativamente aos sacrifícios realizados. Congratulo-me com o facto da minha Entidade Patronal- Cruz Vermelha, Delegação de Vila Real de Santo António me ter apoiado em todo o processo respeitante ao mestrado.

Por último, agradeço todo o apoio incondicional dado pelo meu orientador, o Professor Doutor João Filipe Marques; sem ele não teria sido possível concretizar este relatório de atividade profissional.

Parte A

1. Resumo

O Relatório de Atividade Profissional que me propus realizar aborda a problemática da imigração no que concerne às políticas de imigração, políticas de integração dos estrangeiros e respetivas alterações legislativas. Procura dar eco às boas práticas que têm vindo a ser implementadas pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, nomeadamente com a criação dos CLAII e dos CNAI. O presente relatório tem como principal objetivo descrever as atividades que tenho realizado no CLAII de VRSA enquanto mediadora, onde destaco a ação dos mesmos em Portugal, as parcerias que estão inerentes à sua constituição, o papel do ACIDI e das estruturas envolventes. Apresento também uma nova proposta de complementaridade aos CLAII que é o Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE), que poderá ser uma mais-valia para o concelho de Vila Real de Santo António, dado o aumento dos fluxos emigratórios. Por último, termino o relatório com a descrição detalhada da minha atividade profissional.

Gostaria de salientar que, as nacionalidades predominantes dos estrangeiros que vivem no Concelho de Vila Real de Santo António são a ucraniana e a brasileira, contudo, os dados estatísticos do CLAII de VRSA permitem constatar uma significativa diminuição do número de imigrantes, reflexo da conjuntura económica desfavorável que tem ocorrido a nível nacional e internacional.

Enquanto coordenadora e mediadora do CLAII de VRSA desde 2006, e tendo em conta a minha experiência profissional na vertente da imigração desde 1998 através de um Projeto de luta contra a Pobreza promovido pela Câmara Municipal de Portimão, verifico que, os técnicos dos CLAII, para terem um bom desempenho na sua profissão, devem funcionar como facilitadores de integração. Esta integração será feita através de uma relação próxima, que torna possível a comunicação entre as diversas culturas, o relacionamento social e institucional entre atores que possuem universos simbólicos e normativos diferenciados.

Palavras-Chave: CLAII, Políticas de Imigração, Mediação, ACIDI, Atividade Profissional, GAE.

2. *Abstract*

The report regarding my professional activity will basically refer to the issue of immigration as far immigration policies are concerned, integration policies of foreign people and even legislative changes. The report also tries to give echo to the good practices that have been implemented by the High Commissioner for Immigration and Intercultural Dialogue, notably the establishment of CLAII – Local Support Centre to Integrate immigrants, and CNAI – National Support Centre for Immigrants. This report has as main objective to describe the activities that I have done at CLAII in VRSA as a mediator, which highlight the action of the same in Portugal, the partnerships that are inherent in its constitution, the role of ACIDI and surrounding structures. I also present a new proposal which is complementary to CLAII, which is the Emigrant Support Office, in Portugal - (Gabinete de Apoio ao Emigrante - GAE), which may be an asset for the municipality of Vila Real de Santo António, given the increase of emigration flows. Finally, I conclude the report with a detailed description of my professional activity.

I should also note that the predominant nationalities of the foreign people living in the Municipality of Vila Real de Santo António are Ukrainian and Brazilian, however, the statistics of CLAII in VRSA also show a significant decrease in the number of immigrants, probably, reflecting these figures the unfavorable economic climate that has occurred not only at a national, but also at an international level.

As coordinator and mediator of CLAII in VRSA since 2006, and given my experience on immigration since 1998 through a project to fight against poverty promoted by the Municipality of Portimão, I realized that the technicians of CLAII in order to accomplish their professional goals must work out basically as facilitators of integration. This integration must be done through a closer relationship, because only in that way there will be a better communication between the different cultures in question, and the relationships between social and institutional actors that have different normative and symbolic universes.

Key words: CLAII (Local Support Centre to Integrate immigrants); policies of immigration; mediation; ACIDI (High Commissioner for Immigration and Intercultural Dialogue); professional activity; GAE (Emigrant Support Office).

Não me chames estrangeiro...

*Não me chames estrangeiro, só porque nasci muito longe
ou porque tem outro nome essa terra donde venho.
Não me chames estrangeiro porque foi diferente o seio
Ou porque ouvi na infância outros contos noutras línguas.
Não me chames estrangeiro se no amor de uma mãe
tivemos a mesma luz nesse canto e nesse beijo
com que nos sonham iguais nossas mães contra o seu
peito.*

*Não me chames estrangeiro, nem perguntes donde venho;
é melhor saber onde vamos e onde nos leva o tempo.
Não me chames estrangeiro, porque o teu pão e o teu fogo
me acalmam a fome e o frio e me convida o teu teto.
Não me chames estrangeiro; teu trigo é como o meu trigo,
tua mão é como a minha, o teu fogo como o meu fogo,
e a fome nunca avisa: vive a mudar de dono.*

(...)

*Não me chames estrangeiro; olha-me nos olhos
Muito para lá do ódio, do egoísmo e do medo,
E verás que sou um homem, não posso ser estrangeiro*

Rafael Amor,

Imigração os mitos e os factos

No contexto das políticas públicas de integração de imigrantes de que o ACIDI (Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural) é responsável, a Rede de Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes - CLAII nasce da convicção de que a integração efetiva dos cidadãos e cidadãs imigrantes se faz, sobretudo, ao nível local. É com esta missão que em 2003 surge uma rede de proximidade capaz de acolher e integrar os imigrantes, e que se tem constituído como um mecanismo eficaz na construção do processo multivectorial de integração dos imigrantes na sociedade portuguesa.

Tendo por base a cooperação entre o ACIDI, as autarquias e/ou entidades da sociedade civil, os CLAII, para além do atendimento integrado que prestam, têm vindo a desenvolver projetos na área da Promoção da Interculturalidade, fomentando assim uma integração mais plena em direitos e deveres para todas as pessoas.

Rosário Farmhouse, Alta Comissária para a Imigração e
Diálogo Intercultural

Parte B

3. Tema – A ação dos centros locais de apoio à integração de imigrantes em Portugal

3.1. Políticas de Imigração

As questões relativas à imigração só se tornaram uma temática central no princípio dos anos 90, altura em que «a imigração adquiriu visibilidade e relevância suficiente para ser inserida no quadro das preocupações sociais e legislativas, atenuando-se, assim, a imagem unilateral de Portugal como país de emigrantes» (Ramos, 2003:265).

Segundo Rocha Trindade, a postura política do Estado Português perante a imigração modificou-se devido a um conjunto de fatores que contribuíram para a politização da etnicidade e para a tomada de medidas dirigidas a imigrantes e requerentes de asilo, tais como:

- «a radicação de comunidades imigrantes e o aumento do respetivo peso demográfico;
- a visibilidade social do fenómeno migratório e a perceção política das consequências que, em termos de estabilidade social, podem advir das condições socioeconómicas em que vivem muitos imigrantes;
- o aparecimento de formas organizadas de promoção da defesa dos direitos das populações imigradas junto do governo e da sociedade civil, protagonizadas essencialmente por associações de imigrantes, partidos políticos e organizações não-governamentais;
- uma prolongada crise económica, o consequente aumento de desemprego e a crescente fragilidade do sistema de segurança social» (Rocha – Trindade, 1995:206).

Para a mudança da posição política do Estado Português em relação às populações imigradas contribuíram ainda os tratados e acordos assinados internacionalmente. Dentro desses compromissos podemos salientar alguns como: a Convenção de Genebra (1954), o Protocolo de Nova Iorque (1967), a Convenção de Dublin (1990) e os Acordos de Schengen, com o objetivo de estabelecer uma política comum no que diz respeito à emissão de vistos, cooperação policial e circulação de pessoas no espaço comunitário.

A nível nacional podemos referir a nomeação de uma assessora para a Casa Civil do Presidente da República (Março de 1993) para acompanhamento dos problemas das comunidades de imigrantes e o processo extraordinário de legalização de imigrantes clandestinos que ocorreu entre 13 de Outubro de 1992 e 5 de Março de 1993 (Decreto-Lei 212/92 de 12 de Outubro), extensível aos cônjuges e filhos menores de 14 anos.

Relativamente à produção de instrumentos legais, o governo criou um novo regime de entrada, permanência, saída e expulsão de estrangeiros (Decreto-Lei 59/93 de 3 de Março) que visava ainda a constituição de uma Comissão de Imigração, a formação do Conselho Nacional de Imigração e a criação do Instituto de Expulsão Administrativa.

Assinala-se também a resolução do Conselho de Ministros n.º 38, de Abril de 1993, na qual foi aprovado um programa de atuação com um conjunto de medidas para os sectores do Emprego e da Formação Profissional, da Educação e da Acção Social.

Na sequência desta resolução foi publicado um Despacho conjunto dos Ministérios da Administração Interna, da Educação, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, da Saúde e do Emprego e Segurança Social (a 12 de Outubro de 1993) através do qual foi criada uma Comissão Interdepartamental para a Integração dos Imigrantes e Minorias Étnicas.

Por outro lado, e devido à preocupação com a existência de imigrantes ilegais e com a segurança civil dos portugueses, o Executivo modificou a Lei do Asilo através da Lei n.º 70/93 de 29 de Setembro.

A Lei da Nacionalidade (Lei n.º 25/94 de 19 de Agosto) foi também modificada, ficando a obtenção de nacionalidade portuguesa limitada aos indivíduos casados com portugueses pelo menos há três anos e aos nascidos em território português, filhos de estrangeiros residentes legais por um período não inferior a seis anos (para nacionais de países de língua oficial portuguesa) ou dez anos (para nacionais de outros países).

Foi criado o Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME), pela Lei Orgânica do Governo, sendo as suas atribuições e competências fixadas pelo Decreto-Lei n.º 3-A/96, de 26 de Janeiro. A criação do Alto-Comissário teve como objetivo acompanhar, a nível interministerial, o apoio à integração dos imigrantes, cuja presença é considerada como um facto de enriquecimento da sociedade portuguesa. Este órgão, dependente da Presidência do Conselho de Ministros, reconhece que «os novos desafios que se colocam a Portugal como

país de imigração requerem medidas de integração na sociedade das famílias de imigrantes, em geral, das minorias étnicas de forma a evitar situações de marginalização geradoras de racismo e xenofobia» (Leitão, 1999:2). O mesmo autor, que foi o primeiro Alto Comissário, acrescenta que a criação do ACIME, revela ainda «uma grande preocupação com o sucesso educativo e o sucesso humano dos filhos dos imigrantes» (*idem*:12). No entanto, pelo Decreto-Lei 251/2002, de 22 de Novembro, é reconhecido que o cargo de Alto-Comissário é insuficiente para atingir as metas propostas relativas à problemática da integração de imigrantes e minorias étnicas. Deste modo, é criado o Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, na direta dependência do Primeiro-Ministro, com o carácter de estrutura interdepartamental de apoio e consulta do Governo em matéria de imigração e minorias étnicas. O Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas tem como atribuições, entre outras, promover a integração dos imigrantes e das minorias étnicas na sociedade, respeitando a sua identidade social e cultural e contribuir para a melhoria das suas condições de vida.

Posteriormente, nos termos do Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio, o Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas adquire novas competências, transformando-se, em união com outras estruturas, num instituto público e passando a designar-se por Alto-Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI, I. P.).

De seguida, apresento três quadros que sintetizam a evolução das políticas de imigração no nosso país em diversos períodos. O primeiro quadro explica desde 1974 até 2003 as características, as políticas de integração e a regulação de fluxos da imigração, o segundo refere as diversas medidas políticas entre 1981 e 2012 e o terceiro expõe os processos de regularização no período de 1992 a 2007.

Quadro B. 1: Fonte: Horta (2003). Seminário de Cidadania e Participação Política do Mestrado em Relações Interculturais. Universidade Aberta.

Anos	Características	Políticas de Integração	Regulação de fluxos
1974 a 1994	Despolitização da Imigração. Exclusão estrutural (laboral, social, cultural, marginalização).		portugueses residentes nas ex-colónias, migrações de refugiados dos PALOP e Brasil.
1991 a 1995	Repatriamento de portugueses residentes nas ex-colónias, migrações de refugiados dos PALOP e Brasil.	Assimilacionista/integracionista são diferencial. Institucionalização da Imigração: – criação de canais institucionais (nacionais/locais) para a integração das comunidades migrantes; – visibilidade do movimento associativo migrante; mobilização da sociedade civil.	Imigrações laborais, imigrantes dos PALOP, brasileiros, europeus de países de leste.
1996-2000	Processo de regularização extraordinária (Decreto-Lei n.º 17/96). Introdução de nova legislação sobre imigração (Decreto-Lei n.º 244/98 e asilo (Lei n.º 15/98)	Assimilacionista/Integracionista /Pluralista. Alargamento dos direitos de cidadania às populações migrantes. Introdução de novas medidas legislativas nas esferas laboral, social, educacional e política, visando uma maior integração das comunidades migrantes residentes em Portugal. Criação de novos canais institucionais: – Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas;	Imigração laboral – imigrantes da Europa Central e de Leste, dos PALOP.
2001-2003	Promulgação de nova legislação sobre entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional (Lei n.º 4/2001). Introdução de vistos de permanência. Regularização de imigrantes em situação ilegal.	Novo regime assente numa política de restrições e de controlo apertado da imigração.	Regulação de fluxos de acordo com as necessidades da economia portuguesa e do mercado de trabalho.

Quadro B. 2: Fonte: Sabino e Peixoto (2008: 54), traduzido para português.

Ano	Medidas políticas
1981	Decreto-Lei nº 264-B/81 de 3 de Setembro: primeira lei de imigração em Portugal regulando a entrada, permanência e expulsão de estrangeiros em Portugal.
1992	Decreto-Lei nº 212/92 de 12 de Outubro: primeiro processo de regularização extraordinária para imigrantes em situação ilegal.
1993	Lei nº 59/93 de 3 de Março: introduziu uma nova plataforma legal para regulamentar a entrada, permanência e expulsão de estrangeiros em Portugal.
1996	Lei nº 17/96 de 24 de Maio: segundo processo de regularização extraordinária para imigrantes em situação ilegal.
1998	Decreto-Lei nº 244/98 de 8 de Agosto: nova lei de imigração regulamentando a entrada, permanência e expulsão de estrangeiros em Portugal.
2001	Decreto-Lei nº 4/2001 de 10 de Janeiro: nova lei de imigração regulamentando a entrada, permanência e expulsão de estrangeiros em Portugal. Com esta lei foram introduzidos novos aspetos na política de imigração, como a criação de uma “autorização de permanência” e a introdução de quotas. Na prática o mecanismo de “autorizações de permanência” da nova lei de 2001 correspondia a um terceiro processo de regularização extraordinária de imigrantes em situação ilegal (baseado no emprego).
2003	Decreto-Lei nº 34/2003 de 25 de Fevereiro: nova lei de imigração regulamentando a entrada, permanência e expulsão de estrangeiros em Portugal. Com esta lei foram definitivamente abolidas as “autorizações de permanência” para novos imigrantes requerentes. Um acordo bilateral foi assinado a 11 de Junho entre Portugal e o Brasil, permitindo a regularização de trabalhadores brasileiros em Portugal e portugueses no Brasil cuja situação fosse de ilegalidade.
2004	Decreto Regulamentar nº 6/2004 de 26 de Abril: regulamenta a nova lei de imigração de 2003. O artigo 71 do Decreto Regulamentar nº 6/2004 permitia a regularização de imigrantes que tivessem entrado legalmente em Portugal antes de 12 de Março de 2003 e que pudessem provar ter feito os descontos obrigatórios para a segurança social e a administração fiscal por um período mínimo de 90 dias anterior à publicação da lei.

Ano	Medidas políticas
2007	Lei nº 23/2007 de 4 de Julho: nova lei de imigração regulamentando a entrada, permanência e expulsão de estrangeiros em Portugal. Decreto Regulamentar nº 84/2007 de 5 de Novembro: regulamenta a nova lei de imigração de 2007
2012	A lei 29/2012, que veio alterar o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional (lei nº 23/2007, de 4 de Julho) foi publicada a 9 de Agosto.

Atualizações do quadro 1 e 2:

2006- Lei da Nacionalidade nº 37/81 (republicada pela lei orgânica nº 2/2006, de 17 de Abril regulamentada pelo D.L. 237-A/2006 de 14 de Dezembro e pela portaria 1403-A/2006 de 15 de Dezembro);

Quadro B. 3: Fonte: Sabino e Peixoto (2008: 54), traduzido para português

Processos de regularização, 1992-2007						
Ano	1992-1993	1996	2001	2003	2004	2007
Requerentes admitidos	39.166	35.082	183.833	16.173	N.D.	N.D.
Título legal	Autorização de residência	Autorização de residência	Autorização de permanência	Visto de trabalho	Visto de trabalho	Autorização de residência

Atualmente, a entrada, permanência e expulsão de estrangeiros em Portugal é regulada pela Lei nº 23/2007 de 4 de Julho e pelo Decreto Regulamentar nº 84/2007 de 5 de Novembro, que a regulamenta. As principais novidades são a criação de um regime jurídico para a imigração meramente temporária e a existência de um único tipo de título habilitante da fixação de residência em Portugal: a autorização de residência, passando a haver um único tipo de visto de residência. Cria-se ainda o estatuto de residente de longa duração, concedido àqueles que residam legalmente em Portugal há mais de 5 anos. A concessão excepcional de Autorização de Residência foi alargada, incluindo-se nela, para além das razões humanitárias

e interesse público, o exercício de uma atividade relevante no domínio científico, cultural, desportivo, económico ou social.

3.1.1. Vistos e autorizações de residência

A lei nº 23/2007 de 4 de Julho define dois contextos para a atribuição de visto: os de curta duração, que podem ser concedidos por períodos até três meses, onde se incluem ainda os vistos de trânsito (apenas para acesso a zonas internacionais, em trânsito) ou escala (máximo de permanência de cinco dias); e os de média e longa duração. Dentro destes últimos incluem-se os temporários que, sendo passados por um período de três meses, permitem renovações por iguais períodos, e os vistos de residência, que são passados por um período de até quatro meses e têm como objetivo a obtenção de autorização de residência. Os anteriores vistos de estudo e de trabalho são englobados, nesta lei, nos vistos de residência.

As autorizações de residência (temporária ou permanente) são emitidas pelo SEF (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras) e englobam várias categorias, sempre associadas às categorias de visto de residência obtido. Entre estas categorias, encontram-se o trabalho dependente, atividade por conta própria, investigação, estudo e reunificação familiar. As autorizações de residência temporária são concedidas por um período de um ano e renováveis por períodos de dois anos. Após a permanência por um período de cinco anos, e cumprindo outros requisitos como o domínio de conhecimentos elementares da língua Portuguesa, garantia de meios de subsistência e residência, e ausência de condenação a prisão por período superior a um ano, o estrangeiro pode solicitar autorização de residência permanente.

Este novo sistema de obtenção de visto manteve as situações permitidas na Lei anterior, simplificando, no entanto, a estrutura de tipos de visto existente. Para aqueles que detinham ainda os vistos previstos na Lei anterior, os seus vistos seriam convertidos, à data da renovação, em autorizações de residência temporária ou permanente. A todos os detentores destas autorizações é garantido, segundo a Lei, o direito ao trabalho (em iguais condições às dos cidadãos portugueses), à justiça, à educação, à Segurança Social, incluindo-se nela, para além das razões humanitárias e interesse público, o exercício de uma atividade relevante no domínio científico, cultural, desportivo, económico ou social. E a benefícios fiscais, e ainda a medidas de política social do Estado Português como por exemplo o Rendimento Social de Inserção (RSI).

3.1.2. Necessidades de trabalho

O governo Português estabelece anualmente um “contingente global” de necessidades de mão-de-obra estrangeira, uma vez verificado que os empregos disponíveis não são preenchidos por portugueses, trabalhadores da UE, cidadãos de países terceiros com acordos com a UE para livre circulação de pessoas, ou cidadãos estrangeiros com autorização de residência em Portugal. A 15 de Fevereiro de 2008 a Resolução do Conselho de Ministros nº 28/2008 estabeleceu a primeira quota ao abrigo da nova lei, em número de 8500, o que representa a possibilidade de emissão do mesmo número de vistos de residência com objetivos laborais ao abrigo do sistema de “contingente global”.

Estas oportunidades de trabalho são publicadas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) no seu sítio da Internet. As embaixadas e consulados no estrangeiro acedem a esta informação e disseminam-na. Os candidatos estrangeiros devem contactar diretamente a entidade patronal. Caso entrem em acordo, o empregador deve enviar ao candidato a documentação necessária para que este solicite o visto de residência na embaixada ou consulado Português. Esta documentação inclui contrato de trabalho ou contrato-promessa e declaração do IEFP certificando que a oferta está incluída no “contingente global” previamente estabelecido.

3.1.3. Reunificação familiar

Os direitos de reunificação familiar aplicam-se aos cidadãos estrangeiros refugiados, aos detentores de uma autorização de residência e a detentores de vistos de residência (apenas nos casos de estudantes, bolseiros não remunerados e colaboradores em programas de voluntariado). A reunificação familiar é aplicável a cônjuges, filhos menores, filhos adotados pelo imigrante ou seu cônjuge (para detentores de visto de residência apenas estes), filhos maiores dependentes economicamente do imigrante e a estudar em Portugal, ascendentes em primeiro grau do imigrante ou cônjuge que sejam dele economicamente dependentes, irmãos ou irmãs mais novas e sob custódia do imigrante a residir em Portugal, parceiros em união de facto e os seus filhos menores, adotados ou com incapacidade.

3.1.4. Mecanismos de regularização

O Artigo 88, nº 2 da nova lei de 2007 prevê a atribuição de “autorização de residência para exercício de atividade profissional subordinada” nalguns casos, seguidamente indicados.

Os requisitos para beneficiar deste regime são ter um contrato de trabalho ou “uma relação laboral comprovada por sindicato, por associação com assento no Conselho Consultivo ou pela Inspeção-geral do Trabalho”, ter entrado legalmente em Portugal e estar registado na Segurança Social. Note-se que este é considerado um regime de situações de exceção, tendo o governo afirmado que não desejaria lançar novos processos de regularização extraordinária. A inclusão deste artigo foi alvo de alguma polémica, o que levou à inclusão, no Decreto Regulamentar de Novembro, da necessidade de efetuar uma entrevista no SEF, sendo tomada a decisão posteriormente. Note-se ainda que, caso o imigrante esteja, à data do requerimento, em situação ilegal, este será penalizado com multa pecuniária.

Existem ainda outras hipóteses de regularização no âmbito da nova lei. O artigo 109º prevê a emissão de autorizações de residência (sem existência prévia de visto de residência) em casos de vítimas de tráfico ou contrabando de imigrantes, quando estes estejam dispostos a colaborar com as autoridades e em situações de perigo de segurança para o imigrante ou a sua família, razões de saúde ou vulnerabilidade de outra natureza.

O artigo 122º prevê ainda a emissão de autorizações de residência nos seguintes casos: cidadãos de países terceiros nos casos de menores filhos de titulares de autorização de residência; menores nascidos em Portugal e a estudar; filhos de detentores de autorização de residência que, tendo permanecido maioritariamente em Portugal desde os 10 anos, já tenham atingido a maioridade; cidadãos com uma doença necessitando de assistência prolongada. Para além destes, incluem-se ainda neste artigo os adultos nascidos em Portugal e que nele tenham permanecido desde os dez anos e finalmente “menores obrigatoriamente sujeitos a tutela nos termos do Código Civil”. Finalmente o Estado reserva-se o direito de, tal como em leis anteriores, garantir autorização de residência temporária em situações de interesse nacional, humanitárias ou por razões de interesse público.

3.1.5. Integração

A alteração da atitude do Estado relativamente à imigração a partir de meados dos anos 90 correspondeu à tomada de medidas dirigidas ao estabelecimento de uma política de integração da população imigrante. Em 1999 foi criada, na sequência da aprovação de uma Lei punitiva da discriminação racial, a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, cujo objetivo era, em conjunto com um grupo de representantes de vários ministérios, avaliar os fatores que dificultavam a integração dos imigrantes na sociedade portuguesa, e

onde as associações de imigrantes e outras têm assento permanente (Sabino e Peixoto, 2008). Esta comissão foi colocada, em 2001, sob a tutela do Ministério da Igualdade, tendo sido, em 2004, integrada no ACIME, atual ACIDI. Neste período foram ainda dados alguns passos legais no sentido de melhorar as condições de integração da população imigrante. Na prática era garantido aos imigrantes com residência legal em Portugal o acesso ao Serviço Nacional de Saúde, ao trabalho em condições iguais às dos cidadãos nacionais (Lei 20/98), ao realojamento (acesso indiferenciado a condições de habitação por parte de todos os habitantes residentes) e ao Rendimento Mínimo Garantido (Lei 19-A/96), sistema substituído em 2003 pelo Rendimento Social de Inserção (RSI), regulamentado pela Lei nº 13/03 de 21 de Maio, que permite a famílias que vivem na pobreza receber uma prestação monetária do monetária do Estado em troca de um compromisso para participar num programa de inserção social (Baganha, 2001; Sabino e Peixoto, 2008).

3.1.6. Obtenção de Nacionalidade Portuguesa

Após uma fase um pouco conturbada a respeito da obtenção de nacionalidade Portuguesa, a situação atual, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 2/2006 de 17 de Abril, procurou simplificar a situação dos filhos e (sobretudo) netos de imigrantes.

De facto, poderá referir-se que o Decreto-Lei nº 308-A/75 de 25 de Junho criou um conjunto de cidadãos estrangeiros a residir em Portugal, uma vez que limitou a obtenção de nacionalidade. Antes da publicação desta lei qualquer cidadão nascido em Portugal era cidadão Português, embora o Estatuto do Indígena, restringisse os direitos de cidadania. Em 1981 uma atualização da lei veio ainda criar dificuldades acrescidas à obtenção de nacionalidade Portuguesa por parte cidadãos nascidos em território Português e filhos de imigrantes. Em 1994 uma nova lei veio criar uma discriminação positiva para cidadãos dos PALOP e Brasil, fazendo depender a obtenção de nacionalidade, por parte dos filhos nascidos em Portugal, da situação de legalidade dos seus pais, quando cidadãos estrangeiros.

Atualmente, a nova lei veio conferir o direito de nacionalidade portuguesa aos cidadãos nascidos em território nacional e cujos pais também tenham nascido em Portugal. Os chamados imigrantes de segunda geração também podem obter nacionalidade através dos pais que tenham residido legalmente em Portugal há pelo menos 5 anos. No entanto, a legislação portuguesa tornou-se mais exigente no ponto de vista da língua portuguesa.

Os requisitos exigidos são a realização de uma prova de língua portuguesa em estabelecimento de ensino credenciado em períodos estabelecidos pelo Ministério da Educação ou a entrega de certificado nível A2.

3.1.7. Políticas de integração de estrangeiros

Em 1996 foi nomeado o Alto-comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, que posteriormente se transformou num Comissariado com o estatuto de gabinete governamental (ACIME) e dependente diretamente da Presidência do Conselho de Ministros. Em 2007 este transformou-se em Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI), passando a englobar toda a atividade governamental dedicada à inclusão, anti discriminação e de diálogo intercultural. O objetivo geral deste Alto Comissariado é implementar as políticas de integração de imigrantes e promover o diálogo intercultural. Essas políticas de integração incluem, entre outras, o acesso a cuidados de saúde, a habitação, o combate à pobreza, a aprendizagem da língua Portuguesa, o apoio à educação dos descendentes (e à formação profissional) dos imigrantes e o reconhecimento de diplomas estrangeiros.

O Decreto-Lei 25360/2001 de 12 de Dezembro regulamentou o acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) por parte de imigrantes. Os estrangeiros a viver legalmente em Portugal, detentores de autorização de permanência ou de residência, ou visto de trabalho em território nacional, e que tivessem as contribuições para a Segurança Social em dia, passaram a ter acesso a cartão de utente. Os ilegais que pudessem obter um certificado, emitido pela junta de freguesia da sua área de residência, que atestasse a sua permanência no país por um prazo superior a 90 dias, poderiam aceder ao SNS. A estes poderiam ser cobrados os serviços prestados, excerto em situações que colocassem em perigo a saúde pública.

No que diz respeito ao direito (constitucional) à habitação, não existe um plano especificamente dirigido aos imigrantes. No entanto estes (quando em situação legal) podem, e puderam no passado, aceder a todos os programas tanto de realojamento como de habitação social. Existem ainda centros de alojamento temporário geridos por Organizações não-governamentais e pelo ACIDI nos quais os imigrantes podem permanecer.

A população imigrante tem, de facto, observado situações de pobreza generalizada, com situações de habitação precária, emprego precário, incidência de desemprego, etc. Note-se que um estrangeiro a residir legalmente em Portugal e que desconte para a Segurança Social tem os mesmos direitos que um Português, como já foi atrás referido, e estes direitos

incluem o do acesso ao subsídio de desemprego. Tem ainda direito a outras medidas de proteção social e de combate à pobreza. Entre estas, destaca-se o acesso ao Rendimento Social de Inserção (RSI). Atualmente as famílias têm direito a um subsídio fixado por adulto equivalente (do agregado familiar), mediante o compromisso de participar num programa de integração social. Todos os estrangeiros a residir legalmente em Portugal têm acesso a este programa. No entanto, em 2006 apenas 2% dos candidatos ao programa eram estrangeiros. O ensino da língua portuguesa a imigrantes tornou-se uma necessidade apenas após o início do fluxo de cidadãos da Europa de Leste para Portugal, ou seja, a partir do final dos anos 90. Em 2001 o IEFP lançou o programa “Portugal Acolhe” com o objetivo de ensinar a língua e a cidadania portuguesa aos imigrantes. Entretanto tanto as escolas públicas como algumas ONG's oferecem programas gratuitos de aulas de língua portuguesa. Todos os filhos de imigrantes (incluindo irregulares) têm direito ao acesso ao sistema de ensino, existindo um regime de participação compulsivo de 9 anos, que deve ser frequentado entre os 6 e os 15 anos de idade. Não existe qualquer programa especial com o fim específico de ensino da língua. No entanto várias escolas têm organizado programas de ajuda nesta disciplina.

Quanto ao reconhecimento de qualificações profissionais, apesar de não haver um programa definido por parte do Estado, existem algumas iniciativas de sucesso tomadas por entidades privadas, às quais o Estado se tem associado. Um excelente exemplo é o do reconhecimento de qualificações no sector da saúde. A Fundação Gulbenkian e o Serviço Jesuíta para os Refugiados desenvolveram um programa de reconhecimento de equivalências para médicos. Este programa envolveu a participação num curso de 9 meses e o dispêndio médio de 7000 Euros por parte dos imigrantes. Dos 120 participantes 106 foram empregues na sua especialidade. Antes do programa participavam no mercado de trabalho em tarefas com baixa qualificação. O Estado participou garantindo aos participantes no programa vistos de residência. Um programa similar foi desenvolvido na área da enfermagem.

3.1.8. Plano para a Integração de Imigrantes

O Plano para a integração dos imigrantes, surgiu com o objetivo de fazer uma estruturação global das políticas de integração e, sendo “elaborado a partir de um trabalho conjunto de todos os ministérios, com contributos das organizações da sociedade civil recolhidos durante um período de discussão pública, resultou num documento que espelha as sensibilidades da sociedade portuguesa”. (Sousa, 2007)

Apresenta como princípios orientadores, os seguintes: Uma visão positiva da imigração; responsabilidade acrescida do Estado Português na conceção de políticas de integração, enquanto país com uma longa história de imigração; acolhimento com hospitalidade e integração com mais cidadania - um dos pilares fundamentais das políticas de imigração; participação e coresponsabilidade dos imigrantes em todos os domínios da sociedade; afirmação simultânea e indissociável dos direitos e deveres dos imigrantes; igualdade de oportunidades para todos; direito a viver em família; afirmação do Estado como principal aliado da integração dos imigrantes; afirmação da sociedade civil como parceiro fundamental na política de acolhimento e integração dos imigrantes; e por último o reconhecimento da capacidade empreendedora dos imigrantes.

Este plano é constituído por 90 medidas que “assumem como grande finalidade a plena integração dos imigrantes na sociedade portuguesa” e que se distribuem pelas áreas de: Acolhimento; Trabalho, Emprego e formação profissional; Habitação; Saúde; Educação; Solidariedade e segurança social; Cultura e língua; Justiça; Sociedade da informação; Desporto; Direito a viver em família – reagrupamento familiar; Racismo e discriminação; Liberdade religiosa; Associativismo imigrante; Media; Relações com países de origem; Acesso à cidadania e direitos políticos; Igualdade de género; e Tráfico de seres humanos. (Plano para a Integração de Imigrantes)

3.1.9. Alterações à lei dos estrangeiros

A lei nº 29/2012, que veio alterar o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional (lei nº 23/2007, de 4 de julho), foi publicada a 9 de agosto. Esta alteração legislativa transpõe para a ordem jurídica portuguesa cinco diretivas da União Europeia e procede a alterações pontuais decorrentes, nomeadamente, através da concretização de medidas do II Plano para a Integração dos Imigrantes (PII).

Entre as várias alterações introduzidas, destacam-se as seguintes inovações:

- Passa a permitir-se ao titular da Autorização de Residência para exercício de atividade subordinada o exercício de atividade independente;
- Nas autorizações de residência para reagrupamento familiar, em casos de violência doméstica, se for deduzida acusação pelo Ministério Público pela prática deste tipo de crime,

já passa a ser possível a concessão de autorização de residência autónoma, antes de decorrido o prazo 2 anos sobre a emissão da mesma; (Art.107, nº4)

- Sempre que necessário e quando deferido o pedido, passa a ser prestado às vítimas de tráfico de pessoas ou auxílio à imigração ilegal proteção jurídica, sem que se tenha de verificar se o mesmo ocorreria em situação inversa, ou seja, a existência do mesmo direito atribuído aos portugueses no país de origem do imigrante; (Art.112)

- É criado um novo título de residência «cartão azul EU» que habilita um nacional de país terceiro a residir e a exercer, em território nacional, uma atividade profissional altamente qualificada;

- É criada uma autorização de residência para o exercício de uma atividade de investimento. Desde que:

- a) A atividade seja exercida pessoalmente ou através de uma sociedade;
- b) Conduza, em território nacional, à concretização de uma das seguintes situações, num período mínimo de 5 anos:
- c) Transferência de capitais no montante igual ou superior a um milhão de euros;
- d) Criação, de pelo menos trinta postos de trabalho;
- e) Aquisição de bens imóveis de valor igual ou superior a 500 mil euros;

- Passa a ser permitido ao titular de uma autorização de residência de estágio não remunerado, fora do período consagrado ao programa de estudos e mediante autorização do SEF, o exercício de uma atividade profissional remunerada;

- Ao cidadão estrangeiro não admitido no território nacional, passa a ser permitido pedir proteção jurídica;

- Explicitam-se fundamentos adicionais para, em casos excecionais e devidamente fundamentados, poder ser concedido um visto de estada temporária para permanência em território nacional por períodos superiores a 3 meses e duração igual ou inferior a 1 ano. As situações elencadas são: frequência de programa de estudo em estabelecimento de ensino; intercâmbio de estudantes; estágio profissional não remunerado ou voluntariado;

- A validade do visto de estada temporária passa a ser de 4 anos;
- Ao cidadão estrangeiro objeto de uma decisão de afastamento coercivo pode, a pedido, beneficiar de proteção jurídica;
- Consagra-se expressamente a ponderação de aspetos como a duração de permanência, a existência de filhos que frequentem a escola e a existência de outros membros da família e de laços sociais, para efeitos de prorrogação do prazo para abandono voluntário;
- A possibilidade de, a título excecional, haver recusa de entrada a cidadãos estrangeiros que tenham nascido em território português e residam habitualmente no país ou tenham a cargo filhos menores, de nacionalidade portuguesa ou estrangeira, sobre os quais exerçam efetivamente as responsabilidades parentais e a quem assegurem o sustento e a educação, se:
 - a) Tiverem sido objeto de uma decisão de afastamento coercivo ou judicial do País;
 - b) Existirem fortes indícios de que tencionam praticar factos puníveis graves;
 - c) Existirem fortes indícios de que tencionam praticar factos puníveis graves ou que constituem uma ameaça para a ordem pública, para a segurança nacional ou para as relações internacionais de um estado membro da União Europeia onde vigore a Convenção de Aplicação (Art.º 36);
- A possibilidade a título excecional, poderem ser expulsos cidadãos estrangeiros que tenham nascido em território português e residam habitualmente no país ou tenham a cargo filhos menores, de nacionalidade portuguesa ou estrangeira, sobre os quais exerçam efetivamente as responsabilidades parentais e a quem assegurem sustento e a educação, se:
 - a) A sua presença ou atividade no país constituir ameaça aos interesses e dignidade do Estado português ou dos seus nacionais ou
 - b) Existirem sérias razões para crer que cometeu atos criminosos graves ou que tenciona cometer atos dessa natureza, em território nacional ou da União Europeia;

- Ao cidadão sujeito a decisão de afastamento é vedada a entrada em território nacional por um período que pode ir dos 5 anos, podendo este período ser superior, caso se verifique existir ameaça para a ordem pública, a segurança pública ou segurança nacional;
- Aumentam as molduras penais relativamente aos crimes de auxílio á imigração ilegal, angariação de mão-de-obra ilegal e casamento ou união de conveniência;
- É criminalizado, em determinadas circunstâncias, a utilização da atividade de cidadão estrangeiro em situação ilegal em Portugal.

Todas estas alterações e inovações entraram em vigor no dia 8 de Outubro de 2013.

3.2. **A ação do ACIDI**

A origem do ACIDI foi já referida neste trabalho. Atualmente, este Alto Comissariado é regulamentado pelo Decreto-Lei nº 167/2007 de 3 de Maio que define como missão da instituição “colaborar na conceção, execução e avaliação das políticas públicas, transversais e sectoriais, relevantes para a integração dos imigrantes e das minorias étnicas, bem como promover o diálogo entre as diversas culturas, etnias e religiões”. As atribuições do ACIDI vão desde a promoção da informação acerca de direitos e deveres de cidadania, a disponibilização, através dos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante, de acesso integrado aos vários serviços públicos correspondentes às suas necessidades de acolhimento e integração, o incentivo (através do apoio a associações de imigrantes) à sua participação cívica e cultural, o favorecimento de iniciativas e estabelecimento de parcerias com o objetivo de disponibilizar a aprendizagem da língua e cultura portuguesas, o incentivo de medidas da sociedade civil que visem o acolhimento e integração dos imigrantes e minorias étnicas, a promoção do diálogo entre culturas e religiões, e ainda a promoção de ações de sensibilização da opinião pública e a realização de estudos sobre as temáticas da imigração, minorias étnicas, diálogo intercultural e inter-religioso. Para tal o ACIDI dispõe de dois Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante (CNAI), em Lisboa e no Porto, que atendem, em média, 800 imigrantes por dia. O seu objetivo é integrar dentro de um mesmo espaço e com uma mesma filosofia de funcionamento os vários serviços que se relacionam com a imigração, nomeadamente o SEF, a Inspeção Geral do Trabalho e os Ministérios da Saúde, Educação e Justiça. Através dos seus gabinetes, estes disponibilizam serviços inovadores que correspondem a necessidades concretas dos imigrantes.

Os Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante (CNAI) são compostos por diferentes gabinetes, uns da responsabilidade de determinadas instituições públicas, outros da responsabilidade do ACIDI, criados para dar resposta de âmbito especializado.

Atualmente, no CNAI de Lisboa, encontram-se instaladas as seguintes instituições: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Segurança Social (SS), Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), Conservatória dos Registos Centrais (CRC), Ministério da Educação (ME) e Ministério da Saúde (MS). No CNAI do Porto, encontram-se presentes as mesmas instituições à exceção do Gabinete de Saúde.

Para além das instituições, os CNAI contam ainda com gabinetes especializados, criados pelo ACIDI, que visam prestar apoio e informação em áreas diversificadas e específicas. São eles: o Gabinete de Apoio ao Reagrupamento Familiar (GARF), o Gabinete de Apoio Jurídico ao Imigrante (GAJI), o Gabinete de Apoio Social (GAS), o Gabinete de Apoio à Habitação (GAH), o Gabinete de Apoio ao Emprego (com duas recentes vertentes, uma de coordenação da Rede GIP Imigrante - Gabinete de Inserção Profissional - e outra especializada na área do Empreendedorismo), o Gabinete de Apoio ao Imigrante Consumidor (GAIC) e o Gabinete de Apoio à Qualificação (GAQ). Como Gabinete de apoio ao funcionamento geral dos CNAI existe, ainda, um Gabinete de Acolhimento e Triagem, conhecido por GAT. Trata-se de um Gabinete onde se efetua a triagem, se cria um processo e onde, sumariamente, se descreve o assunto que se pretende ver resolvido, procedendo-se ainda ao encaminhamento adequado dos clientes que pretendem aceder às instituições ou gabinetes específicos. Neste Gabinete são igualmente prestadas informações de carácter geral, que não carecem de apoio especializado.

Todos estes gabinetes e serviços trabalham em estreita colaboração. Concentrados num espaço físico comum visam, de forma completa e integrada, prestar apoio, informação, encaminhamento, aconselhamento e, por vezes, desenvolver atividades de mediação, nas questões/problemas que são colocados pelos clientes.

Para a concretização do acima referido, o CNAI sempre foi e pretende continuar a ser, uma estrutura dinâmica caracterizada pela constante adaptação dos procedimentos, métodos de trabalho e de funcionamento, às necessidades sentidas pelos clientes que o procuram.

Os CNAI e a linha telefónica SOS Imigrante (808257257) dispõem de mediadores socioculturais que desempenham funções de mediação através do acolhimento e atendimento,

sendo oriundos, na sua grande maioria, das comunidades de imigrantes residentes em Portugal. A utilização destes mediadores promove a facilidade de contacto com os imigrantes, tanto por via da língua como do conhecimento aprofundado das temáticas da imigração.

Existem ainda, disponibilizados nos CNAI, programas de apoio a populações desfavorecidas ou discriminadas, como é o caso da população cigana. O programa atualmente em curso denomina-se CIGA-nos.

O ACIDI opera ainda, em parceria com autarquias e ONG's, os Centros Locais de Apoio ao Imigrante (CLAII), que constituem espaços de informação, descentralizados, que visam ajudar a responder às questões que se colocam aos imigrantes. O ACIDI dispõe de um Observatório da Imigração (OI) cujo objetivo é “desenvolver um conhecimento mais exato e aprofundado do fenómeno migratório, de forma a conceber, executar e avaliar políticas públicas com mais rigor e eficácia”. Este observatório é constituído em rede com centros de investigação e investigadores de várias áreas, sendo coordenado pelo Eng.º Roberto Carneiro. Promove regularmente a edição de uma coleção de publicações relativas a estudos sobre imigração, estando estas disponíveis em livro ou no *site* do OI (www.oi.acidi.gov.pt). O objetivo de informar inclui a publicação de um boletim informativo mensal que divulga o que vai acontecendo em Portugal em termos de imigração; a elaboração e distribuição de folhetos informativos com o objetivo de disponibilizar informação útil e prática que vá ao encontro das interrogações dos imigrantes; a manutenção de um site de Internet (www.acidi.gov.pt) com o objetivo de manter o público informado acerca das principais questões sobre imigração; e a publicação de um anuário da imigração, que é um “guia de recursos sobre imigração, destinado a profissionais e a dirigentes associativos” e com informação acerca de instituições, protagonistas, programas, legislação e dados essenciais sobre comunidades imigrantes em Portugal. Todas estas publicações, e outras, estão disponíveis no site acima indicado.

Sob tutela do ACIDI encontra-se também a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) e o Conselho Consultivo para os Assuntos de Imigração (COCAI), órgão que visa assegurar a participação e a colaboração das associações representativas dos imigrantes, dos parceiros sociais e das instituições de solidariedade social na definição das políticas de integração social e de combate à exclusão. Para tal estão nele representadas as associações de imigrantes e representantes do governo do Estado, dos governos regionais e da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Ele possui como atribuições, entre outras, favorecer a aprendizagem da língua portuguesa e o conhecimento da

nossa cultura por parte dos imigrantes, garantir o acesso das minorias étnicas e dos cidadãos imigrantes a informação relativa a direitos e deveres de cidadania e promover a inclusão social de crianças e jovens descendentes de imigrantes e de minorias étnicas, tendo em vista a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social.

A ação do ACIDI, segundo o Decreto-Lei nº 167/2007 de 3 de Maio, pauta-se pelos seguintes sete princípios:

- 1- IGUALDADE – reconhecer e garantir os mesmos direitos e oportunidades;
- 2 - DIÁLOGO – promover uma comunicação efetiva;
- 3 - CIDADANIA – promover a participação ativa no exercício dos direitos e dos deveres;
- 4 - HOSPITALIDADE – saber acolher a diversidade;
- 5 - INTERCULTURALIDADE – enriquecer no encontro das diferenças;
- 6 - PROXIMIDADE – encurtar as distâncias para conhecer e responder melhor;
- 7 - INICIATIVA – atenção e capacidade de antecipação.

3.3. O que são os CLAI?

Os Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes (CLAI), segundo o ACIDI, são espaços de acolhimento, informação e apoio descentralizado, que visam ajudar a responder às

Mapa B. 1: Rede Nacional de CLAI (Dezembro de 2010)



questões, problemas que se colocam aos imigrantes, com capacidade de interação com estruturas locais, tendo como missão ir além da informação e apoiar o processo multivetorial do acolhimento e integração de imigrantes a nível local. Espaços de informação descentralizada, encontram-se ligados ao Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI). A estrutura CLAI, presente em todo o território continental na Madeira, e Açores, tem como missão proporcionar ao imigrante respostas locais articuladas ao nível das necessidades de acolhimento e integração e ajudar a resolver os seus problemas com eficácia e humanidade, contribuindo para uma imagem de um Estado de Direito com rosto humano que, cumprindo a Lei, quer acolher bem.

3.3.1. Enquadramento Funcional dos CLAI'S

Os Técnicos dos CLAI'S assumem a função de mediadores, dado que em muitos atendimentos que efetuam têm de proceder à mediação de várias situações. Assim, Santos Silva (1998), refere que o conceito de mediação varia segundo a perspetiva de atuação e inclusive do seu campo de aplicação, onde considera os seguintes aspetos:

- a) a mediação como acordo entre as partes;
- b) a mediação como qualificação das partes;
- c) a mediação como integração.

A mediação referida na alínea a), o autor refere que é aquela que se pratica essencialmente na justiça, sobretudo quando diz respeito à guarda de crianças em situações de pais separados. Nesta situação, o mediador deve ser o mais neutro possível, incentivando e facilitando o diálogo entre as partes.

Na mediação como qualificação entre as partes, o ponto de partida é a diferença, a desigualdade e a falta de comunicação. Exemplo desta mediação, são sobretudo os mediadores que trabalham com grupos de pessoas com grandes diferenças culturais, como é caso dos ciganos, luso-africanos e africanos integrados em Portugal.

São grupos que possuem múltiplas diferenças com a sociedade de acolhimento, tais como diferenças de identidade étnica, de cultura, de padrões de comportamento e organização social, ou seja:

“Dada a estrutura desigualitária da distribuição de recursos, de oportunidades e de poderes, essas diferenças tendem a ser reconfiguradas como desigualdades, tendem a induzir ou até a justificar, assimetrias, privações e marginalizações a que os membros daqueles grupos são sujeitos. O que dificulta ou mesmo impede a realização dos seus direitos pessoais, o desenvolvimento de sentimentos de auto estima e respeito, a sua inserção social, familiar, laboral, profissional, cívica e a sua relação com as instituições, as normas e as rotinas da sociedade englobante” (Santos, Silva, 1998:4).

Na mediação como integração, os agentes de mediação funcionam como facilitadores de integração, através de uma relação próxima com aspetos formativos, os quais permitem construir uma ponte, que procede às traduções indispensáveis, para que seja possível a comunicação entre as culturas, o relacionamento social e institucional entre atores com universos simbólicos e normativos diferenciados.

O mediador surgiu em Portugal muito ligado à população de minorias étnicas e/ou imigrantes, desempenhando um papel fundamental em meio escolar, no estabelecimento da ligação da família, em particular e da comunidade em geral, com a escola.

No ACIDI, todos os técnicos dos CLAI são mediadores, dado que têm como missão apoiar no processo de integração dos imigrantes e minorias étnicas, ou seja, «promover a inclusão de cidadãos de diferentes origens sociais e culturais em igualdade de circunstâncias» (artigo 2º da lei 105/2001). A referida lei veio estabelecer o estatuto legal do mediador sociocultural.

3.3.2. Perfil dos Técnicos dos CLAI'S

O Perfil dos Técnicos dos CLAI'S é definido pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural que através dos protocolos efetuados com as Instituições estabelece as exigências relativamente ao perfil dos Técnicos dos CLAI'S.

O perfil resume-se nos seguintes requisitos:

1. Ter empenhamento na aprendizagem das temáticas da Imigração e disponibilidade para uma atividade de acolhimento de imigrantes no Centro Local de Apoio à Integração dos

Imigrantes, sito na Av. Ministro Duarte Pacheco, apartado 154, 8900-211 Vila Real de Santo António;

2. Ter capacidade apurada de comunicação e de relações públicas;
3. Ter método e capacidade de organização da informação;
4. Ter domínio fluente de 2 línguas, sendo uma delas o português e a outra a língua natal, quando membro de uma comunidade de imigrantes, ou o inglês, quando cidadão português;
5. Capacidade para operar com tecnologias de informação, nomeadamente com um computador e acesso à Internet;
6. Preferencialmente, ser membro de uma comunidade imigrante, com presença regularizada em Portugal ou cidadã(o) português com relevante atividade anterior em Organizações de apoio a Imigrantes.

3.3.3. A quem se destinam?

Os CLAII existem para servir a comunidade em geral, procurando ajudar a encontrar respostas às várias questões que se lhes possam colocar pela população imigrante.

3.3.4. Como funcionam e que fontes de informação estarão disponíveis?

Os CLAII funcionam em pequenos Gabinetes animados por técnicos da instituição parceira local. Estes Gabinetes encontram-se equipados com um Posto Multimédia, telefone de acesso à Linha SOS Imigrante e materiais informativos – é disponibilizado um conjunto de folhetos temáticos em várias línguas, com o objetivo de resumir os pontos-chave dos temas com maior relevância para o imigrante: lei da imigração, guia de saúde para o imigrante, reagrupamento familiar, programa de retorno voluntário, educação, segurança social, trabalho, etc., bem como estudos do Observatório da Imigração e outro material produzido pelo ACIDI.

Em algumas regiões, o atendimento é prestado em regime de itinerância, fazendo chegar o serviço junto de cidadãos/ãs imigrantes que de outro modo não têm acesso a ele, seja por falta de mobilidade ou ausência de outros recursos.

Paralelamente, os CLAI dinimizam ainda atividades na área da “Promoção da Interculturalidade a nível Municipal”, fomentando assim uma integração cada vez mais plena dos cidadãos/ãs imigrantes na sociedade portuguesa, através do desenvolvimento de projetos que integram atividades nas áreas: Educação; Mercado de trabalho; Saúde; Acolhimento inicial de imigrantes; Sensibilização da opinião pública; Participação na vida local; Outras atividades no domínio da Interculturalidade.

3.3.5. Quem são os parceiros locais dos CLAI?

Os CLAI são resultado de parcerias com várias instituições, organismos e serviços locais, orientados para o serviço aos imigrantes, ligados ao ACIDI IP através de um Protocolo, onde, entre outros, estão estipulados o objeto do acordo, as obrigações das partes, o perfil dos técnicos dos CLAI, as regras de atendimento e o horário de funcionamento. É ainda necessária a subscrição da Carta de Ética dos CLAI. Os CLAI são o resultado de parcerias com as seguintes entidades:

- Autarquias;
- Associações de Imigrantes;
- Organizações não-governamentais;
- Associações de Desenvolvimento Local;
- Paróquias;
- Outras Entidades de Direito Privado Sem Fins Lucrativos.

Não obstante a importância da constituição de parcerias, estas devem basear-se na complementaridade e na utilidade, o que significa que se deve estabelecer, sob a forma de compromisso prévio, o contributo de cada parceiro para o projeto global. Uma parceria deve ter conteúdo e lógica; não deve ser um mero acordo com o propósito exclusivo de aumentar as possibilidades de aprovação e financiamento do projeto, cabendo ao líder da parceria desenvolver todas (ou quase todas) as tarefas e aos restantes parceiros, poucas ou nenhuma destas. Por último, as parcerias que têm como objetivo a integração de imigrantes ou a promoção da interculturalidade, só têm a ganhar se incluírem associações ou grupos de imigrantes, mais ou menos formalizados. Efetivamente, assegurar a presença do público-alvo

aproxima a atividade das necessidades sentidas por aquele, para além de contribuir para o seu *empowerment*. Efetivamente, os imigrantes não devem ser apenas “objetos” ou “público-alvo” dos projetos, ou aparecer apenas na fase de implementação.

A sua presença em todas as fases dos projetos, desde a conceção à avaliação, materializa de modo significativo a ideia de “trabalhar com”, ao mesmo tempo que contribui para aumentar as competências dos sujeitos migrantes e das estruturas que os representam. Refira-se que esta prática é essencial para o processo de consolidação de muitas associações de imigrantes, cujo envolvimento em parcerias implica responsabilidades acrescidas que requerem (para além de recursos financeiros), por um lado reconhecimento da sua condição de pares por parte das organizações públicas e da sociedade civil maioritária e, por outro, um grau de organização e comprometimento que assegurem a boa execução das tarefas, no quadro global do projeto desenvolvido em parceria. (Malheiros, 2010:36).

3.3.6. Quando surgiram os CLAII?

A assinatura dos primeiros Protocolos teve lugar a 19 Fevereiro de 2003, tendo os primeiros CLAII (treze) iniciado o seu funcionamento a partir de finais de Março de 2003, contabilizando até ao momento 87 postos distintos em funcionamento.

O CLAII de Vila Real de Santo António foi inaugurado a 27 de Dezembro de 2006 e contou com a presença do Presidente da Autarquia, do Dr. Bernardo Sousa do ACIDI e da Presidente da Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de VRSA. (Fonte: ACIDI). Este CLAII constituiu-se através de uma parceria tripartida da qual fazem parte a Delegação de VRSA da Cruz Vermelha Portuguesa, o ACIDI (Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural e a Autarquia de VRSA).

Em síntese, se a Política de Integração de Imigrantes de Portugal têm revelado um conjunto de pontos fortes, os CLAII são, certamente, um destes, uma vez que asseguram as seguintes mais-valias:

- i. **Proximidade e confiança** – aproximam os serviços dos imigrantes (e de outros cidadãos com necessidades e dúvidas no domínio da imigração) e, uma vez que não comportam estigmas como os que se associam ao SEF ou à polícia, nem desempenham as funções destes ou de outros agentes com atividade sectorial (segurança, saúde, educação,

etc.), apresentam condições para estabelecer uma relação de confiança, capaz de facilitar a identificação e implementação de soluções;

ii. **Articulação institucional** – ao resultarem de protocolos entre vários níveis da administração pública (central, regional e local), apresentam condições para otimizarem e conjugarem recursos. Nos casos dos CLAI ‘s da sociedade civil, embora esta articulação não esteja formalizada em sede de protocolo, deverá ser assegurada por outras vias, uma vez que as autarquias são atores incontornáveis da integração de proximidade;

iii. **Princípio da parceria** – uma vez que os CLAI não têm, na maioria dos domínios, competência para resolverem, isoladamente, os problemas colocados pelos imigrantes, torna-se fundamental que a sua estratégia de resposta, encaminhamento e acompanhamento, se faça no contexto de uma forte articulação com todos os serviços que, direta ou indiretamente, têm funções na esfera da integração. E por parcerias não se entendem apenas as parcerias formais, mas também as parcerias informais, devendo existir canais privilegiados de contacto – que muitas vezes passam pelo conhecimento de pessoas chave nas organizações que possam ser “facilmente” contactáveis – que permitam dar respostas mais assertivas, céleres e úteis;

iv. **Inserção em estrutura reticular** – O facto de os CLAI pertencerem a uma rede nacional estruturada, não se encontrando isolados no desempenho das suas atividades, gera fortes efeitos cumulativos ao nível do intercâmbio de soluções para os problemas, da formação dos técnicos e, mesmo, da identificação de novas soluções que resultam da partilha de questões e problemas;

v. **Competência e motivação dos técnicos** – As ações de formação frequentadas, a forte interação que se estabelece entre os técnicos da Rede e a dedicação e energia que colocam no seu trabalho, possíveis de constatar nos diversos encontros CLAI e no resumo das atividades que desempenham, fazem deste conjunto de profissionais o elemento crucial da estratégia de resposta de proximidade no domínio da integração de imigrantes. Neste domínio, falta apenas reforçar os fluxos “web”, isto é, utilizar de modo mais amplo e frequente os recursos de comunicação informática colocados à disposição dos técnicos. (Malheiros, 2010:17-19)

3.3.7. Descrição das Atividades do CLAII

Irei, em seguida, descrever as principais atividades que desempenhei no Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes desde que este iniciou a sua atividade em 2006. Nesse ano, o CLAII apresentou um número de atendimentos baixo, dado que se constatou que não era ainda muito conhecido. A principal atividade consistiu no atendimento de alguns imigrantes ao nível da regularização da documentação. Como mediadora, frequentei ações de formação profissional que me enquadraram ao nível da legislação respeitante à regularização dos imigrantes. Uma das políticas encetadas pelo ACIDI e que está patente no seu plano de atividades é a formação dos técnicos dos CLAII'S em diversas áreas, consoante as necessidades atuais. Frequentei ações de formação no âmbito da elaboração de candidaturas, na área da igualdade de género, do enquadramento legal ao nível dos cuidados da saúde e dos apoios sociais, do reconhecimento e equivalência de habilitações escolares e académicas, da lei da nacionalidade e também outras formações relacionadas com as temáticas da interculturalidade e da multiculturalidade ministradas por formadores que integram a bolsa do ACIDI. Um ano após a sua implementação, houve necessidade de efetuar ações mais prementes ao nível da sua divulgação junto da população imigrante e das parcerias locais. Assim, encetei um conjunto de ações de divulgação que consistiram na colocação de cartazes, na distribuição de folhetos de forma a divulgar os serviços e as principais atividades do mesmo. Neste sentido, estabeleci parcerias locais com as Escolas, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - Delegação de Tavira, Centro de Saúde, Instituto de Emprego e Formação Profissional e Serviço Local de Segurança Social, para além da Autarquia de VRSA que já é nossa parceira formal no CLAII.

Mais recentemente, realizou-se uma candidatura ao Programa FEINPT onde foram aprovadas algumas ações. Algumas delas já foram realizadas e outras ainda irão concretizar-se este ano. As atividades são as seguintes:

i. Programa de Rádio -Viver Aqui

Esta ação tem como objetivo divulgar as culturas existentes no concelho de VRSA e também difundir informações necessárias à comunidade imigrante acerca de diversos serviços existentes no concelho, notícias sobre o CLAII, eventos promovidos pelo projeto, informações do SEF, entre outras. Este programa é transmitido em russo, ucraniano,

português e moldavo e tem vindo a ser concretizado. A entidade parceira é a Rádio Guadiana. Esta atividade tem decorrido durante todo o ano.

ii. Festa Entreculturas

Esta festa tem como objetivo divulgar as culturas existentes no concelho, promovendo a música, a dança, o artesanato e a gastronomia. Este evento já se realizou em anos anteriores e contou com o apoio da Autarquia e outras empresas locais. A entidade parceira nesta ação é a Autarquia de VRSA que disponibiliza transporte para a deslocação dos grupos de dança. Esta festividade está prevista para Outubro deste ano.

iii. Sessão de sensibilização sobre dislipidémia, hipertensão e diabetes seguida de rastreios

Esta atividade destinou-se a famílias imigrantes e à comunidade autóctone e teve como objetivo a sensibilização e a prevenção ao nível da hipertensão, dislipidémia e diabetes. A sessão foi realizada no dia 24 de abril e foi seguida de rastreios realizados ao nível da glicemia, colesterol e medição da tensão arterial. Esta ação foi muito importante dado que se sinalizou alguns grupos de risco que necessitam futuramente de serem acompanhados pelo seu médico de família. A atividade teve o valioso contributo de uma enfermeira voluntária da Cruz Vermelha.

iv. Sessões de Sensibilização sobre a temática da imigração dirigida aos alunos

Estas sessões têm como objetivo informar e sensibilizar os alunos das escolas para a temática da imigração. Realizaram-se em 2012 na Escola Secundária e tiveram um impacto bastante positivo no meio da comunidade escolar. Estas sessões são ministradas por uma equipa de formadores do ACIDI. Esta ação ainda não foi realizada. Contará com a parceria do agrupamento de Escolas de VRSA.

Esta ação tem como objetivo geral:

- Sensibilizar e mobilizar para a causa do acolhimento e integração dos imigrantes. O módulo “Mitos e Factos sobre Imigração” aborda questões relacionadas com o trabalho, a saúde, a educação, a cultura, a língua, a justiça, bem como as problemáticas relacionadas com os descendentes de imigrantes, o racismo e a discriminação e o papel dos media, entre outros.

Tem como objetivos específicos:

- Apresentação do ACIDI, I.P.
- Apresentação de conceitos fundamentais para a compreensão do fenómeno da imigração;
- O que sabemos sobre a imigração em Portugal;
- Desconstrução de mitos e apresentação de factos sobre imigração em Portugal;
- Reflexão / debate sobre mitos versus factos sobre imigração;
- Debate / relato de experiências de superação de mitos relativos à imigração;

Público-alvo:

- Este módulo destina-se sobretudo a instituições direta ou indiretamente implicadas no processo de acolhimento e integração dos imigrantes: escolas, associações, ONG's, instituições de solidariedade social, autarquias, hospitais, tribunais, organismos públicos e privados, em geral. São destinatários deste módulo dirigentes associativos, mediadores socioculturais, técnicos de intervenção / ação social (que trabalhem na área do acolhimento e a integração de imigrantes em Portugal), professores, estudantes e a comunidade em geral. A constituição dos grupos deve obedecer aos seguintes critérios:

- Não devem ter menos de 20 e mais de 35 a 40 participantes;
- Preferencialmente, não devem ser demasiado heterogéneos (por exemplo, em termos de grupo etário, habilitações literárias, experiência profissional).

Duração:4 horas

Métodos e Técnicas Pedagógicas:

- A metodologia de trabalho e as atividades propostas para cada sessão serão definidas em função do enquadramento específico da ação – número de participantes, configuração em termos de dias (consecutivos ou não), local de realização da ação, entre outras;

- Serão utilizados métodos e técnicas expositivas (baseados em apresentações multimédia e outros suportes audiovisuais), complementados com métodos e técnicas ativas (como dinâmicas de grupo, debate), através dos quais os participantes serão convidados a apresentar e comparar diferentes abordagens à temática da imigração em Portugal.

Avaliação:

- Todos os intervenientes, recursos utilizados e momentos do presente módulo de formação serão objeto de avaliação. Serão aplicados instrumentos concebidos para esse efeito;

- O presente módulo de formação não pressupõe qualquer processo de avaliação sumativa aos participantes;

- No final da ação, os participantes recebem um certificado de participação.

Esta ação ainda não foi realizada mas contará com a parceria do agrupamento de Escolas de VRSA.

v. Contos Interculturais

Esta atividade tem como objetivo divulgar os contos interculturais que são um mecanismo que fomenta a compreensão e aceitação do “outro” como sendo diferente, enquanto requisito determinante para a coesão social e para a igualdade de oportunidades. Esta ação é muito importante pois promove a interação entre a comunidade autóctone e imigrante. Os contos têm decorrido todas as quintas-feiras de cada mês a partir das 10.30 horas na Biblioteca Municipal de VRSA. Esta atividade irá ficar suspensa nas férias de verão e irá recomeçar em setembro deste ano.

vi. Sessão sobre Direitos e Deveres dos Trabalhadores

Esta ação teve como objetivo informar, sensibilizar e esclarecer os trabalhadores para a importância dos direitos e deveres laborais e também alertar para eventuais situações de exploração laboral. Esta ação decorreu no dia 27 de maio de 2013 e contou com a participação de uma inspetora da Autoridade para as Condições de Trabalho. As parcerias nesta atividade foram a Escola Secundária de VRSA e a Autoridade para as Condições de Trabalho.

vii. Exposição Fotográfica relativa ao Projeto VIVER AQUI 3

Esta exposição fotográfica irá ter como objetivo expor todas as fotos resultantes das atividades realizadas no âmbito Feinnt. Irá realizar-se através de um método prático para que esta exposição possa ser itinerante para qualquer Instituição poder utilizá-la se assim o desejar. A entidade parceira que nos irá apoiar será a Associação ¼ Escuro - Associação de Fotógrafos Amadores de Vila Real de Santo António mas de forma informal. Esta atividade ainda não se concretizou.

viii. Curso Básico de Costura

Esta mini ação de sensibilização ao nível da costura baseou-se no facto de muitas pessoas das comunidades imigrante e autóctone não terem as mínimas competências ao nível de certas ferramentas manuais, nomeadamente ao nível da costura. Devido à crise económica, cada vez mais a população em geral procura racionalizar as suas despesas e tentar aprender novas áreas em que nunca trabalhou ou estudou. Assim, tendo em conta esta preocupação de carácter social, implementou-se uma pequena ação de aprendizagem ao nível da costura para um público pequeno, entre 10 a 12 mulheres de forma a organizarem e gerirem melhor o seu lar.

Os seus objetivos foram:

- a) Promover o aumento de competências a cidadãos da comunidade autóctone e imigrantes na área da costura permitindo a apreensão de conhecimentos úteis para a organização e gestão do lar;
- b) Promover a interação entre as duas comunidades, a autóctone e imigrante.

Este curso iniciou a 28 de maio de 2013 e terminou a 11 de junho de 2013 e foi destinado a pessoas da comunidade autóctone e imigrante. A formadora que ministrou a formação é da comunidade imigrante, de nacionalidade moldava.

ix. Constituição de Equipa de Corfebol

O “Corfebol Intercultural” tem como objetivo promover a integração social, a participação cívica e a interação entre cidadãos/ãs imigrantes e autóctones, sem perder de vista a promoção da igualdade de oportunidades, do combate aos preconceitos e aos comportamentos e atitudes discriminatórios, através do desporto.

Esta atividade lúdico desportiva, na qual homens e mulheres jogam em igualdade de circunstância, diferencia-se das demais modalidades desportivas precisamente pelo facto das equipas serem mistas e compostas pelo mesmo número de homens e mulheres, obrigatoriamente. Os treinos desta modalidade iniciaram em janeiro de 2013 e irão ter uma paragem no verão para descanso da equipa. Em princípio, os treinos irão recomeçar a partir de Setembro do mesmo ano.

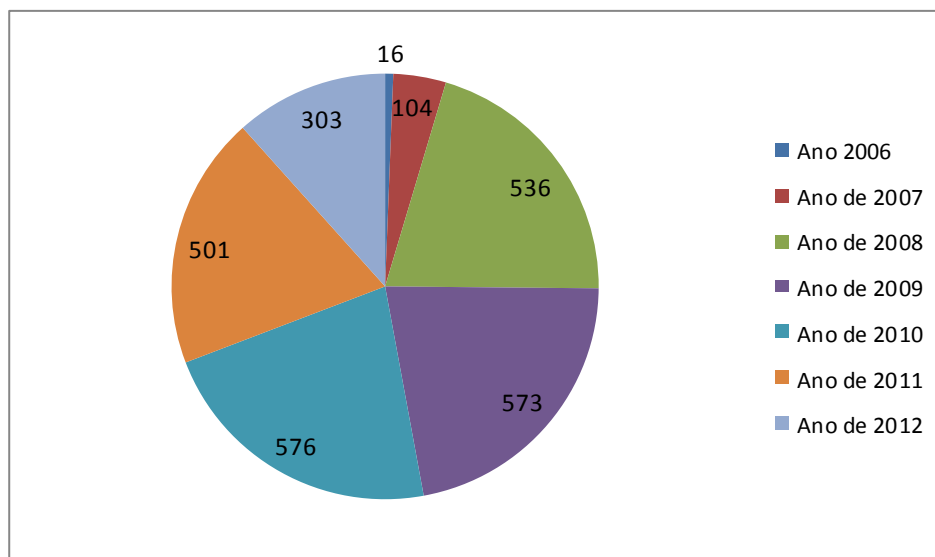
De seguida, apresento o resumo dos atendimentos realizados de 2006 a 2012.

Evolução dos atendimentos desde 2006, ano da sua abertura:

Quadro B. 4: Atendimentos do CLAII desde Junho de 2006.

Ano de 2006	16	A partir de 01 Junho
Ano de 2007	104	
Ano de 2008	536	
Ano de 2009	573	
Ano de 2010	576	
Ano de 2011	501	
Ano de 2012	357	
Total:	2663 atendimentos	

Gráfico B. 1: Atendimentos do CLAII desde Junho de 2006.



De acordo com o gráfico anterior, verifica-se que, no concelho de Vila Real de Santo António, o número de imigrantes está a diminuir. Esta diminuição deve-se sobretudo à crise

no sector da construção civil que levou a que muitos homens imigrantes saíssem para outros países da União Europeia. É de se salientar que a nova vaga de emigração gera um fenómeno novo, que consiste no facto de muitas mulheres imigrantes permanecerem sozinhas com os seus filhos em Portugal. Quando a conjuntura económica melhorar em Portugal, os maridos pretendem regressar para junto da sua família. A sua saída para outros países é considerada sempre uma situação temporária.

Figura B. 2: Cerimónia de Inauguração do CLAII Antigo Salão Nobre da Câmara Municipal de VRSA



Figura B. 1: Sede do CLAII de Vila Real de Santo António



Figura B. 3: Atendimento realizado a um imigrante no CLAII de VRSA.



3.3.8. *Migrant Integration Policy Index III Portugal*

O Índice de Políticas de Integração de Migrantes (MIPEX) é um guia de referência e uma ferramenta interativa para avaliar, comparar e melhorar as políticas de integração. Este guia avalia as políticas de integração de 31 países da Europa e da América do Norte. Utilizando 148 indicadores de políticas; cria um quadro multidimensional e completo das oportunidades disponibilizadas aos migrantes para participarem na sociedade, avaliando o nível de empenho dos governos na questão da integração. Através da avaliação das políticas e da sua implementação, é possível aferir se todos os residentes têm garantido os mesmos direitos, deveres e oportunidades. O MIPEX é liderado pelo *British Council* e pelo *Migration Policy Group*. O MIPEX III faz parte do projeto: *Outcomes for Policy* cofinanciado pelo Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros.

4. *Alterações à lei dos estrangeiros*

A lei nº 29/2012, que veio alterar o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional (lei nº 23/2007, de 4 de julho), foi publicada a 9 de agosto.

Esta alteração legislativa transpõe para a ordem jurídica portuguesa cinco diretivas da União Europeia e procede a alterações pontuais decorrentes, nomeadamente, através da concretização de medidas do II Plano para a Integração dos Imigrantes (PII).

Entre as várias alterações introduzidas, destacam-se as seguintes inovações:

- i. Passa a permitir-se ao titular da Autorização de Residência para exercício de atividade subordinada o exercício de atividade independente;
- ii. Nas autorizações de residência para reagrupamento familiar, em casos de violência doméstica, se for deduzida acusação pelo Ministério Público pela prática deste tipo de crime, já passa a ser possível a concessão de autorização de residência autónoma, antes de decorrido o prazo 2 anos sobre a emissão da mesma. Art.107, nº4.
- iii. Sempre que necessário e quando deferido o pedido, passa a ser prestado às vítimas de tráfico de pessoas ou auxílio à imigração ilegal proteção jurídica, sem que se tenha de verificar se o mesmo ocorreria em situação inversa, ou seja, a existência do mesmo direito atribuído aos portugueses no país de origem do imigrante. ART.112.

iv. É criado um novo título de residência «cartão azul EU» que habilita um nacional de país terceiro a residir e a exercer, em território nacional, uma atividade profissional altamente qualificada;

v. É criada uma autorização de residência para o exercício de uma atividade de investimento. Desde que:

1) A atividade seja exercida pessoalmente ou através de uma sociedade;

2) Conduza, em território nacional, à concretização de uma das seguintes situações, num período mínimo de 5 anos:

a) Transferência de capitais no montante igual ou superior a um milhão de euros;

b) Criação, de pelo menos trinta postos de trabalho;

c) Aquisição de bens imóveis de valor igual ou superior a 500 mil euros;

3) Passa a ser permitido ao titular de uma autorização de residência de estágio não remunerado, fora do período consagrado ao programa de estudos e mediante autorização do SEF, o exercício de uma atividade profissional remunerada;

4) Ao cidadão estrangeiro não admitido no território nacional, passa a ser permitido pedir proteção jurídica;

5) Explicitam-se fundamentos adicionais para, em casos excecionais e devidamente fundamentados, poder ser concedido um visto de estada temporária para permanência em território nacional por períodos superiores a 3 meses e duração igual ou inferior a 1 ano. As situações elencadas são: frequência de programa de estudo em estabelecimento de ensino; intercâmbio de estudantes; estágio profissional não remunerado ou voluntariado.

6) A validade do visto de estada temporária passa a ser de 4 anos;

7) Ao cidadão estrangeiro objeto de uma decisão de afastamento coercivo pode, a pedido, beneficiar de proteção jurídica;

8) Consagra-se expressamente a ponderação de aspetos como a duração de permanência, a existência de filhos que frequentem a escola e a existência de outros membros da família e de laços sociais, para efeitos de prorrogação do prazo para abandono voluntário;

9) A possibilidade de, a título excecional, haver recusa de entrada a cidadãos estrangeiros que tenham nascido em território português e residam habitualmente no país ou tenham a cargo filhos menores, de nacionalidade portuguesa ou estrangeira, sobre os quais exerçam efetivamente as responsabilidades parentais e a quem assegurem o sustento e a educação, se:

- a) Tiverem sido objeto de uma decisão de afastamento coercivo ou judicial do País;
- b) Existirem fortes indícios de que tencionam praticar factos puníveis graves;
- c) Existirem fortes indícios de que tencionam praticar factos puníveis graves ou que constituem uma ameaça para a ordem pública, para a segurança nacional ou para as relações internacionais de um estado membro da União Europeia onde vigore a Convenção de Aplicação (Art.º 36);

10) A possibilidade a título excecional, poderem ser expulsos cidadãos estrangeiros que tenham nascido em território português e residam habitualmente no país ou tenham a cargo filhos menores, de nacionalidade portuguesa ou estrangeira, sobre os quais exerçam efetivamente as responsabilidades parentais e a quem assegurem sustento e a educação, se:

- a) A sua presença ou atividade no país constituir ameaça aos interesses e dignidade do Estado português ou dos seus nacionais ou
- b) Existirem sérias razões para crer que cometeu atos criminosos graves ou que tenciona cometer atos dessa natureza, em território nacional ou da União Europeia;

11) Ao cidadão sujeito a decisão de afastamento é vedada a entrada em território nacional por um período que pode ir dos 5 anos, podendo este período ser superior, caso se verifique existir ameaça para a ordem pública, a segurança pública ou segurança nacional;

12) Aumentam as molduras penais relativamente aos crimes de auxílio á imigração ilegal, angariação de mão-de-obra ilegal e casamento ou união de conveniência;

13) É criminalizado, em determinadas circunstâncias, a utilização da atividade de cidadão estrangeiro em situação ilegal em Portugal.

Todas estas alterações e inovações entraram em vigor no dia 8 de Outubro de 2012.

4.1.1. Panorâmica geral da situação portuguesa

Segundo Rui Marques, antigo Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, “Portugal no final do século XX, passou de país de emigração para país de imigração e como tal um país de acolhimento para muitos imigrantes” (citado em Malheiros, 2011: 36). Atualmente, diferentes comunidades, onde se destacam os imigrantes brasileiros, ucranianos e cabo-verdianos, constituem já 5% da população residente em Portugal (cerca de 500.000 imigrantes legais e 8% da população ativa. O crescimento destas comunidades verificou-se principalmente no início dos anos 90, quando só existiam cerca de 100.000 imigrantes, o que reflete um aumento de 400% em quinze anos. Portugal acabou por beneficiar da presença destes imigrantes o que contribuiu para um enorme crescimento económico do país. Em termos de Valor Acrescentado Bruto (VAB) nacional registou-se 5%, tendo em conta os sectores da Construção Civil (15%), Hotelaria e Restauração (11%) e Serviços e Empresas (10%); o saldo positivo da sua contribuição para as contas do Estado (243 milhões de euros, em 2002) ou ainda a contribuição para o equilíbrio da pirâmide demográfica são alguns dos indicadores que os imigrantes nos trouxeram. (Ferreira, Eduardo e Al; 2004)

Com a crise iniciada em 2009, Portugal, país de grande migração laboral registou perdas de emprego entre todos os residentes portugueses, sobretudo entre os recém-chegados. Os imigrantes são vítimas, em igual medida, da recessão e não o bode expiatório, como acontece em vários países europeus. A implementação de medidas económicas e políticas austeras não reduziu o consenso nacional e o apoio à integração. Com uma pontuação ligeiramente inferior à da Suécia, Portugal registou alguns dos maiores progressos desde o MIPEX II (+5 pontos, +10 GR, +8 LU). Foi um dos países que mais se esforçou para assegurar o exercício do direito à residência de longa duração (Lei da Imigração, de 2007) e dar resposta específica à situação laboral dos imigrantes (Planos de Integração de Imigrantes, Reconhecimento de Qualificações).

Os requisitos relativos à residência acompanharam a crise e as mudanças na sociedade de forma a evitar a exclusão de longa duração. A lei da nacionalidade, baseada na reforma de 2006, é a que melhor promove a edificação de uma cidadania comum dos 31 países do MIPEX. Os residentes continuam a beneficiar de leis anti discriminação, de oportunidades de

participação na vida política e de políticas de educação mais eficazes, mesmo que Portugal lidere os novos países de imigração nestas vertentes do MIPEX.

4.1.2. Dados do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de 2011

A população estrangeira residente em Portugal, a 31 de Dezembro de 2011, totalizava 436.822 cidadãos o que representa um decréscimo do *stock* da população residente de -1,90%, face ao ano transato. Como nacionalidades mais representativas surgem o Brasil, Ucrânia, Cabo Verde, Roménia, Angola e Guiné-Bissau, sem que se verifiquem alterações em termos das dez principais nacionalidades, face ao ano precedente.

O Brasil mantém-se como a comunidade estrangeira mais representativa, com um total de 111.445 residentes, decrescendo face a 2010. A Ucrânia permanece como a segunda comunidade estrangeira mais representativa (48.022), seguida de Cabo Verde (43.920), Roménia (39.312), Angola (21.563) e Guiné-Bissau (18.487).

Em síntese, o decréscimo do *stock* de estrangeiros residentes em Portugal poderá configurar uma nova tendência na evolução da população estrangeira em Portugal, sem que isso contenda com o elenco das comunidades mais relevantes. O Brasil permanece como a principal nacionalidade, sendo que, entre as nacionalidades mais representativas, apenas a Roménia registou um acréscimo dos seus residentes.

4.1.3. Controlo de fronteiras

O SEF controlou nas fronteiras 11.487.377 pessoas, das quais 9.683.183 nas fronteiras áreas e 1.804.194 nas fronteiras marítimas. Estes valores representam um aumento respetivamente de 6,88% nas fronteiras aéreas e de 4,44% nas marítimas face ao ano anterior. Aqueles valores correspondem ao controlo de 71.285 voos (+4,73% face a 2010) e de 33.391 embarcações (-3,22% face a 2010).

Em 2011 registaram-se 1.797 recusas de entrada em Portugal, o que traduz uma redução de -13,10% face ao ano transato, confirmando a tendência decrescente assinalada desde 2004. Em termos de nacionalidades mais relevantes, destacam-se o Brasil, Angola, Senegal, Venezuela e Paraguai.

No ano em referência foi dada continuidade aos projetos de implementação de novas tecnologias nas fronteiras, nomeadamente a conclusão da instalação do sistema PASSE nas

fronteiras marítimas, o início da operacionalização do sistema RAPID em todas as fronteiras aéreas nacionais e a consolidação do modelo de gestão integrada de fronteiras.

4.1.4. Asilo e Proteção Internacional

Em 2011 verificou-se um acréscimo (+71,88%) do número de pedidos de asilo em Portugal, ascendendo a 275 solicitações; 162 em território nacional e 113 nos postos de fronteira. Foram concedidos 27 estatutos de refugiado, a favor de nacionais de países africanos e asiáticos, e 38 autorizações de residência por razões humanitárias, maioritariamente a nacionais de países africanos.

4.1.5. Nacionalidade

No quadro das competências do SEF no que refere à concessão da nacionalidade portuguesa, em 2011 foram formulados 28.643 pedidos de parecer. Neste âmbito, destacam-se os pedidos de nacionais do Brasil, Cabo Verde, Angola, Guiné-Bissau e Ucrânia.

No ano em apreço o SEF emitiu 29.228 pareceres para acesso à nacionalidade, 27.819 dos quais positivos.

4.1.6. Distribuição geográfica da população estrangeira

A distribuição territorial da população estrangeira evidencia uma concentração predominante na zona litoral do país, com destaque para os distritos de Lisboa (188.259), Faro (68.953) e Setúbal (45.158).

O somatório da população residente nestes três distritos representa cerca de 69,2% do valor total do país (302.370 cidadãos, face ao universo de 436.822), espelhando a assimetria na distribuição da população estrangeira pelo território nacional. De salientar que o decréscimo de população estrangeira verificado nestes três distritos (-0,2%), face a 2010, é inferior ao decréscimo total (-1,9%). Em termos da distribuição geográfica da população estrangeira residente, evidenciam-se ainda os distritos do Porto (24.824), Leiria (16.720), Santarém (14.322) e Aveiro (13.716).

4.1.7. População Estrangeira por Nacionalidade

As nacionalidades de estrangeiros residentes mais representativas em Portugal são o Brasil (25,5%), Ucrânia (11,0%), Cabo Verde (10,1%), Roménia (9,0%) e Angola (4,9%).

Seguem-se-lhes a Guiné-Bissau (4,2%), Reino Unido (4,0%), China (3,8%), Moldávia (3,1%) e São Tomé e Príncipe (2,4%). Este grupo de dez nacionalidades mais representativas totaliza cerca de 78,1% da população estrangeira com permanência regular em Portugal (341.313 indivíduos).

A estrutura das dez principais nacionalidades da população estrangeira residente permanece inalterada face ao ano anterior, pese embora o decréscimo de todas estas nacionalidades, com exceção da Roménia. O Brasil representa atualmente cerca de 25,5% da comunidade estrangeira residente em Portugal, totalizando 111.445 indivíduos (119.363 em 2010). Apesar do decréscimo registado (-6,63%) ser superior à média total (-1,90%), a nacionalidade brasileira permanece como a comunidade estrangeira claramente preponderante em Portugal.

A Ucrânia mantém-se como a segunda comunidade estrangeira mais representativa em Portugal (11,0%), com 48.022 nacionais a residir em Portugal (49.505 cidadãos em 2010). O decréscimo registado em 2011 (-3,0%) dá continuidade aos valores assinalados nos últimos anos.

A comunidade oriunda de Cabo Verde permanece como a terceira mais expressiva (10,1%), com 43.920 cidadãos residentes (43.979 em 2010). No ano em análise registou-se um ligeiro decréscimo face ao ano anterior (-0,13%).

A Roménia consolidou a posição enquanto quarta principal comunidade estrangeira em Portugal (9%), alcançando 39.312 residentes (36.830 em 2010). Este valor confirma a tendência crescente observada nos últimos anos (+6,74%) e, simultaneamente, o estatuto de Estado Membro da União Europeia com maior número de residentes em território nacional.

Angola mantém a quinta posição (4,9%), com 21.563 residentes (23.494 em 2010), evidenciando um decréscimo face ao ano transato (-8,22%).

A Guiné-Bissau assume-se como a sexta comunidade (4,2%), com 18.487 cidadãos (19.817 em 2010), registando um decréscimo relativamente ao ano anterior (-6,71%). De assinalar que o efetivo das comunidades originárias dos PALOP tem vindo a decrescer, de forma consistente, nos últimos anos.

4.1.8. População estrangeira por género

A estrutura da população estrangeira em Portugal por género apresenta uma configuração próxima da paridade. No ano em apreço verifica-se uma redução do efetivo masculino (-2,85%), em continuidade com o observado no ano anterior. A diferença percentual entre ambos os géneros ficou reduzida a 0,33%, com ligeira predominância do sexo masculino. Esta relação tem vindo a ser gradualmente atenuada, em particular por via do reagrupamento familiar. Relativamente à distribuição por grandes zonas geográficas de origem, o continente americano, em particular a América do Sul, é o único onde se regista uma supremacia do sexo feminino. Nas restantes verifica-se a predominância do género masculino, excetuando a população residente oriunda de África, onde se verifica uma relação de paridade entre géneros. Nos PALOP predomina o género feminino à exceção da Guiné-Bissau.

4.1.9. População estrangeira por grupo etário

A população estrangeira residente em idade ativa ascende a 84,9% (população estrangeira com idades compreendidas entre 15 a 64 anos). De relevar a percentagem de jovens entre os 0-14 anos (10,52%) na estrutura populacional de estrangeiros residentes, bem como o índice de potencialidade 7 de 117,91% (119,43% em 2010), no que refere ao potencial de crescimento demográfico.

5. *O Futuro dos CLAI's*

Nesta parte do relatório irei abordar algumas propostas que na minha opinião, poderão ser importantes para dar continuidade aos Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes, dada a diminuição dos fluxos imigratórios em Portugal. Dado que a imigração está a diminuir e os fluxos emigratórios estão a aumentar, e tendo em conta que o CLAI de VRSA é procurado também por muitos imigrantes e portugueses que pretendem obter informações acerca de como emigrar para outros países, irei apresentar uma proposta para a criação do futuro Gabinete de Apoio ao Emigrante, serviço complementar ao CLAI. Início por resumir um pouco os fluxos de emigração nas décadas de 60, 70, 80, 90 até 2003. Posteriormente irei descrever as competências da Direção - Geral Dos Assuntos Consulares e Das Comunidades Portuguesas e por último caracterizar os Gabinetes de Apoio ao Emigrante.

5.1. Emigração nos anos 60, 70, 80, 90 até 2003

A emigração já fazia parte do quotidiano português antes da década de 1960, tendo como destino preferido o continente americano, no entanto, foi nesta década que se iniciou, e se consagrou, na sua maioria, como intraeuropeia. “Nos anos 60, o emigrante português abandonou a América do Sul como principal destino e passou a dirigir-se para a Europa. A emigração atingiu então níveis jamais conhecidos, muito superiores aos saldos fisiológicos anuais” (Barreto, 1995:844). Os países escolhidos pelos emigrantes portugueses foram, maioritariamente, a França, a Alemanha, o Luxemburgo e mais tarde, a Suíça.

Com a Revolução de 25 de Abril de 1974, e o fim da ditadura de 48 anos, verificou-se um cenário de mudança profunda no nosso país, que após este ano passou a registar um forte movimento inverso: a chegada de portugueses vindos das ex-colónias, “a chegada de 600 000 a 700 000 pessoas, facto que, aliás, contribuiu para uma espécie de rejuvenescimento conjuntural da população. A partir dos anos 80, a emigração retomou, mas a mais baixo nível” (Barreto, 1995:844).

Com um novo cenário demográfico e uma nova visão política, entramos na década de 1980. Na verdade, a emigração nunca deixou de existir, continuando a prosseguir, mas com valores muito mais baixos do que os registados nas décadas anteriores. Um Portugal democrático, que abriu as portas ao desenvolvimento e à inovação, aproximando-se da Europa, deu mais razões aos portugueses para ficarem. Assim sendo, durante a maior parte da década, o número de emigrantes portugueses, em cada ano, esteve sempre abaixo dos 20 000.

As décadas de 1960, 1970 e 1980 foram décadas muito importantes no que se refere à emigração portuguesa: “entre 1900 e 1988 emigraram de Portugal, aproximadamente, 3,5 milhões de pessoas, 25% das quais o fizeram ilegalmente. O maior número de saídas registou-se depois de 1950, correspondendo a emigração registada entre 1950 e 1988 a 61% do total verificado ao longo de todo o período. O fluxo migratório foi particularmente intenso entre 1966 e 1973, altura em que se verificaram 48% do total das saídas” (Baganha, 1994:950).

Mais do que em décadas anteriores, a emigração dos anos 1990 e 2000, foi predominantemente masculina. A percentagem da emigração feminina sobre o total de saídas variou, maioritariamente, entre os 20% e os 30%, atingindo o valor máximo em 1993 (31,6%) e o valor mínimo em 2002 (18,3%). Os valores mais altos da emigração feminina estiveram tradicionalmente ligados à reunificação familiar, situação que já se verificava com a emigração permanente.

Num país tradicionalmente emigratório, mas ofuscado por uma nova realidade

Imigratória na sua história recente, é necessário fundamentar que a emigração existe em Portugal, sem alguma vez ter deixado de existir. Numa escala menor e seguindo maioritariamente a via temporária, os portugueses continuaram a optar por deixar o seu país natal, por mais e melhores oportunidades em outros países, na sua maioria em países europeus. Hoje em dia podemos caracterizar na emigração portuguesa a existência de: “uma tendência para o aumento da população emigratória com menos de 29 anos de idade, enquanto o ritmo de emigração da população mais velha tende a manter-se constante; a taxa de crescimento da emigração permanente superior à da emigração temporária; na emigração permanente verifica-se uma quase paridade entre os dois sexos, enquanto a emigração temporária permanece essencialmente masculina; a emigração de trabalhadores qualificados tende a crescer mais do que a dos trabalhadores não qualificados.”

(Rato, 2008:171).

Em 2002, a emigração para a Europa representou 81,3% do total, enquanto no ano seguinte representou 93,5%. Para além dos destinos tradicionais, incluem-se nestes valores países como a Espanha e o Reino Unido. No ano 2002, estes ocupavam, respetivamente, o terceiro e o quarto lugar dos principais destinos dos emigrantes portugueses (INE, 2003)

Uma vez que não possuo dados sobre os Movimentos Migratórios de Saída após 2003, vamos tentar avaliar o saldo migratório através da imigração. Nos últimos anos houve uma subida nas atribuições de autorizações de residência, o que pode explicar o número crescente de imigrantes no nosso país, mesmo que as entradas anuais não sejam tão representativas. No entanto, o número de imigrantes tem apresentado um movimento crescente, com a exceção do ano 2005. Contudo, como não possuímos dados específicos, podemos apenas tentar explicar estes valores com o aumento da emigração portuguesa após 2003, uma vez que a imigração em Portugal não sofreu uma redução drástica nos seus valores.

Quadro B. 5: Saldo Migratório, Saldo Natural, Taxa de Crescimento Migratório (%) e População estrangeira (2003 – 2008) Fonte: INE - Destaques, 2009

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Saldo Migratório	63 500	47 250	38 400	26 100	19 500	9 361
Saldo Natural	3 720	7 330	1 937	3 403	-1020	314
Taxa de Crescimento Migratório %	0,61	0,45	0,36	0,25	0,18	0,09

Quadro B. 6: População estrangeira a residir ou permanecer de forma legal em Portugal Fonte: INE

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
População Estrangeira a residir ou permanecer de forma legal em Portugal	433 650	447 155	414 659	420 189	435 736	440 277

Se o saldo migratório for obtido pela diferença do crescimento total e saldo natural com base nas estimativas de população, ora se aumenta o número de imigrantes legais e o saldo decresce, só podemos supor que aumenta a emigração.

Atualmente, vivem e trabalham fora do país um total de entre 3,5 milhões de portugueses e seus descendentes (um número incerto que decorre da própria indefinição conceptual) e todos os dias os consulados portugueses no mundo recebem novas inscrições de nacionais que pretendem fixar residência nesses países. Os dados relativos a estes fluxos emigratórios e ao volume de portugueses residentes nos diferentes países de acolhimento são muito parcelares e impeditivos, portanto, de uma descrição adequada das características dos movimentos migratórios em curso. Se tivermos como exemplo os dados relativos a alguns países europeus, é possível verificar que, excetuando o Reino Unido, as mulheres portuguesas continuam a representar menos de metade dos portugueses residentes nesses países. É de notar que estes números ocultam realidades bastante diversas, desde fluxos migratórios já consolidados com a existência de segundas e terceiras gerações de migrantes (os casos de França e Alemanha, por exemplo) até fluxos de desenvolvimento mais recente (como a Suíça e o Reino Unido, onde as segundas gerações são ainda mais jovens).

(Marques e Góis; 2012:37)

Quadro B. 7: Mulheres de nacionalidade portuguesa em países selecionados da Europa, em números absolutos e em percentagem (2009) Fonte: observatório da emigração

Países	Mulheres	
	Total	%
Alemanha	40 571	45
Espanha	58 062	39,2
França	290 022	49,2
Holanda	6 472	47,8
Reino Unido	45 000	52,3
Suíça	95 481	44,8
Total	1 141 042	46,9

Porém a realidade portuguesa nestes últimos anos alterou-se. A crise económica e o desemprego são fatores que incentivam a emigração, que por sua vez vai ganhando maior heterogeneidade na sua composição. Nos anos mais recentes, a proporcionalidade dos emigrantes portugueses com maior nível de instrução vai aumentando, ou seja, os jovens portugueses universitários e recém-licenciados procuram nos países desenvolvidos, dentro e fora da Europa, alternativas mais atrativas para as suas carreiras académicas e profissionais. Por outro lado, no campo das entradas, a atração pela União Europeia, onde Portugal se encontra inserido, continua em alta no que se refere à pressão imigratória, não sendo viável

construir uma muralha obstrutora, como fizeram os EUA na fronteira com o México. Aliás, é de constatação comum que as medidas restritivas, adotadas por Portugal num passado próximo, não impediram a imigração, surgindo esquemas alternativos aos oficiais para entrada no país. De acordo com o princípio “*contornar o obstáculo se não for possível passá-lo*”, surgem as redes internacionais que fomentam a imigração irregular, eventualmente ligadas a pontos de contacto nacionais de recrutamento ilícito de mão-de-obra; e também um outro caso frequente de imigração irregular, como a entrada no espaço Schengen por uma fronteira externa (p. ex. aeroporto), apesar do destino final da viagem ser o aeroporto de Lisboa ou outro aeroporto nacional.

No entanto, resta saber se as tendências de um passado recente se mantêm ou se alteram e em que dimensão. Tendo em conta o nosso historial, mencionado anteriormente por várias vezes, será necessário esperar pelos resultados definitivos do próximo recenseamento da população para avaliar a real dimensão do saldo migratório externo. Ou se entretanto se realizar um micro censo à população e, assim, com maior proximidade se poderá fazer nova reavaliação dos fluxos migratórios externos (e internos) e da composição da população por nacionalidades. Questão que se encontram em aberto à definição de novos rumos para as estatísticas migratórias. (Moreira, H, 2006:60)

De seguida, irei explicar qual é o papel da Direção - Geral Dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, o que são os Gabinetes de Apoio ao Emigrante, como surgiram e a sua missão.

5.2. A Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

A Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP) é um organismo dotado de autonomia administrativa, que visa assegurar a efetividade e continuidade da Ação do Ministério dos Negócios Estrangeiros em matéria consular e na coordenação e execução da política de apoio a portugueses no estrangeiro e às comunidades portuguesas.

A DGACCP pretende dar cumprimento às obrigações constitucionais e legais do Estado em matéria de emigração, de proteção dos portugueses no estrangeiro e comunidades portuguesas. A sua missão é:

Assegurar a efetividade e a continuidade da ação do MNE no domínio da gestão dos postos consulares e da realização da proteção consular, bem como na coordenação e execução da política de apoio à emigração e às comunidades portuguesas no estrangeiro.

As suas Atribuições são:

- a) Orientar e supervisionar a atividade dos postos consulares;
- b) Assegurar a unidade da ação do Estado no domínio das relações internacionais de carácter consular;
- c) Assegurar a representação do Ministério nas comissões interministeriais e outros organismos nacionais quando as respetivas atribuições abrangerem questões de natureza consular ou relativas à situação dos portugueses residentes no estrangeiro e aos interesses daí decorrentes;
- d) Executar as políticas dirigidas às comunidades portuguesas no estrangeiro e, em função das experiências recolhidas, contribuir para a sua melhor definição;
- e) Promover e colaborar com outras entidades, nacionais e estrangeiras, em Ações de formação profissional de cidadãos portugueses residentes no estrangeiro e em território nacional;
- f) Conceber e propor programas de ação, decorrentes das políticas definidas pelo MNE, na relação com os cidadãos portugueses residentes no estrangeiro, em coordenação com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, e outras organizações internacionais;
- g) Garantir a prestação de apoio consular aos cidadãos portugueses no estrangeiro.

Possui os seguintes serviços de apoio ao emigrante:

- Acesso ao ensino superior para emigrantes - informação;
- Atos Notariais pelos Postos Consulares;
- Apoio a idosos carenciados residentes no estrangeiro para visita a Portugal – candidatura;
- Apoio a jovens residentes no estrangeiro para visita a Portugal – candidatura;
- Apoio ao ensino de português no estrangeiro - candidatura;

- Apoio ao movimento associativo das comunidades portuguesas - candidatura;
- Apoio jurídico para as comunidades portuguesas - candidatura;
- Avisos e Documentação Necessária para Residir e Trabalhar no Estrangeiro;
- Benefícios fiscais de emigrantes - informação;
- Bilhete de Identidade para cidadão português residente no estrangeiro;
- Casamento no estrangeiro - início do processo;
- Emergência no estrangeiro - apoio;
- Nacionalidade portuguesa para cidadão residente no estrangeiro - aquisição;
- Observatório da Emigração - informação;
- Recenseamento eleitoral no estrangeiro – inscrição;
- Reconhecimento de assinatura dos funcionários consulares estrangeiros em Portugal;
- Registo de nascimento no estrangeiro;
- Apoio ao emigrante;
- Outros serviços de apoio ao emigrante.

De acordo com alguns dos serviços acima referidos, irei abordar a alínea R, dado que é aquela que se refere ao apoio e informação aos emigrantes através dos Gabinetes de Apoio ao Emigrante.

Estes gabinetes tratam dos seguintes assuntos:

- Direitos nos países de acolhimento;
- Regresso e reinserção em Portugal, contribuindo para a resolução dos problemas apresentados, de forma rápida, gratuita e personalizada;

- Simplificação do contacto com outros serviços da Administração Pública Portuguesa.

A DGACCP compreende as seguintes unidades orgânicas:

- Direção de Serviços de Administração e Proteção Consulares (SAC);
- Gabinete de Emergência Consular;
- Direção de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas;
- Direção dos Serviços de Emigração;
- Direção de Serviços Regionais.

Junto da DGACPP funcionam ainda:

- a) A Comissão Interministerial para as Comunidades Portuguesas, com funções de coordenação em matéria de política de emigração e de comunidades portuguesas no estrangeiro;
- b) Comissão Organizadora do Recenseamento Eleitoral (COREPE);
- c) Gabinete de Ligação ao Conselho das Comunidades Portuguesas;
- d) Observatório da Emigração.

5.3. O que é um Gabinete de Apoio ao Emigrante?

Os Gabinetes de Apoio ao Emigrante (GAE) resultam de Acordos de Cooperação entre a Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP) e os Municípios de Portugal e têm como destinatários os portugueses que ainda estão emigrados, aqueles que já regressaram, assim como todos os cidadãos que pretendam iniciar um processo migratório.

Os GAE estão tecnicamente habilitados a tratar de assuntos de Segurança Social, equivalência de estudos, investimentos, duplas tributações, pedidos de colocação no estrangeiro, informação jurídica geral e aconselhamento para quem vai emigrar.

São objetivos do GAE, entre outros, informar os portugueses dos seus direitos nos países de acolhimento, apoiá-los no regresso e reinserção em Portugal, contribuindo para a resolução dos problemas apresentados, de forma rápida, gratuita e personalizada, facilitando o seu contacto com outros serviços da administração pública portuguesa.

O envolvimento do poder local resulta do facto de 90% dos nacionais que regressam a Portugal se fixarem na freguesia de onde partiram, sendo as câmaras municipais e as juntas de freguesia os seus pontos de referência.

Os protocolos celebrados com as câmaras municipais assentam em dois princípios base, a proximidade do utente e a disponibilidade de atendimento, e têm por objetivos:

a) Criação de uma estrutura de apoio aos munícipes que tenham estado emigrados, que se encontrem em vias de regresso ou que ainda residam nos países de acolhimento.

b) Numa primeira fase, a curto prazo, responder às questões inerentes ao regresso e reinserção em todas as suas vertentes: social, jurídica, económica, investimento, emprego, estudos, etc.

c) Numa segunda fase, a médio prazo, com o eventual aproveitamento de estruturas pré-existentes e em conjugação com a DGACCP, pretendem dinamizar as potencialidades económicas dos concelhos junto das comunidades portuguesas, através do acesso a bases de dados onde estão registados 120.000 empresários /empresas portuguesas (as) espalhados (as) pelo mundo.

d) Apoiar ainda os emigrantes em matérias da competência das câmaras municipais: licença de obras, licenciamentos para comércio ou indústria, projetos, etc..

São 94 Gabinetes de apoio ao emigrante que existem por todo o país, embora alguns estejam um pouco inativos, porque durante algum tempo, não prestaram muitos serviços devido aos fluxos imigratórios. Presentemente a Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP) está a tentar ativar alguns, como é caso de Faro que foi um dos primeiros a ser criado, em 2002 e o de Silves, únicos GAE'S existentes no Algarve. Segundo informações de um dos técnicos do referido organismo, a maior parte dos GAE'S concentram-se no norte pois foi a região onde se verificou um maior fluxo emigratório em

anos anteriores, como já foi mencionado numa das alíneas, que se reporta às décadas de maior emigração em Portugal.

A Direção Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP) é um organismo que possui também um portal eletrónico de apoio ao emigrante que se denomina de Portal das Comunidades. Este portal está dividido em 7 temáticas que vão desde as informações relativamente aos postos consulares, consulados honorários, conselhos aos viajantes, como fazer determinados serviços, que apoios prestam, informações relativas ao trabalho no estrangeiro e também informações relativas ao gabinete de emergência consular.

Como referi anteriormente, pelo facto dos fluxos imigratórios terem diminuído, e os fluxos emigratórios terem aumentado em Portugal, considero que a implementação de um Gabinete de Apoio ao Emigrante em complementaridade com o Centro Local de Apoio ao Imigrante é uma mais valia para o concelho de Vila Real de Santo António. Muitos dos CLAII existentes a nível nacional já detinham este serviço, embora inativo. Segundo informações da DGACCP, os Gabinetes vão ser futuramente ativados, dada a evolução favorável da emigração. Quanto ao futuro GAE de VRSA, irá propor-se uma parceria tripartida entre a Autarquia de VRSA, a nossa Delegação da Cruz Vermelha e a DGACCP, como já se verifica também no nosso CLAII. Posteriormente, se todas as partes estiverem interessadas neste projeto, irá proceder-se à assinatura de um protocolo onde as entidades parceiras se obrigam a cumprir determinados compromissos em prol dos emigrantes. (Ver anexo 4).

Parte C

6. *Curriculum Vitae Detalhado*

6.1. *Percurso Académico*

Desde 01 de Outubro de 2011, estou a frequentar o Mestrado em Sociologia: Mobilidades e Identidades na Universidade do Algarve (Faculdade de Economia - campus das Gambelas). A candidatura realizada de acordo com o despacho RT.033/2011, como licenciada “pré-bolonha” e nesse sentido só frequentei no 1º ano, as seguintes unidades curriculares:

- Intermobilidades: Turismo, Migrações, Trabalho e Família, com a classificação de 15 valores;
- Migrações, Racismo e Etnicidade na Europa Contemporânea, com a classificação de 15 valores;
- Migrações e Género, com a classificação de 16 valores.

2009/2010: Pós-graduação em Planeamento e Mediação em Contextos Multiculturais, realizada na Universidade Católica Portuguesa, com a média final de 14 valores.

Esta pós-graduação resultou de uma parceria entre o Alto Comissariado para a Imigração e a Faculdade das Ciências Sociais e Humanas da Universidade Católica com a intenção de qualificar os técnicos dos Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes.

Teve como objetivos:

- Aprofundar a problemática das relações entre culturas no mundo, na Europa e em Portugal,
- Capacitar para a Comunicação intercultural, a cooperação e o desenvolvimento de práticas de valorização da diversidade cultural;
- Aquisição de competências técnicas de gestão, planeamento, desenvolvimento e avaliação de projetos de intervenção em parceria nomeadamente nas áreas da integração de imigrantes e igualdade de imigrantes e igualdade de oportunidades, do combate a todas as formas de discriminação;

- Capacitar para a gestão efetiva de equipas e de organizações.

Foi constituída pelos seguintes módulos:

- Globalização, diversidade e interculturalidade;
- Gestão e Planeamento Estratégico;
- Mediação Intercultural;
- Participação e Trabalho em Rede;
- Portefólio;
- Monografia.

No final da Pós-graduação, realizei um portefólio que teve a classificação de 15 valores e uma monografia que teve a classificação de 13 valores.

1993/1997: Licenciatura em Sociologia realizada na Universidade da Beira Interior, com a média final de 12 valores. As disciplinas que englobaram a licenciatura no 1.º ano foram:

- **1993/1994:** Análise Demográfica; História dos Factos Económicos e Sociais; Sociologia Geral; Antropologia Geral; Introdução ao Estudo Dos Computadores e Programação;

- **1994/1995:** Metodologia e Investigação nas Ciências Sociais; Princípios Gerais do Direito; Economia; História da Sociologia; Antropologia Cultural; e Estatística para as Ciências Sociais;

- **1995/1996:** Economia Portuguesa; Sociologia da Família; Sociologia Política; Sociologia da Religião; Economia de Desenvolvimento; Sociologia Urbana; Etnografia; Planeamento Económico e Social; Sociologia Industrial e do Trabalho; Sociologia Rural;

- **1996/1997:** Planeamento Regional; Mudança Social; Direito Administrativo; Sociologia de Desenvolvimento; Sociologia das Ideologias; Gestão de Recursos Humanos; Sociologia Africana e Seminário.

6.1.1. Outras habilitações

Em 22/11, 07/12 e 13/12 de 2012 - Ação de formação em Igualdade de Género e Violência de Género, organizado pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, que decorreu no Gabinete de Bairro de Faro. Esta ação foi constituída pelos seguintes conteúdos programáticos:

- i. Conhecer e compreender para responder:
 - Realidade social e desigualdades de género;
 - Emprego, conciliação e parentalidade;
 - (Pre) Conceitos e discriminação sexual.
- ii. Apoiar e empoderar para incluir:
 - Género, culturas e tradições;
 - A Mutilação Genital Feminina;
 - Relações sociais de género e relações de poder;
 - A Violência de género;
- iii. Compreender, informar e encaminhar para prevenir:
 - A Violência Doméstica.
- iv. Módulo psicossocial:
 - Conceptualização da problemática;
 - Princípios da intervenção psicossocial com vítimas: valores culturais e procura de apoio por vítimas de grupos minoritários;
 - O processo de apoio, o encaminhamento e os recursos da comunidade nesta área.
- v. Módulo Jurídico:
 - Análise do âmbito de aplicação do artigo 152.º;

- Análise geral da Lei 112/2009 de 16 de Setembro.

vi. O Tráfico de Seres Humanos:

- O tráfico de Seres Humanos como uma violação de direitos humanos e problema à escala global: as suas causas, a atuação das redes, formas de controlo e modos de exploração;
- Enquadramento legislativo ao nível internacional (ONU, Conselho da Europa, OSCE, UE);
- Identificação, ao nível nacional, dos quadros legais e de ação.

Em 29/11/2012 e 30/11/2012 - Ação de formação “Acesso à Saúde e Intervenção Social a Cidadãos estrangeiros” organizado pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, que decorreu no Gabinete de Bairro de Faro. Foi constituída pelos seguintes conteúdos programáticos:

i. Gabinete da Saúde no CNAI Lisboa:

- Objetivos.

ii. Legislação Geral Nacional sobre o Direito à Saúde:

- Constituição da República; Lei de Bases da Saúde; Código Penal;
- Lei da Não Discriminação.

iii. Barreiras no Acesso à Saúde dos Imigrantes

iv. Enquadramento Legal do Acesso à Saúde, dos Imigrantes

v. Imigrantes de Países Terceiros em Situação Irregular:

- Despacho n.º 25 360/2001;
- Circular n.º 12/DQS/DMD de 7 de Maio de 2009.

vi. Cidadão de Países com Acordos Bilaterais:

- Resolução n.º 6 da Assembleia da República;

- Cidadãos estrangeiros visitantes;
 - Cidadãos ao abrigo dos Acordos de Cooperação no domínio da Saúde, entre Portugal e os PALOP;
 - Circular Normativa N.º 4/DCI de 16/04/2004;
 - Orientação da Direcção-Geral da Saúde N.º 006/2011 de 22/02/2011;
- vii. Estudantes:
- Bolseiros;
 - Por conta própria;
 - De países com acordo;
- viii. Cidadãos da União Europeia:
- Cartão Europeu de Seguro de Doença;
 - Pagamentos dos Cuidados de Saúde;
 - Taxas Moderadora;
 - Quem está isento do pagamento de Taxas Moderadoras;
 - Procedimento para isenção do pagamento de Taxas Moderadoras;
 - Isenção do Pagamento de Taxas Moderadoras, por motivo de Carência Económica.
- ix. Gabinete de Resposta à Emergência Social (GRES):
- Definição;
 - Áreas de Ação.
- x. Programa de Apoio a Doentes Estrangeiros (PADE):
- Objetivo;
 - Legislação;

- Rede Casas de Acolhimento;
 - Respostas País de Origem.
- xi. Gabinete de Apoio Social (GAS):
- Intervenção;
 - Atendimento;
 - Pedido (Apoio solicitado);
 - Situação Legal;
 - Agregado Familiar (n.º intervenientes ao pedido);
 - Área de Residência;
 - Plano Individual Acompanhamento Integração (Técnico e Utente);
 - Consolidação de um Trabalho em Rede (Entidades de Resposta Social);
 - Resposta a Cidadãos com situação documental Irregular;
 - Resposta a Cidadãos com situação documental Regular.

Em 30 e 31/07/2012 - Ação de formação Inicial de Animadores dos Gabinetes de Inserção Profissional, com a duração de 12 horas, com os seguintes conteúdos programáticos:

- i. Apresentação e enquadramento
- ii. Programas de Emprego - 2 horas
- iii. Modalidades de Formação e Qualificação - 2 horas
- iv. Netemprego – 1 hora
- v. Rede *Eures* e Agências de trabalho temporário- 1 hora
- vi. Técnicas de Entrevista/Procura de Emprego – 3 horas
- vii. Apresentações e Colocações – 3 horas

Esta ação de formação decorreu no Centro de Formação Profissional Areal Gordo, em Faro e foi organizada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional de Faro. Teve como principal objetivo formar e preparar os animadores dos Gabinetes de Inserção Profissional, para as suas funções diárias.

Em 02/10/12 - Ação de formação em Reconhecimento das Qualificações organizado pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, que decorreu no Gabinete de Bairro de Faro. Foi constituída pelos seguintes conteúdos programáticos:

- i. Equivalências do Ensino Secundário
- ii. Acesso ao Ensino Superior
- iii. Prosseguimento de Estudos
- iv. Conceitos e definições
- v. Registo/Reconhecimento de grau
- vi. Reconhecimento/Equivalência
- vii. Reconhecimento Profissional
- viii. Apresentação de casos práticos e esclarecimento de dúvidas.

Em 07/02/2012 - Ação de formação em Direitos e Deveres na Área Laboral, organizado pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, que decorreu na Junta de Freguesia de Portimão.

Em 13/04/2011 - Curso Europeu de Primeiros Socorros, com a duração de 12 horas, promovido pela Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Vila Real de Santo António.

Em 13/01/2011 - Conclusão do Curso de Especialização em Igualdade de Género, promovido pela Empresa Sadomilénio, com a duração de 60 horas. Este curso foi constituído pelas seguintes unidades de formação: Enquadramento concetual; Igualdade de género; Metodologias de Formação em Igualdade e sugestões de operacionalização; práticas pedagógicas e roteiros temáticos de género: abordagem social e jurídica.

Em 2009/2010 - Curso de Especialização em Planeamento e Mediação em Contextos Multiculturais, realizado pela Universidade Católica Portuguesa. A classificação final foi de 14 valores. Neste curso foi-me conferido 20 “ECTS”. O plano curricular foi composto pelos seguintes módulos:

- i. Globalização, diversidade e interculturalidade;
- ii. Gestão e planeamento estratégico;
- iii. Mediação Intercultural;
- iv. Participação e trabalho em rede.

De 30/03/2008 a 20/04/2008 - Renovação do Curso de Formação Básica de Socorrismo, com a duração de 24 horas, promovido pela Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Vila Real de Santo António.

Em 06/10/2007 a 29/05/2008 - Curso de Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, promovido pela Empresa *Studytrab*, com o total de 560 horas. Este curso foi constituído pelos seguintes módulos:

- i. Estatística e Fiabilidade
- ii. Legislação sobre SHT;
- iii. Gestão das Organizações;
- iv. Gestão da Prevenção;
- v. Avaliação dos Riscos Profissionais;
- vi. Controlo dos Riscos Profissionais;
- vii. Organização da Emergência;
- viii. Higiene do Trabalho;
- ix. Segurança do Trabalho;
- x. Ergonomia;

- xi. Psicossociologia do Trabalho;
- xii. Técnicas de informação, comunicação e negociação;
- xiii. Conceção e gestão da formação.

No final desta ação, elaborei um trabalho final denominado de *Avaliação de Riscos no Núcleo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Vila Real de Santo António* e teve a classificação de 17 valores.

Em 15/05/2006 e 20/05/2006 - Curso em Formação Básica de Socorrismo com a duração de 24 horas, promovido pela Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Vila Real de Santo António. Os cursos de socorrismo que eu participei, foram constituídos pelos seguintes conteúdos programáticos:

- Apresentação SIEM;
- Princípios Básicos/4 passos em Primeiros socorros;
- Suporte Básico de Vida;
- Desfibrilhação automática Externa;
- Hemorragias, Feridas e Queimaduras;
- Lesões na cabeça, pescoço ou costas;
- Lesões nos ossos, Músculos ou Articulações;
- Intoxicações, Dor Precordial e Acidente Vascular Cerebral;
- Avaliação e encerramento.

De 21/11/2005 a 12/12/2005 - Curso de Igualdade de Oportunidades, Aperfeiçoamento, com a duração de 40 horas. Esta formação contou com os seguintes módulos:

- Conhecer a situação e refletir sobre ela-12 horas;
- Estratégias para a mudança-16 horas

- Metodologias de formação em igualdade e sugestões de operacionalização-12 horas.

De 14/01/2002 a 28/06/2002 - Curso de Consultores de Formação, promovido pelo Nera - Associação Empresarial da Região do Algarve, com 780 Horas, repartido por 52 dias de Formação em sala e 62 dias em Contexto de Trabalho, tendo o seu término a 28 de Junho de 2002. O contexto de trabalho foi realizado na Associação Vicentina. As competências adquiridas foram: desenvolvimento da atividade de gestão da formação em qualquer domínio de intervenção em entidades formadoras, beneficiárias ou outros operadores, integração em equipas multidisciplinares de Gestão de Projetos de formação e a utilização de tecnologias de informação e comunicação ao nível da internet e correio eletrónico. O plano curricular deste curso foi composto por 14 módulos, nomeadamente:

- i. Legislação do Trabalho
- ii. Legislação de enquadramento da formação;
- iii. Gestão administrativa e financeira;
- iv. Relações humanas, tecnologia e organizações;
- v. Gestão de recursos humanos;
- vi. Metodologia de investigação social;
- vii. Metodologia de análise de trabalho
- viii. Metodologia de Identificação de necessidades de formação e definição de perfis;
- ix. Planeamento de avaliação da formação;
- x. Técnicas de promoção;
- xi. Informática e tecnologias digitais;
- xii. Tecnologias de informação e comunicação;
- xiii. Sensibilização para a igualdade de oportunidades e conciliação família/trabalho
- xiv. Técnicas de procura de emprego.

De 20/03 a 31/03/2000 - Curso de Formação em “Planeamento Familiar e Contraceção”, promovido pela A.P.F. (Associação para o Planeamento na Família), com duração de 60 Horas.

De 28/11 a 16/12/1999 - Curso de Criação de Empresas promovido pela CEAL, com duração de 80 Horas e cofinanciado pelo Fundo Social Europeu. Os módulos constituintes da ação foram:

- i. O processo burocrático de formação de empresas - 15 horas
- ii. Direito do trabalho - 8 horas
- iii. Gestão de recursos humanos - 16 horas
- iv. Marketing - 12 horas
- v. Gestão financeira – 14 horas
- vi. Apoios comunitários para a criação de empresas – 15 horas.

De 26/05 a 17/07/1999 - Curso de Gestão de Recursos Humanos promovido pela CEAL, com duração de 50 Horas e cofinanciado pelo Fundo Social Europeu. Os módulos do curso foram:

- i. Direito do trabalho – 25 horas;
- ii. Gestão de recursos humanos – 25 horas.

De 28/04 a 20/05/1999 - Curso de “Dirigentes Associativos”, organizado pela Câmara Municipal de Portimão. Destinou-se a dirigentes ou membros associativos. Os conteúdos programáticos foram relativos aos financiamentos para as associações; legislação de trabalho; como fazer projetos e o enquadramento jurídico das associações.

Em 09/1998 - Curso de Formação Pedagógica de Formadores, realizado no Instituto de Emprego e Formação Profissional de Santarém com duração de 90 Horas. Renovado em Outubro de 2003, com uma validade até 30/10/2008.

Em 1998 - Ação de Formação: “Como procurar Emprego” realizada na Covilhã, durante os dias 16 e 17 de Dezembro.

Em 05/1997 - Curso de Extensão em Economia Europeia, com duração de 30 Horas, realizado na Universidade da Beira Interior, com média final de 13 valores.

Em 1996 - Ação de Formação: “Haja Saúde” promovida pela Secretaria de Estado da Juventude, realizada na Pousada da Juventude em Almada, com a duração de 10,5 horas.

6.2. **Atividade Profissional**

Desde 01 de Fevereiro de 2012, desempenho as funções de animadora no Gabinete de Inserção Profissional sediado na Delegação da Cruz Vermelha de Vila Real de Santo António, o qual conta com a parceria do Instituto de Emprego e Formação. O Gabinete de Inserção Profissional (GIP) é um serviço que presta apoio a jovens e adultos desempregados na definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, em estreita cooperação com os Centros de Emprego.

O GIP desenvolve as seguintes atividades:

- Informação profissional para jovens e adultos desempregados;
- Apoio à procura ativa de emprego;
- Acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional;
- Captação de ofertas de entidades empregadoras;
- Divulgação de ofertas de emprego e colocação de desempregados nas ofertas disponíveis e adequadas;
- Encaminhamento para ofertas de qualificação;
- Divulgação e encaminhamento para medidas de apoio ao emprego, qualificação e empreendedorismo;
- Divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu;
- Motivação e apoio à participação em ocupações temporárias ou atividades em regime de voluntariado, que facilitem a inserção no mercado de trabalho;

- Controlo de apresentação periódica dos beneficiários das prestações de desemprego;
- Outras atividades consideradas necessárias aos desempregados inscritos nos Centros de Emprego.

As atividades que eu tenho desempenhado, das quais estão protocoladas como referi anteriormente, são:

- Informação profissional para jovens e adultos desempregados;
- Apoio à procura ativa de emprego;
- Acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional;
- Captação de ofertas de entidades empregadoras;
- Divulgação de ofertas de emprego e colocação de desempregados nas ofertas disponíveis e adequadas;
- Encaminhamento para ofertas de qualificação;
- Divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu;
- Outras atividades consideradas necessárias aos desempregados inscritos nos Centros de Emprego.

Desde 1 de Setembro de 2006, que desempenho as funções de coordenadora na Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Vila Real de Santo António no âmbito do Projeto CLAI (Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes), tendo como parceiros a Cruz Vermelha Portuguesa, o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural e a Autarquia de Vila Real de Santo António. Irei em seguida, descrever as atividades que realizei enumerando-as por ordem decrescente:

Ano 2012

- Efetuei atendimentos e encaminhamentos a 357 imigrantes. Os assuntos mais tratados ao nível do CLAII foram: o apoio social, a regularização, a procura de trabalho e outros assuntos.

- Em 2012 realizei uma candidatura ao Programa FEINPT (Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros), onde se destacaram as seguintes ações:

- i. Programa de Rádio -Viver Aqui
- ii. Festa Entreculturas
- iii. Sessão de sensibilização sobre dislipidémia, hipertensão e diabetes seguida de rastreios
- iv. Sessões de Sensibilização sobre a temática da imigração dirigida aos alunos
- v. Contos Interculturais

Entidade Parceira: Autarquia de VRSA (disponibiliza a sala do conto da biblioteca de VRSA).

- vi. Sessão sobre Direitos e Deveres dos Trabalhadores
- vii. Exposição Fotográfica relativa ao Projeto VIVER AQUI 3.
- viii. Curso Básico de Costura
- ix. Constituição de Equipa de Corfebol

Ano 2011

- Efetuei atendimento e encaminhamento a 501 imigrantes. Tal como nos anos anteriores, as faixas etárias que procuraram mais o CLAII foram entre os 26-35 e 36-46 anos. Estas faixas representam os imigrantes em idade ativa;

- Colaborei no âmbito das atividades do CLAII, no Manual dos Técnicos dos CLAII's denominado de Promoção da Interculturalidade e da Integração de Proximidade, coordenado pelo Professor Doutor Jorge Malheiros;

- Promovi o Programa de Rádio Viver Aqui onde o objetivo é divulgar e promover a cultura e as tradições dos imigrantes. Esta iniciativa conta com colaboradoras da Ucrânia, Roménia e Moldávia;

- Dei continuidade à ação dos Contos Interculturais que continuaram a realizar-se na Biblioteca Vicente Campinas, em Vila Real de Santo António. Esta iniciativa tem como objetivo a promoção da interculturalidade através de contos e histórias infantis;

- Promovi uma Sessão de sensibilização sobre a temática da imigração que consistiu na sensibilização da comunidade escolar para a problemática da interculturalidade. Realizou-se no dia 9 de Novembro de 2011, no âmbito do Projeto Viver Aqui 2, em parceria com a Escola Secundária de VRSA e com a colaboração dos formadores do Departamento Entreculturas do ACIDI.

Ano 2010

- Efetuei atendimento e encaminhamento a 576 imigrantes. As comunidades que recorreram mais ao CLAI foram a Ucrânia, o Brasil, a Moldávia e o Senegal. A maioria dos imigrantes que recorreram ao CLAI tinha a sua situação regularizada, embora 237 imigrantes ainda se encontravam com passaporte.

- Realizei atendimento Social (apoio alimentar a carenciados);

- Concretizei com o apoio das comunidades imigrantes o Baile Intercultural para comemorar o Dia Internacional das Migrações, 18 de dezembro;

- Promovi a exposição fotográfica intitulada “A Saudade”, realizada em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Decorreu na Biblioteca Municipal Vicente Campinas em VRSA.

Ano 2009

- Atendimento e encaminhamento de 573 imigrantes. As comunidades que recorreram ao CLAI foram em maior número as da Ucrânia e Brasil e os imigrantes que procuraram mais o CLAI foram entre as faixas etárias de 26-35 e 36-45 anos;

- Realizei candidatura ao Programa FEINPT (Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros) onde resultou o Projeto “Viver Aqui” que se constituiu por diversas ações:

i. Ação de Formação em Acompanhamento de crianças- esta ação de formação dirigiu-se a pessoas imigrantes desempregadas, em idade ativa, maiores de 18 anos que tivessem como perfil: capacidade para trabalhar em equipa e de acordo com as orientações e procedimentos definidos; facilidade de relacionamento interpessoal e de comunicação; interesse pela atividade; sentido de responsabilidade e estabilidade emocional. Foi constituída pelos seguintes conteúdos programáticos: 6 horas para desenvolvimento infantil; 6 horas para a promoção do desenvolvimento afetivo, 6 horas para o módulo de nutrição, higiene e segurança, 9 horas para o módulo de técnicas de animação e 9 horas para o módulo de primeiros socorros;

ii. Aprendizagem das Línguas Russa e Ucraniana- teve como objetivos principais: promover a aprendizagem da língua do país de origem dos pais e fomentar a aprendizagem da língua para o público em geral;

iii. Participação da comunidade imigrante de VRSA na Festa “Olhares Sem Preconceito” - esta ação teve como objetivos: fomentar a integração da comunidade imigrante em eventos realizados pela comunidade autóctone e divulgar a cultura dos imigrantes residentes em VRSA;

iv. Publicação, no Jornal do Algarve, de um suplemento nas línguas russa e ucraniana, integrado no projeto “Viver Aqui”- esta iniciativa teve como objetivo sensibilizar a opinião Pública relativamente às tradições e à cultura dos imigrantes que estão a residir em VRSA;

v. Festa da Multiculturalidade realizada na Escola Secundária de VRSA e na Escola de Castro Marim- este evento teve como objetivos: fomentar a integração da comunidade imigrante em eventos realizados pela comunidade autóctone e promover a cultura dos imigrantes residentes em VRSA;

vi. “Conversas sobre o Associativismo Imigrante”, iniciativa que teve como objetivo promover o associativismo imigrante;

vii. Visita ao Jardim Zoológico de Lisboa efetuada pela comunidade imigrante, com o apoio da Autarquia de VRSA. Este evento teve como objetivo promover a inserção social dos imigrantes na cultura portuguesa.

viii. Realização da Festa Entreculturas, evento que teve como objetivo promover e divulgar a cultura dos imigrantes residentes em VRSA.

Ano 2008

- Atendimento e encaminhamento de 356 imigrantes: Os imigrantes que recorreram mais ao CLAII foram os que se encontravam nas faixas etárias dos 26-35 e 36-45 anos. As nacionalidades que mais procuraram o CLAII foram a ucraniana e a brasileira;

- Divulgação do CLAII através da distribuição de cartazes e folhetos;

- Realização da Festa Entreculturas, que teve como objetivo divulgar diferentes culturas e reforçar a integração social dos imigrantes nas sociedades de acolhimento;

- Promoção das Aulas de Russo e Ucraniano que teve como objetivo o fomento da aprendizagem da língua ucraniana/russa destinada aos filhos de imigrantes;

- Realização da visita ao Fluviário e a Évora que teve como objetivos a difusão da cultura Portuguesa e a inserção social dos imigrantes na nossa cultura. Os destinatários desta atividade foram cerca de 45 crianças imigrantes da freguesia de VRSA com quem o CLAII trabalha.

- Atualização dos dados estatísticos locais respeitantes à imigração que teve com objetivos promover a recolha de dados e de informações estatísticas às diversas instituições locais e regionais (Escolas, SEF, Centro de Saúde);

- Encaminhamento de imigrantes para a Univaimigrante (atualmente denomina-se de Gabinete de Inserção Profissional) que teve como objetivos a promoção do apoio ao emprego, a orientação profissional e a colocação de pessoas desempregadas nas ofertas de emprego disponíveis no serviço de emprego de Vila Real de Santo António.

- Ação de sensibilização sobre «Higiene, saúde e segurança no trabalho» que teve como objetivo sensibilizar os trabalhadores imigrantes para a temática da segurança no trabalho;

- Comemoração do Dia Internacional das Migrações. Esta ação foi realizada na Escola Secundária de Vila Real de Santo António com as turmas do ensino noturno, e contou com a presença de alguns imigrantes e emigrantes que participaram num debate onde contaram as suas experiências. Nesta atividade participaram 50 alunos.

- Comemoração do dia Internacional da Mulher. Esta atividade consistiu na distribuição de folhetos ilustrativos sobre o Dia Internacional da Mulher nas diversas ruas de Vila Real de Santo António com o objetivo de lembrar o referido dia, tentando explicar o verdadeiro significado do mesmo.

- Apoio Social a cidadãos e famílias imigrantes. Esta ação consistiu no apoio social aos mais carenciados, através da distribuição de roupa e alimentos (Banco Alimentar Contra a Fome-Algarve e Banco de Roupas).

- Apoio jurídico realizado por um Jurista da Autarquia de Vila Real de Santo António que tem como objetivo apoiar e auxiliar os imigrantes em assuntos jurídicos.

- Participação na Feira Intercultural e Escolar de Albufeira. Este evento foi organizado pela Divisão de Educação da Câmara Municipal de Albufeira e teve como objetivo principal divulgar os diversos projetos multiculturais do Algarve. Para esta feira, convidei um grupo de contadores da Escola D. José I, de Vila Real de Santo António, que animaram as crianças do ensino pré-escolar.

- Realização de 3 Ações de Sensibilização sobre Microcrédito que tiveram como objetivo informar os imigrantes para a temática do empreendedorismo e divulgar os diversos apoios que têm ao seu dispor para criarem o seu próprio emprego;

- Participação na Aldeia do Natal realizada em VRSA. Este evento é organizado pela Autarquia durante a época natalícia com vista a promover o comércio local. Teve como objetivo sensibilizar os imigrantes para o empreendedorismo e para a divulgação das suas atividades artesanais.

Ano 2007

- Atendimento e encaminhamento de 104 imigrantes;

- Divulgação do CLAII através da distribuição de cartazes e folhetos.

Ano 2006

- Atendimento e encaminhamento de 16 imigrantes;
- Divulgação do CLAII através da distribuição de cartazes e folhetos;
- Frequência de Ação de Formação sobre legislação relativa à imigração.

Enquanto Técnica Social da Delegação da Cruz Vermelha de Vila Real de Santo António, tenho desempenhado as seguintes funções:

- Atendimento Social e análise de casos de famílias carenciadas para apoio alimentar no âmbito do Banco Alimentar contra a Fome do Algarve e do Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados promovido pela Segurança Social;
- Encaminhamento de casos sociais problemáticos para outras instituições;
- Visitas domiciliárias às famílias beneficiárias do apoio social;
- Conceção e registo das fichas dos agregados familiares;
- Atendimento e encaminhamento de imigrantes no âmbito do Projeto – Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes;
- Planeamento e conceção de atividades que se inserem no âmbito da Interculturalidade e a sua execução através de candidaturas realizadas no âmbito do Programa FEINPT;
- Ministrei ações de sensibilização no âmbito da temática da interculturalidade destinadas às Escolas no âmbito das funções que desempenho como coordenadora do CLAII;
- Coordenadora de cursos de socorrismo (conceção das fichas individuais, de avaliação, de assiduidade, contacto com formandos e formadores e elaboração do restante processo para a Escola de Socorrismo em Lisboa);
- Auxílio e apoio na plataforma de emergência, na qual a nossa Delegação pertence (a função que nos compete é o apoio social).

De Julho de 2005 a Junho de 2006 desempenhei funções de Técnica Social na Cruz Vermelha Portuguesa-Delegação de Vila Real de Santo António através de um POC (Programa Ocupacional), promovido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional.

De 03/02/2003 a 28/02/2005 exerci funções de Técnica Social na Odiana- Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana, no âmbito do Programa Equal.

O Projeto Equal onde estive envolvida denominava-se “Europa Para Inovar o Baixo Guadiana” e o seu principal objetivo foi a luta contra a discriminação e as desigualdades no mercado de trabalho. Este projeto foi cofinanciado pelo FSE e pelo Ministério da Segurança Social e do Trabalho. As atividades que desenvolvi no âmbito do Projeto, em conjunto com o consórcio nacional e transnacional, foram: a Criação de um Centro de Inovação do Baixo Guadiana; a Criação de um Observatório Social e de um Gabinete de Apoio ao Empresário; uma Ação de sensibilização relativa ao Microcrédito e a execução de diversas ações de formação nas áreas das Técnicas e Materiais Tradicionais de Construção, Ferradores de cavalos, Recolha e Tratamento de Algas e Salicórnia, Recolha, Tratamento e Acondicionamento de Lamas e Águas-mães, Licores e Bebidas Espirituosas, Olaria e Cerâmica, Tinturaria Tradicional, Cestaria e Criação de Microempresas. Os Parceiros nacionais deste Projeto foram: o Instituto de Conservação da Natureza, a Associação Alcance, a Caixa de Crédito Agrícola, a Associação de Produtores de Sal Marinho Tradicional do Sotavento Algarvio, a Autarquia de Vila Real de Santo António e a Associação de Desenvolvimento do Património de Mértola. Os Parceiros Transnacionais denominavam-se de *Regain* e *Ressac*, ambos franceses. O parceiro *Regain* tinha como projetos principais objetivos: reconhecimento e validação de competências na área das atividades tradicionais – estudo comparativo dos dispositivos em vigor em cada um dos países; sensibilização dos jovens para as atividades tradicionais e definição de ferramentas pedagógicas comuns. O parceiro *Ressac* tinha como atividades: troca de experiências e transmissão do saber-fazer tradicional; criação de suportes pedagógicos e realização de referenciais de formação em matéria de restauração e construção tradicional. No âmbito destas atividades, a minha principal tarefa foi de Coordenadora de formação das referidas ações, onde desempenhei o seu planeamento, a sua conceção e utilizei os métodos mais adequados para a sua avaliação. Realizei as seguintes tarefas: o recrutamento dos formadores; o recrutamento e seleção dos formandos de acordo com a sua condição económica, escolaridade e idade; a conceção de todos os instrumentos integradores de uma ação de formação (folhas de presença, sumários,

folhas de requisição de material, questionários de avaliação, entre outras); aquisição de material de desgaste para a formação; controlo das faltas dos formandos; acompanhamento dos formandos em sala e no exterior; possível inserção dos mesmos numa empresa ou na criação do seu próprio negócio-empendedorismo.

De 06/1998 a 07/2001 desempenhei a função de Técnica Superior de Sociologia inserida num Projeto de Luta Contra a Pobreza, denominado de Projeto de Desenvolvimento Integrado do Barranco do Rodrigo, promovido pela Câmara Municipal de Portimão.

O Projeto de Desenvolvimento Integrado do Barranco do Rodrigo destinou-se a uma população carenciada residente em barracas e casas abarracadas (147 indivíduos e 65 agregados familiares) no bairro do Barranco do Rodrigo, concelho de Portimão que se encontrava numa situação de exclusão social que afetou de forma cumulativa as diferentes dimensões da sua vida (emprego e formação profissional, habitação, saúde, relações sociais e participação na sociedade), que justificaram o incremento de ações globais e interinstitucionais, por forma a dar resposta aos problemas existentes. Tinha como objetivos específicos:

- Proporcionar melhores condições de saúde e bem-estar à população;
- Sensibilização da população para uma melhor organização doméstica, familiar e profissional;
- Promover a melhoria das condições de habitação;
- Promover a alfabetização;
- Fomentar e valorizar o convívio entre a população através de iniciativas socioculturais e recreativas;
- Inserção dos jovens e crianças nas iniciativas promovidas pelas entidades locais;
- Promover o desenvolvimento intelectual/cognitivo relacional, afetivo e emocional das crianças e jovens;
- Prevenir situações de risco;
- Fomentar o sucesso escolar;

- Desenvolver hábitos desportivos como valorização da auto estima e das capacidades motoras;
- Divulgar/Promover e preservar a cultura Cabo-verdiana;
- Coordenação de A.T.L. e de intervenção Comunitária;
- Fomentar a Orientação Profissional;
- Promover e proporcionar à população uma melhoria das condições profissionais e sua inserção na vida cívica;
- Atendimento / orientação e encaminhamento de famílias do Bairro;
- Promover a valorização da família como responsável pela socialização dos filhos;
- Proporcionar espaços para um desenvolvimento afetivo e saudável das relações familiares;
- Sensibilizar e responsabilizar os pais pelo processo educativo dos filhos;
- Avaliar, intervir e acompanhar, quanto ao desenvolvimento intelectual, cognitivo, relacional, afetivo – emocional das crianças e jovens.

As atividades que desempenhei e estive envolvida no âmbito do Projeto foram as seguintes:

- Atualização permanente dos agregados familiares e todo o tipo de problemáticas inerentes à população;
- Atendimento/Orientação de 46 famílias;
- Ações de rastreio e vacinação obrigatória nomeadamente Hepatite B;
- Inscrição da população em médico de família;
- Ações de Planeamento Familiar;
- Ações desenvolvidas junto das famílias, jovens e crianças;
- Organização do processo de realojamento;

- Sessões de Gestão Doméstica;
- Organização de iniciativas socioculturais, nomeadamente: Dia da Criança; Dia da Mãe; Dia do Pai; Colónia de férias; Piqueniques, entre outras;
- Organização do Apoio escolar;
- Organização dos Treinos e participação em provas de Atletismo;
- Planeamento dos Treinos e Torneios de Futebol (infantis e seniores);
- Implementação da equipa de Juvenis;
- Coordenação/Supervisão na Implementação e no funcionamento da empresa de inserção;
- Apoio técnico à Associação Cabo-verdiana Algarve;
- Encaminhamento para sessões de orientação e formação profissional;
- Sensibilização da população para a regularização da situação profissional (comparticipação para segurança social, etc.);
- Orientação das famílias a realojar para sessões de orientação e gestão doméstica;
- Acompanhar o desenvolvimento das crianças e jovens, junto das Escolas e Professores.

O Projeto de Luta contra a Pobreza no qual exerci funções, foi considerado um instrumento renovado de política social que contribuiu para aumentar e qualificar os recursos na comunidade e a melhoria da qualidade de vida da referida população. A população assumiu um papel privilegiado na intervenção comunitária, uma vez que a sua participação e responsabilização foi vista numa perspetiva integrada na eliminação e redução dos mecanismos de pobreza e exclusão Social. Uma das mais-valias deste Projeto foi auxiliar na implementação da Associação Cabo-verdiana Algarve que teve como objetivo continuar a apoiar a população na melhoria da sua qualidade de vida e a inserção dos Cabo-Verdianos na comunidade e na vida cívica, através da criação de uma empresa de Inserção (restaurante Caboverdiano).

De 09/1997 a 02/1998 realizei um estágio na empresa Indústrias Carnes Nobre S.A., no Departamento de Recursos Humanos.

Como estagiária nesta empresa desempenhei as funções abaixo discriminadas:

- Participação em processos de recrutamento e seleção de pessoal;
- Elaboração do dossier de oferta formativa;
- Elaboração de fichas de inscrição de candidatos e sua organização e gestão em arquivos;
- Participação na organização de atividades recreativas do departamento para os trabalhadores;
- Apoio a serviços administrativos diversos;
- Colaboração na implementação do plano de motivação de pessoal.

Em 1996 realizei um trabalho de Investigação “Estudo Sócio- gráfico da Freguesia de São Pedro”, a pedido da Câmara Municipal da Covilhã. Neste estudo participei como inquiridora na referida freguesia.

6.2.1. Outras atividades desenvolvidas

Em 2010/2011 - Formadora de cidadania e Mundo Atual, que decorreu na Universidade dos Tempos Livres, pólo da Manta Rota.

Em 2008/2009 - Formadora de cidadania e Mundo Atual, que decorreu na Universidade dos Tempos Livres, pólo da Manta Rota.

De 2008 a 2011 – Formadora em Cidadania e Mundo Atual e a mesma foi constituída pelos seguintes conteúdos programáticos:

- Educação Ambiental;
- Educação para a saúde;
- Educação para o consumo;

- Educação para os direitos humanos;
- Higiene e Segurança no trabalho;
- O longo processo para a democracia.

De 14/10/2007 a 18/07/2008 – Formadora do IEFP, no módulo de Mundo Atual do Curso de Técnicos de Obra, com a duração de 68 horas.

De 24/10/2006 a 30/05/2007 - Formadora do IEFP, no módulo de Mundo Atual do Curso de Técnicos de Obra, com a duração de 80 horas.

Nos anos suprarreferidos, ministrei o módulo de Mundo Atual no Instituto de Emprego e Formação Profissional de Vila Real de Santo António e era composto pelos seguintes conteúdos programáticos:

- Higiene e Segurança no Trabalho;
- Técnicas de procura de emprego;
- Educação ambiental;
- Educação para a cidadania;
- Relações Interpessoais.

Em 2002 - Formadora no Curso de Guias Equestres, no módulo Técnicas de Procura Ativa de Emprego, com a duração de 15 Horas, promovido pela Associação Vicentina, no âmbito do Proalgarve. Esta ação de formação tinha como conteúdos programáticos: Como realizar currículos, cartas de apresentação; preparação para um entrevista; como fazer um anúncio de oferta de trabalho e como concorrer a um anúncio de trabalho.

De 03/1998 a 06/1998 desempenhei funções de formadora no curso "Organização Doméstica e Vida Familiar", realizado na Santa Casa da Misericórdia do Cadaval.

Como formadora nesta ação tentei ministrar os seguintes módulos ligados à temática acima referida, nomeadamente:

- Gestão familiar através da realização de pequenos orçamentos;

- Segurança e Higiene no lar;
- Relações interpessoais;
- Técnicas de procura de emprego.

Esta ação de formação tinha como destinatários os beneficiários do Rendimento Mínimo Garantido (atual Rendimento Social de Inserção). Foi uma formação dirigida somente a mulheres e que tinha como objetivo principal trabalhar competências nas áreas da gestão doméstica e vida familiar; inserção no mercado de trabalho e o desenvolvimento das relações interpessoais.

No que concerne à função de orientadora de estágio, irei seguidamente referir alguns períodos em que exerci esta atividade, por ordem decrescente:

- Em 2011/2012 - Orientadora de estágio de uma aluna do curso de Animação Sociocultural, regime diurno, da Escola Secundária de VRSA.
- Em 2010/2011 - Orientadora de Estágio de uma aluna do curso de Animação Sociocultural, regime diurno, da Escola Secundária de VRSA.
- No ano letivo de 2009/2010 - Orientadora de Estágio de aluna do curso de Ação Social, regime diurno, da Escola Secundária de VRSA.
- Em 11/2008 - Orientadora de um grupo de alunos do curso noturno de ação social, que realizou a sua prova de aptidão final sobre a imigração.
- De 21/01/2008 a 24/04/2008 - Orientadora de estágio de uma aluna do curso de Ação Social da Escola Secundária de Vila Real de Santo António.
- De 02/06/2008 a 30/06/2008 - orientadora de estágio de uma aluna do curso de Animação Sociocultural promovido pelo Maps (Movimento de Apoio à Problemática da Sida, com sede em Faro).

Desde 2008 que tenho desempenhado o cargo de orientadora de estágio de diversas alunas da Escola Secundária de Vila Real de Santo António e do MAPS (Movimento de Apoio à Problemática da Sida). As alunas pertenceram aos cursos de Animação Sociocultural e Ação Social. Em cada um destes cursos, o último ano é constituído por um estágio que

realizam numa Instituição do concelho seguido de uma prova de aptidão pedagógica. A Cruz Vermelha de Vila Real de Santo António tem sido uma das entidades acolhedoras destes estágios e assumi o cargo de orientadora das respetivas alunas. Nas Provas de Aptidão Pedagógica tenho sido convidada a participar no júri.

6.3. Participação ou representações

Participação:

- De 26 a 27/04/2001 - II Jornadas do MAPS (Movimento de Apoio à Problemática da Sida), realizadas no Hotel Eva em Faro.

- De 25 a 27/1999 - Congresso Internacional denominado ao tema: “Educação Social e Animação Sociocultural na Integração Social”, realizado em Vilamoura. Este evento foi promovido pelo Centro Regional de Segurança Social do Algarve, Instituto de Emprego e Formação Profissional-Programa Vida Emprego e Universidade de Sevilha.

- De 3 a 4/12/1999 - Jornadas: “O Papel do Idoso na Viragem do Milénio”, realizadas no Hotel Algarve-Praia da Rocha, organizadas pela Câmara Municipal de Portimão.

- De 26 a 27/11/1998 - Fórum intitulado: “RMG - Um Desafio na Sociedade Portuguesa”, promovido pela Comissão Local de Acompanhamento do Rendimento Mínimo Garantido de Portimão.

- Em 1997- Jornadas de Sociologia, realizadas na Universidade da Beira Interior.

- De 7 a 9/02/1996 - Congresso de Sociologia, cujo tema foi relativo às “Práticas e Processos de Mudança Social”, promovido pela Associação Portuguesa de Sociologia, realizado na Fundação Calouste Gulbenkian. Neste congresso foram apresentados diversos trabalhos científicos relativo a áreas temáticas:

- Os tribunais portugueses;
- O papel das tradições na mudança social;
- Mudanças Culturais: a produção de novas identidades;
- Imagens de liderança e participação organizacional;

- Integração Socioprofissional das populações com deficiência e desfavorecidas;
- Contextos de socialização e trajetórias das crianças de rua;
- A prisão feminina - trajetórias e perfis das reclusas de Tires;
- A sociologia dos direitos do consumidor-uma contribuição;
- Entre outros temas.
- 1994 - Desempenhei o cargo de Secretária da Assembleia de Sócios do Núcleo de Sociologia da Universidade da Beira Interior.

Representação:

- Desde Janeiro de 2011- estou envolvida num grupo de trabalho para a sensibilização, prevenção e intervenção na violência doméstica como parte integrante da Comissão de Proteção de Jovens e Crianças em Risco de Vila Real de Santo António. Através deste grupo, tenho ministrado em parceria com as forças de segurança, ações de sensibilização sobre a violência no namoro;
- Desde 2012- integro os Núcleos do Rendimento Social de Inserção de Vila Real de Santo António e de Castro Marim. Estes núcleos têm como objetivo fazer o acompanhamento das famílias beneficiárias do Rendimento Social de Inserção e “desenhar” para cada uma delas um projeto de vida.

6.4. Outras competências

Possuo conhecimentos de informática na ótica do utilizador;

Possuo conhecimentos de francês (escrita e oralidade- razoável) e inglês (escrita e oralidade- boa).

6.5. Discussão crítica da evolução da experiência profissional

Em termos profissionais, a função que desempenho no CLAII de VRSA tem sido muito enriquecedora dado que desempenho funções de proximidade com imigrantes de outras culturas, o que possibilita um conhecimento real dos usos e costumes das mesmas. Pelo facto do CLAII ser um serviço de proximidade, faz com que se consiga verificar quais são os

verdadeiros anseios, necessidades que os imigrantes possuem. As dificuldades que me deparei enquanto coordenadora do CLAII foram essencialmente relativas à língua, que se torna um obstáculo à comunicação com muitos imigrantes que têm características muito diferentes da portuguesa, como é o caso de países como o Bangladesh, Paquistão e Índia.

O que gostaria de ter conseguido realizar no âmbito do CLAII, foram algumas atividades que não puderam ser concretizadas devido à falta de recursos financeiros, nomeadamente a Festa Entreculturas, em 2011 e 2012. Este evento é o culminar de uma festividade muito importante para os imigrantes que residem em VRSA, porque apresenta e divulga a sua gastronomia, a dança e o artesanato. Em termos financeiros, a própria Autarquia de VRSA não contribuiu porque não possuía os referidos meios. Por último, destaco uma dificuldade premente na nossa Delegação que é a falta de recursos humanos, que resulta de contratempos de ordem financeira que a mesma tem atravessado e que acaba por proporcionar-me um acumular de tarefas, enquanto Técnica do CLAII.

A acumulação de trabalho verifica-se porque as atividades a realizar exigem uma calendarização estabelecida na fase de conceção, realização e no momento avaliativo. Isto implica disciplina, empenhamento, a existência de instrumentos de monitorização e de momentos de reflexão e a colaboração de mais técnicos da nossa Delegação.

Uma das mais-valias com que se pode contar e destaco nesta alínea do relatório, é a excelente colaboração que temos de voluntários para a realização e concretização das inúmeras atividades do CLAII e da própria Direção da Cruz Vermelha de VRSA.

Em termos futuros, pretendo dar continuidade a algumas ações já iniciadas este ano, no âmbito da Interculturalidade e sobretudo levar a cabo a implementação do futuro Gabinete de Apoio ao Emigrante para poder apoiar todos os cidadãos que pretenderem sair do nosso país.

Parte D

7. *Anexos*

Nesta secção do trabalho apresentam-se os seguintes documentos:

1. Resumo dos atendimentos do CLAI de VRSA;
2. Carta ética do CLAI;
3. Protocolo do CLAI;
4. Minuta de Protocolo do GAE;
5. Documentos comprovativos do *Curriculum Vitae*.

Anexo 1

N.º de atendimentos do CLAII de VRSA em 2008:

Atendimento e encaminhamento de casos

Gráfico D. 1: Total de contactos tratados e não no CLAII de VRSA

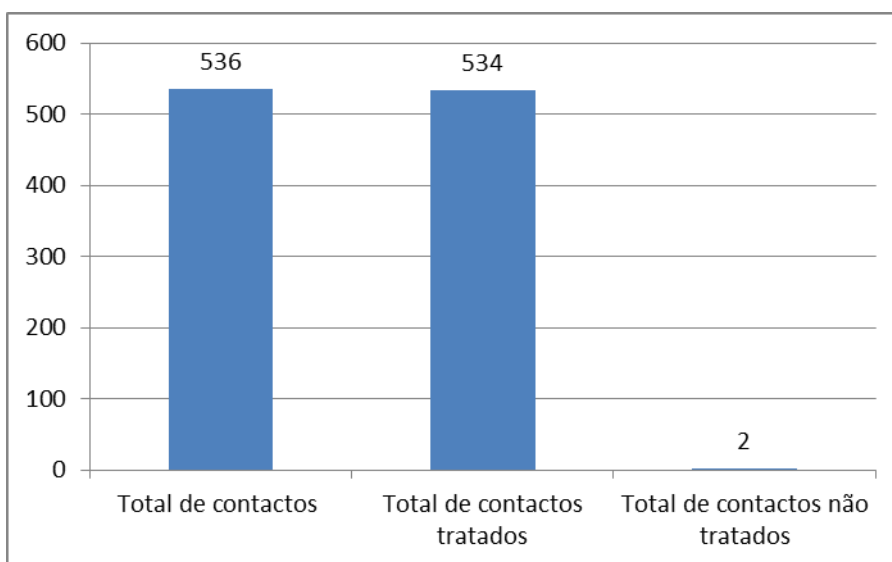
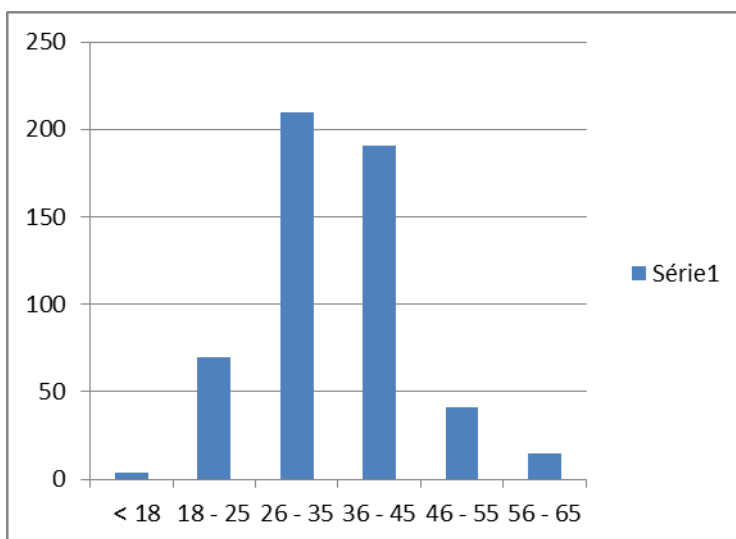
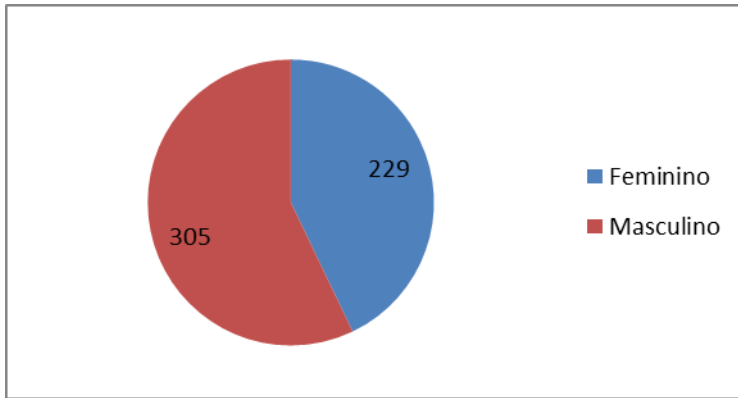


Gráfico D. 2: Grupos etários que recorrem ao CLAII de VRSA



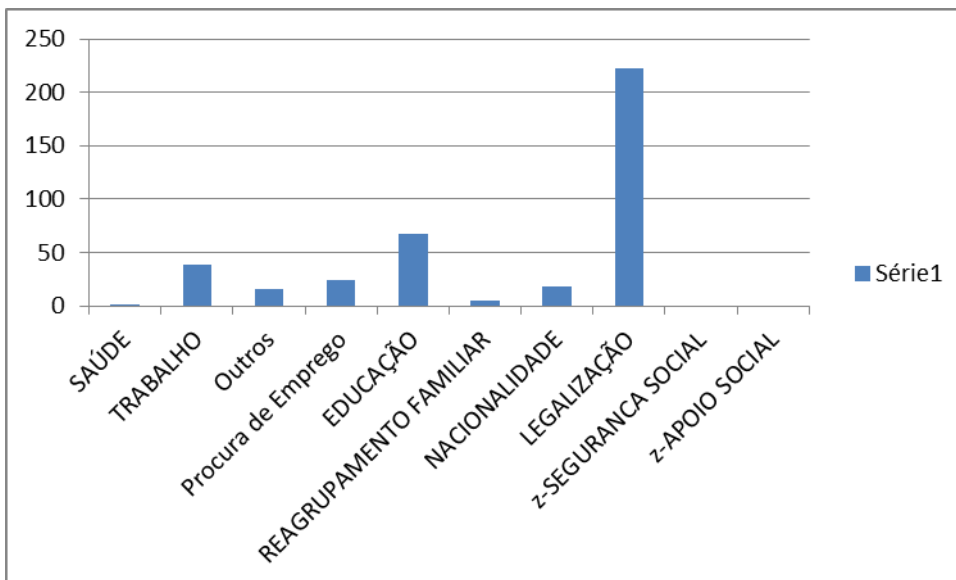
Em 2008 foram atendidos no CLAII 536 Imigrantes, maioritariamente entre as faixas etárias dos 26-35 e 36-45 anos.

Gráfico D. 3: Número de homens e mulheres que recorrem ao CLAII de VRSA



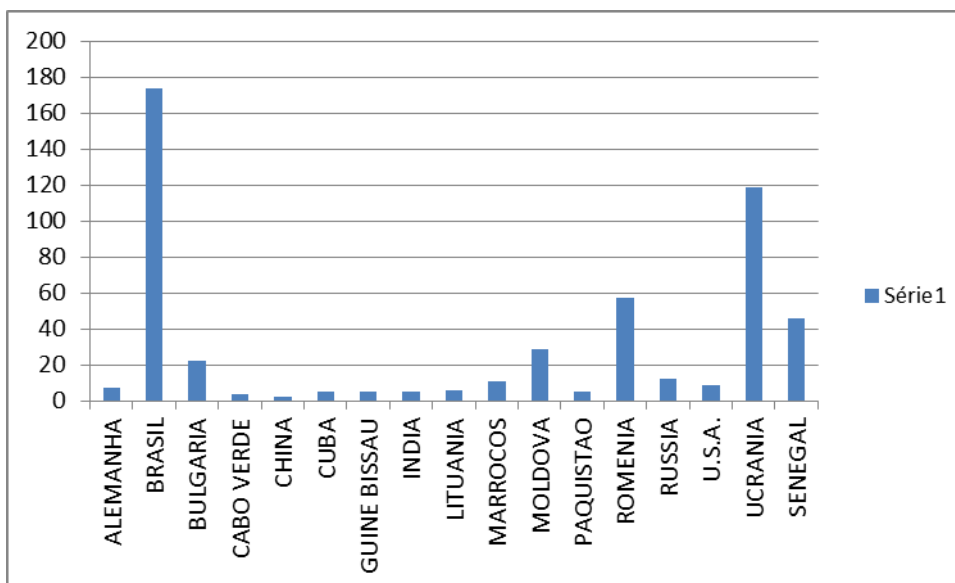
Os imigrantes do sexo masculino foram os que procuraram mais o CLAII, totalizando 305 homens.

Gráfico D. 4: Total de assuntos tratados no CLAII de VRSA



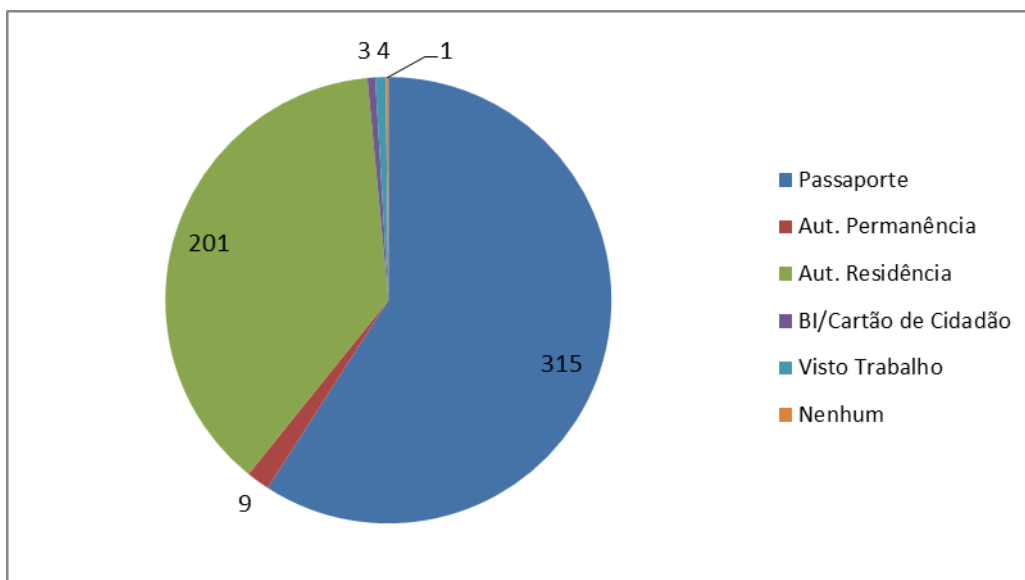
Os atendimentos do CLAII incidiram mais sobre questões da legalização, educação e trabalho.

Gráfico D. 5: Total de nacionalidades que recorreram ao CLAII de VRSA



As nacionalidades que mais recorreram ao CLAII foram os brasileiros e os ucranianos.

Gráfico D. 6: Total de imigrantes regulares e irregulares que recorreram ao CLAII

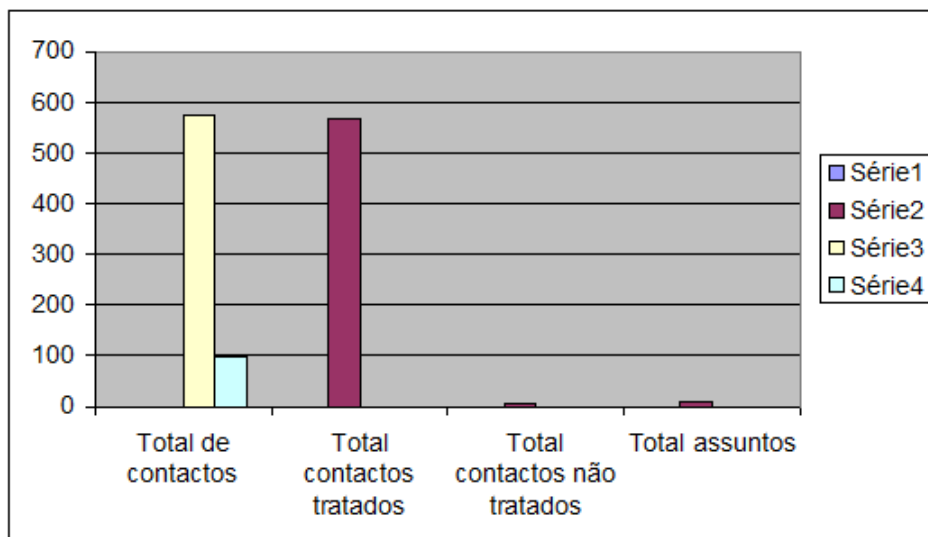


A maioria dos imigrantes que se dirigiram ao CLAII, na sua maioria eram irregulares totalizando 315 e 201 tinham autorização de residência.

N.º de atendimentos do CLAII de VRSA em 2009:

Atendimento e encaminhamento de casos

Gráfico D. 7: Total de contactos tratados no CLAII de VRSA

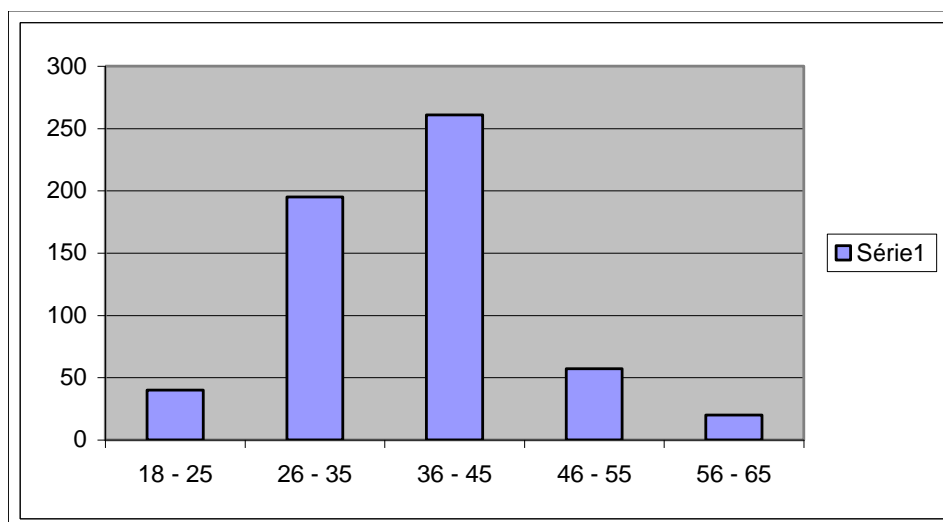


Durante o ano de 2009, o CLAII de VRSA teve 573 atendimentos, no total de assuntos tratados e não tratados.

Em termos de assuntos tratados no CLAII, a legalização foi o mais procurado seguido dos outros temas que inclui o emprego, o apoio jurídico e o apoio social. Dos 226 imigrantes que nos procuraram, 79 estavam relacionados com assuntos do foro social e os restantes foram jurídicos e dúvidas relativas a outros temas relacionados com a comunidade onde residem.

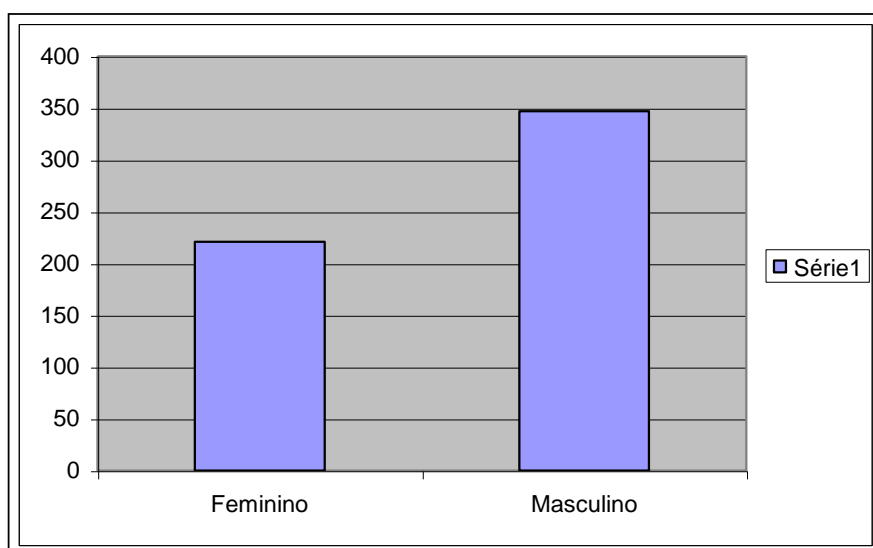
Em termos de idades, o CLAII atendeu mais imigrantes com idades compreendidas entre os 36 e os 45 anos, seguida da faixa etária entre os 26 e os 35 anos.

Gráfico D. 8: Grupos etários que mais recorreram ao CLAII de VRSA



Em termos de assuntos tratados no CLAII, a legalização foi o mais procurado seguido dos outros temas que inclui o emprego, o apoio jurídico e o apoio social. Dos 226 imigrantes que nos procuraram, 79 estavam relacionados com assuntos do foro social e os restantes foram jurídicos e dúvidas relativas a outros temas relacionados com a comunidade onde residem.

Gráfico D. 9: Total de homens e mulheres que recorreram ao CLAII



O CLAII atendeu mais imigrantes do sexo masculino que feminino, sendo que os homens totalizaram o valor de 347 e as mulheres 221.

Gráfico D. 10: Total de imigrantes regulares e irregulares

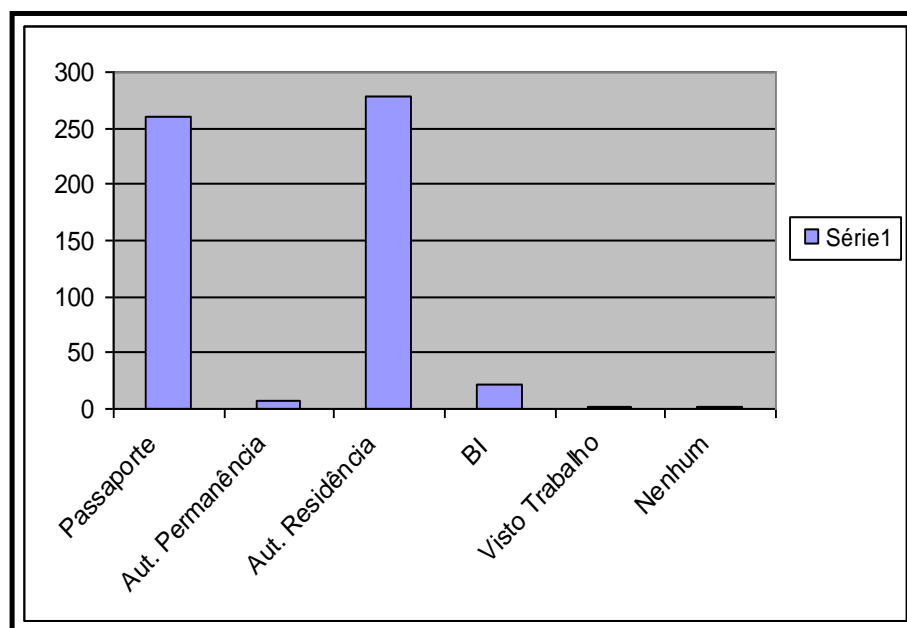
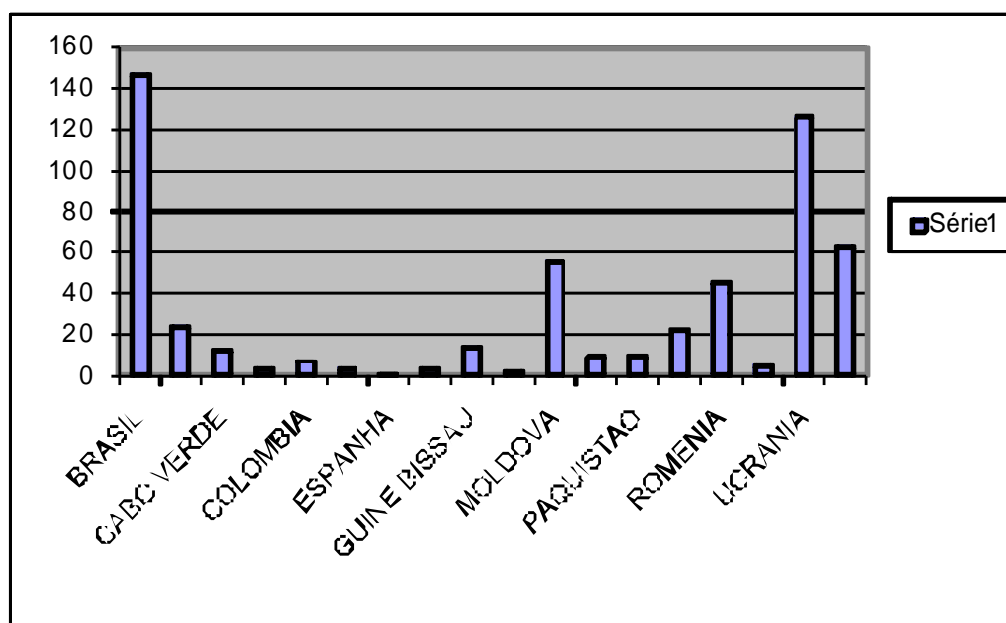


Gráfico D. 11: Total de nacionalidades atendidas pelo CLAII de VRSA



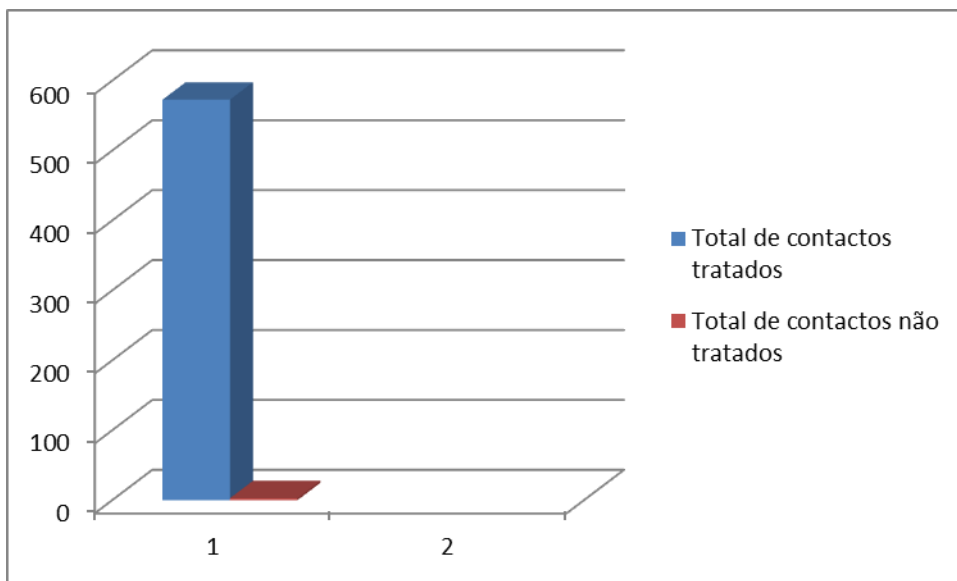
Em termos de nacionalidades, os utentes do Brasil e da Ucrânia foram os que mais recorreram ao CLAII. Do Brasil contamos com 147 atendimentos e da Ucrânia 126. Estes países continuam a ser os mais representativos no concelho de Vila Real de Santo António.

Em termos de atendimentos que realizei, posso mencionar que se verifica que ainda existem muitos imigrantes que estão em situação regular, totalizando o valor de 279, seguido do valor de 262 que corresponde às pessoas que possuem apenas passaporte e que ainda não têm a situação regularizada. Isto significa que ainda atendemos muitos imigrantes que não têm a sua situação regular e que estão a aguardar pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ao abrigo dos artigos 88º e 89º da lei da Imigração.

N.º de atendimentos do CLAII de VRSA em 2010:

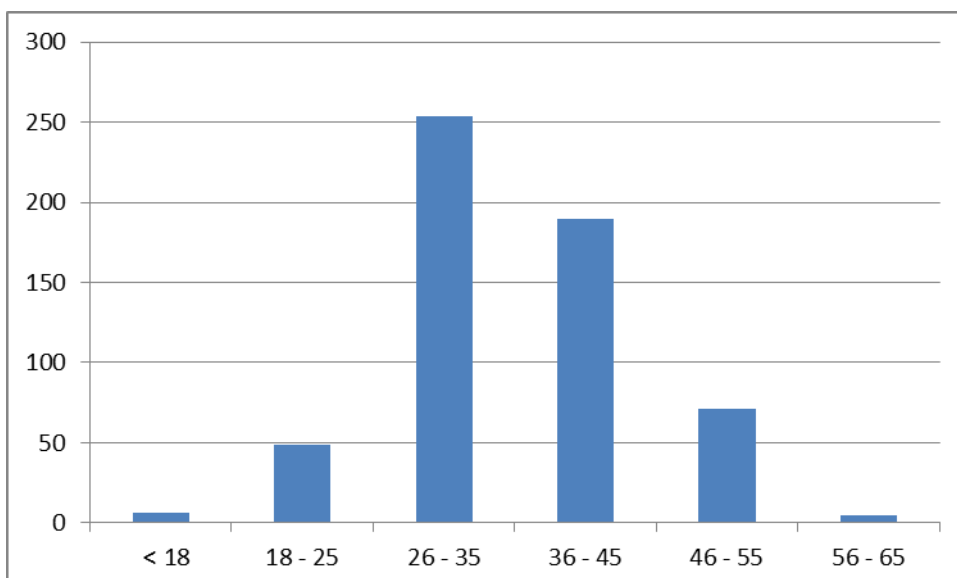
Atendimentos no CLAII

Gráfico D. 12: Total de contactos tratados e não tratados no CLAII de VRSA



Em 2010, recorreram ao CLAII 576 imigrantes.

Gráfico D. 13: Faixas etárias que mais recorreram ao CLAII de VRSA



Tal como nos anos anteriores, os imigrantes que recorreram maioritariamente ao CLAI foram os que estão em idade ativa, entre as faixas etárias 26-35 e 36-45.

Gráfico D. 14: Total dos assuntos mais tratados pelo CLAI de VRSA

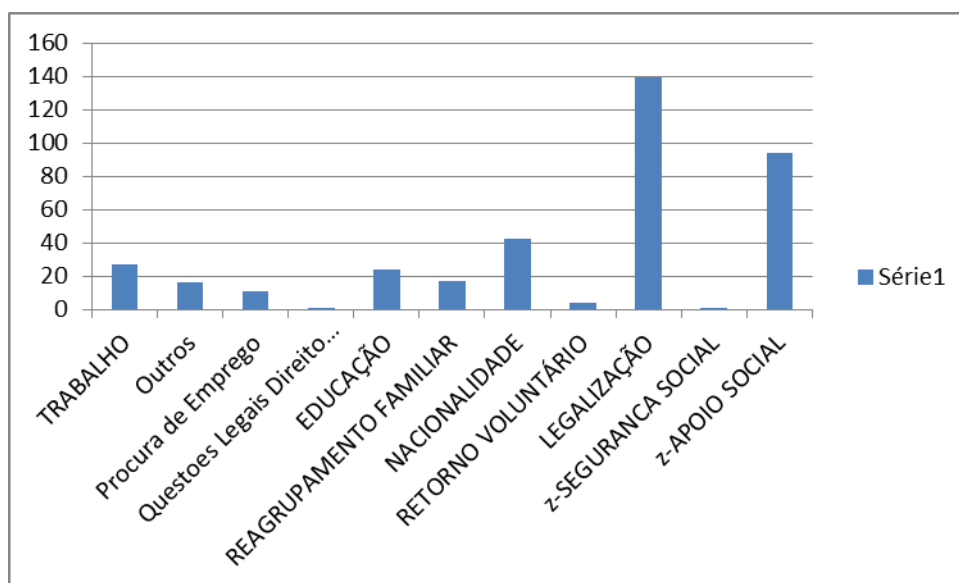
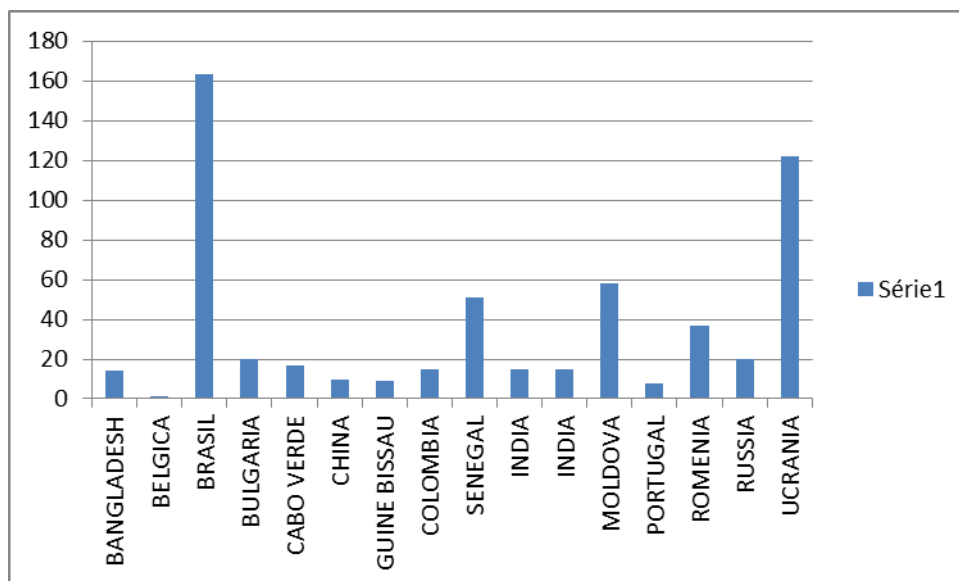


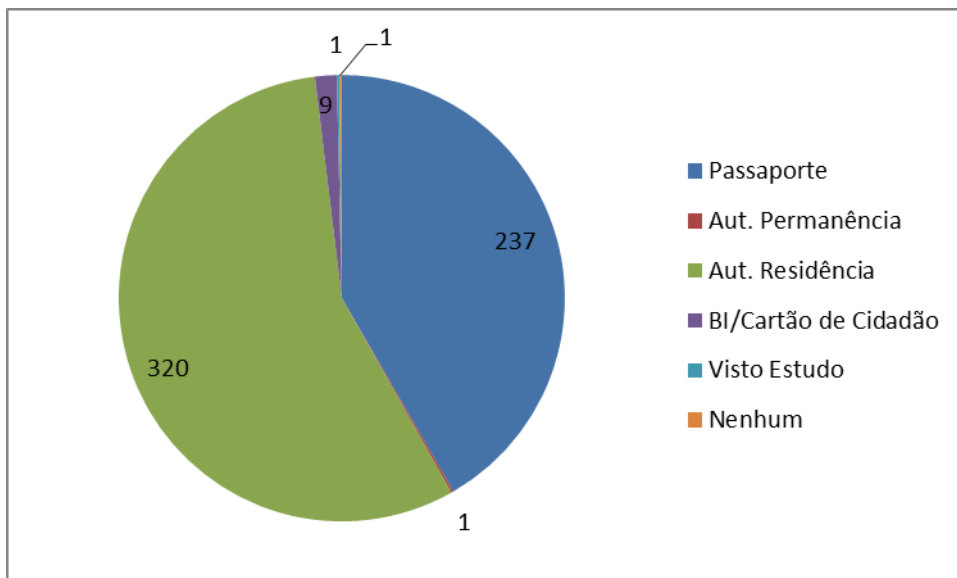
Gráfico D. 15: Total de nacionalidades que recorreram ao CLAI de VRSA



Os assuntos mais tratados no CLAI foram: a legalização, o apoio social, a procura de emprego e ajuda para a resolução da nacionalidade.

Os imigrantes que mais recorreram ao CLAI foram os brasileiros, os ucranianos, os da Moldávia e os do Senegal.

Gráfico D. 16: Total de imigrantes regulares e irregulares

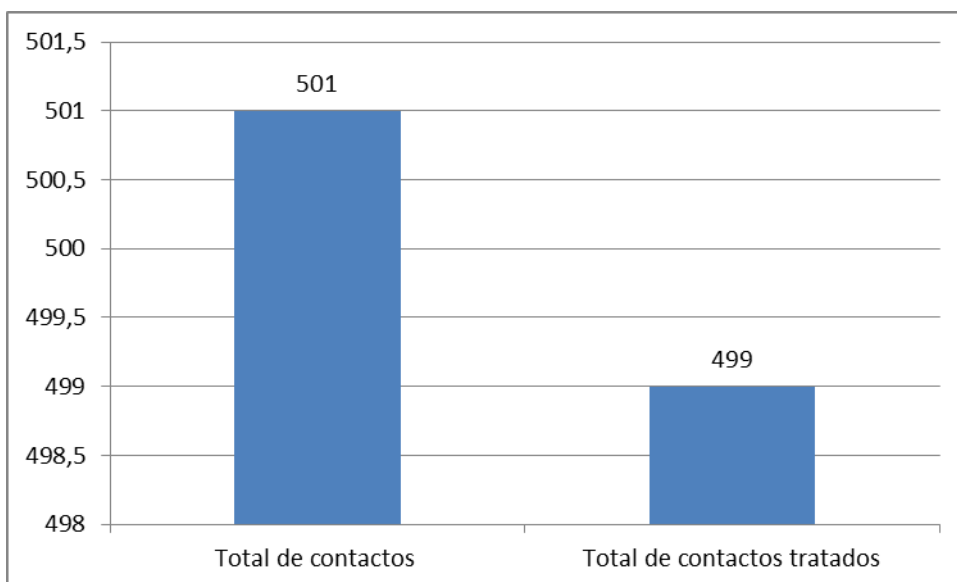


A maioria dos imigrantes que recorreram ao CLAII tinha a sua situação regularizada, embora 237 imigrantes ainda se encontravam com passaporte.

N.º de atendimentos do CLAII de VRSA em 2011:

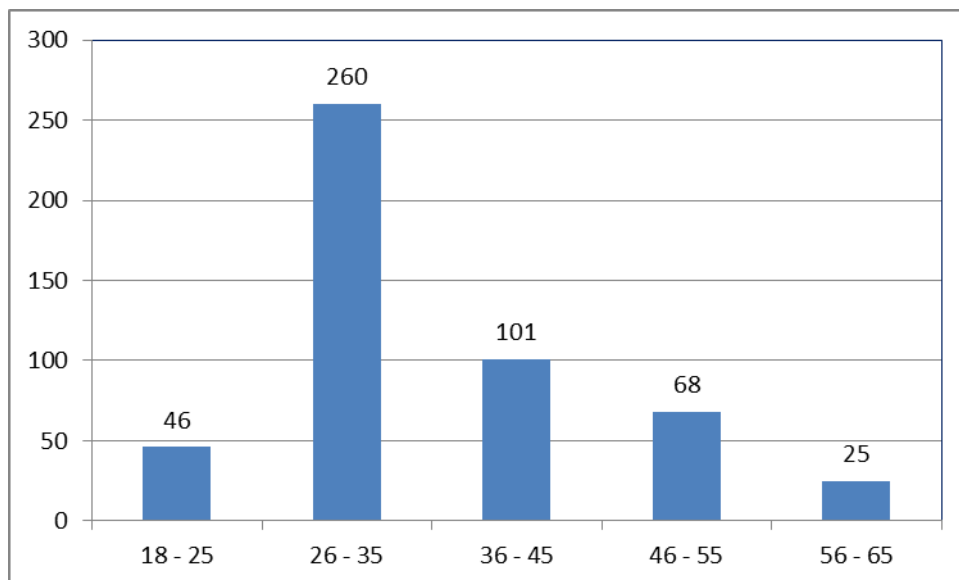
Atendimentos no CLAII

Gráfico D. 17: Total de contactos tratados e não tratados pelo CLAII de VRSA



Denota-se que relativamente aos anos anteriores, os atendimentos têm vindo a baixar. De 2010 para 2011 verificou-se uma diminuição de 72 utentes. Em 2011 contamos com 501 atendimentos.

Gráfico D. 18: Grupos etários que mais recorreram ao CLAII de VRSA



Tal como nos anos anteriores, as faixas etárias que procuraram mais o CLAII foram entre os 26-35 e 36-46 anos. Estas faixas representam os imigrantes em idade ativa.

Gráfico D. 19: Total de nacionalidades que mais recorreram ao CLAII de VRSA

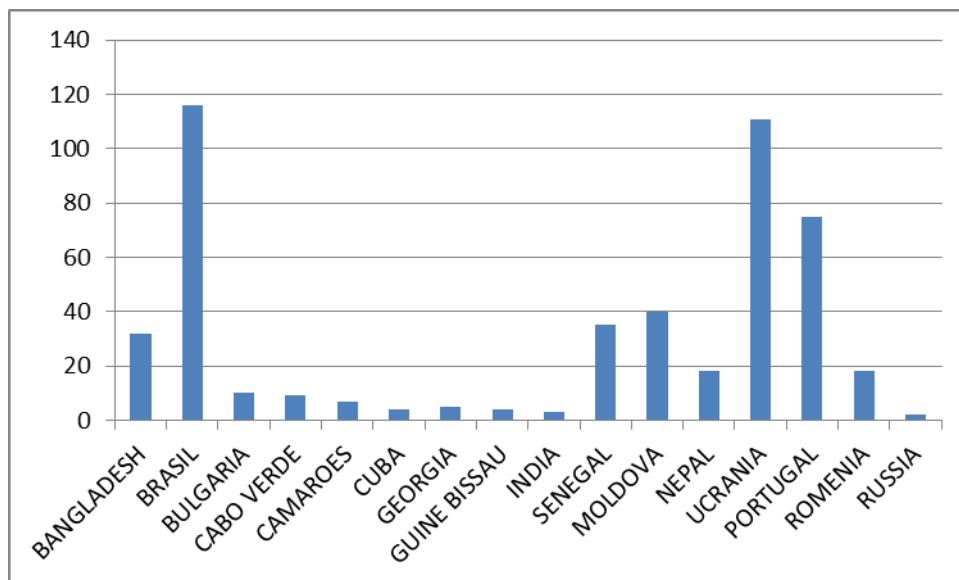
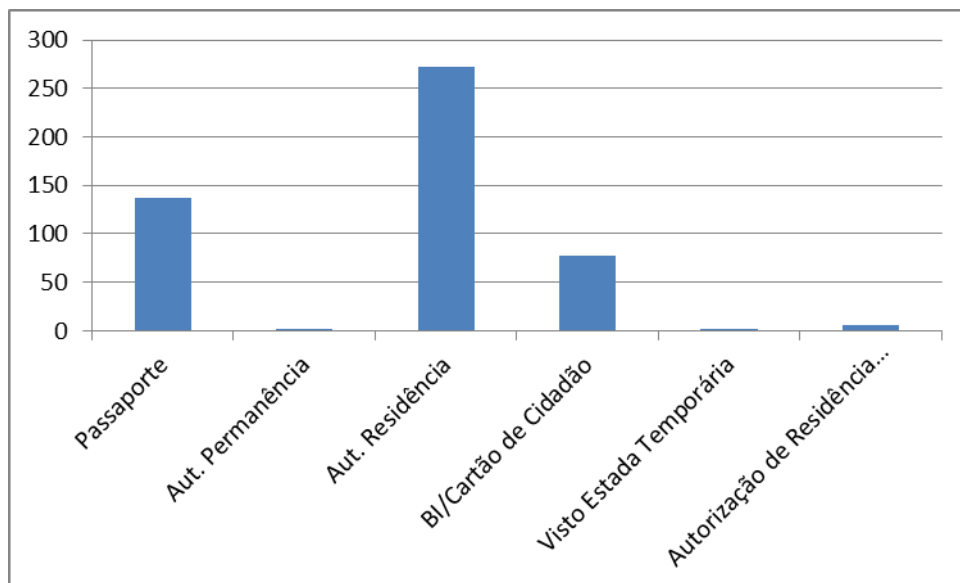


Gráfico D. 20: Total de imigrantes regulares e irregulares

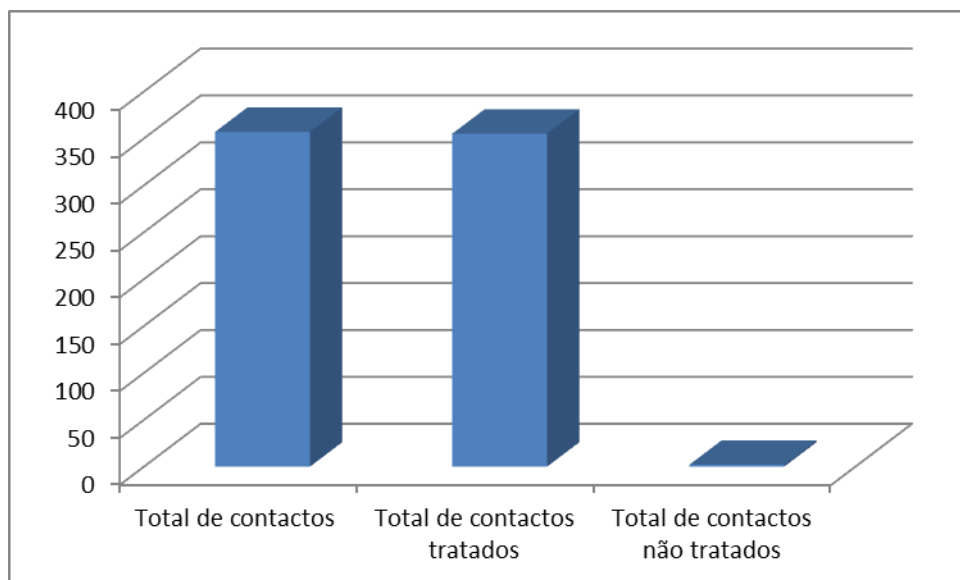


Os imigrantes que recorreram ao CLAII, na sua grande maioria tinham título de residência e ao contrário de anos anteriores, cada vez são menos os cidadãos irregulares.

N.º de atendimentos do CLAII de VRSA em 2012:

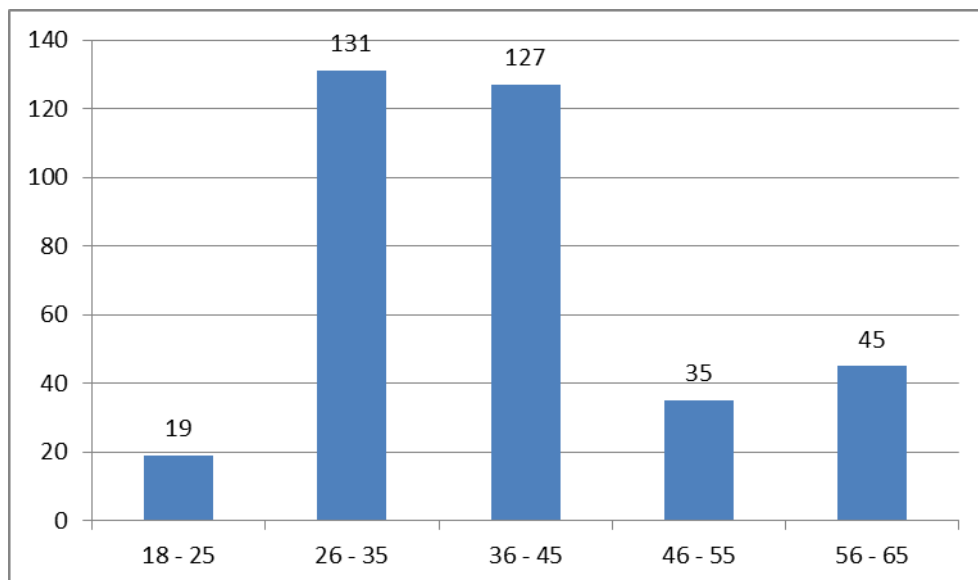
Atendimentos do CLAII em 2012

Gráfico D. 21: Total de contactos tratados e não tratados



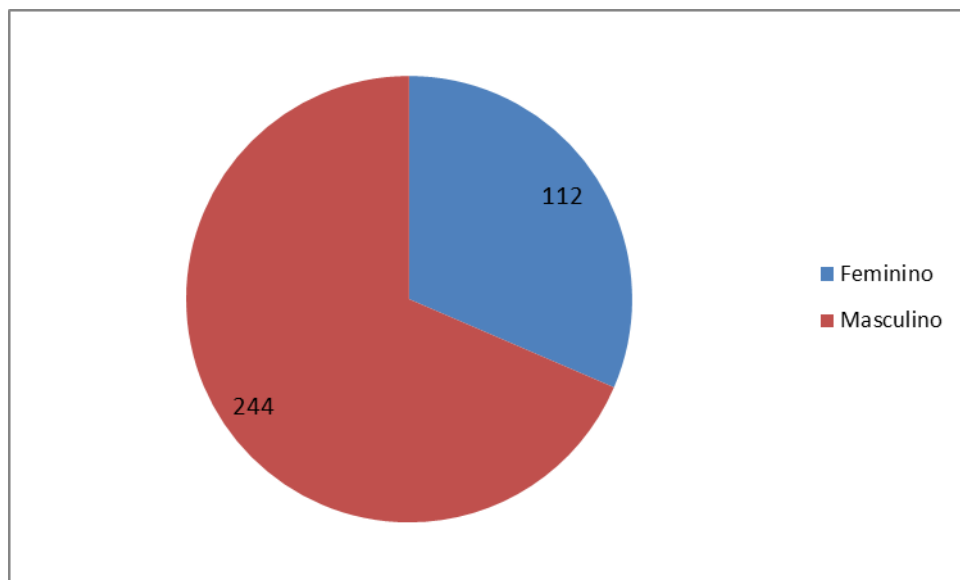
Em 2012 o CLAII teve um total de 357 atendimentos.

Gráfico D. 22: Faixas etárias que mais recorreram ao CLAII de VRSA



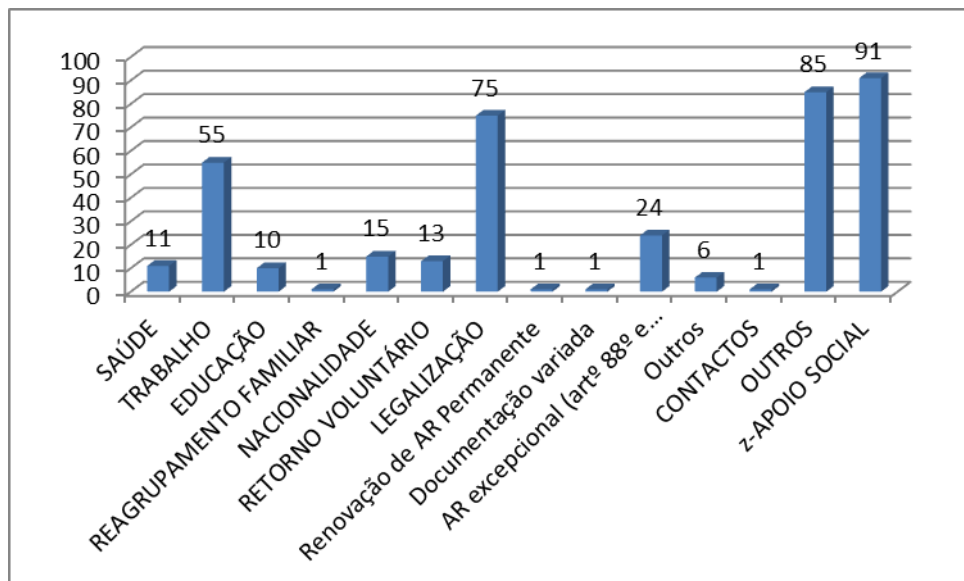
Os imigrantes que mais recorreram ao CLAII tinham idades compreendidas entre os 26 e os 45 anos e totalizaram 258 utentes.

Gráfico D. 23: Total de homens e mulheres que mais recorreram ao CLAII de VRSA



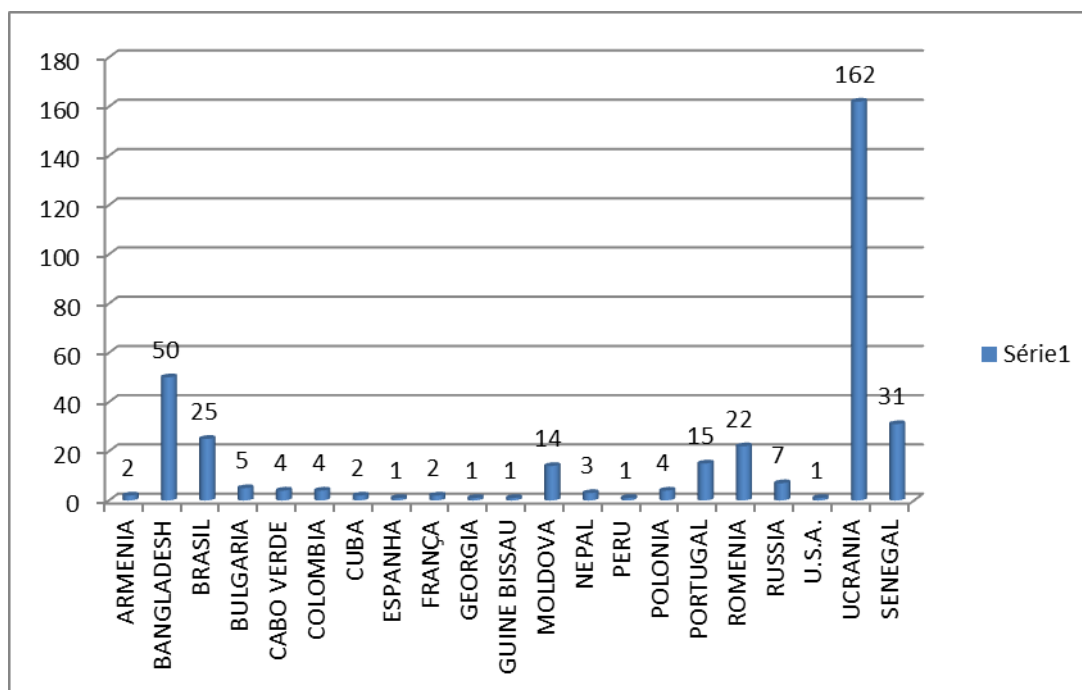
Os imigrantes do sexo masculino foram os que mais recorreram ao CLAII totalizando o valor de 244.

Gráfico D. 24: Total de assuntos mais tratados no CLAI de VRSA



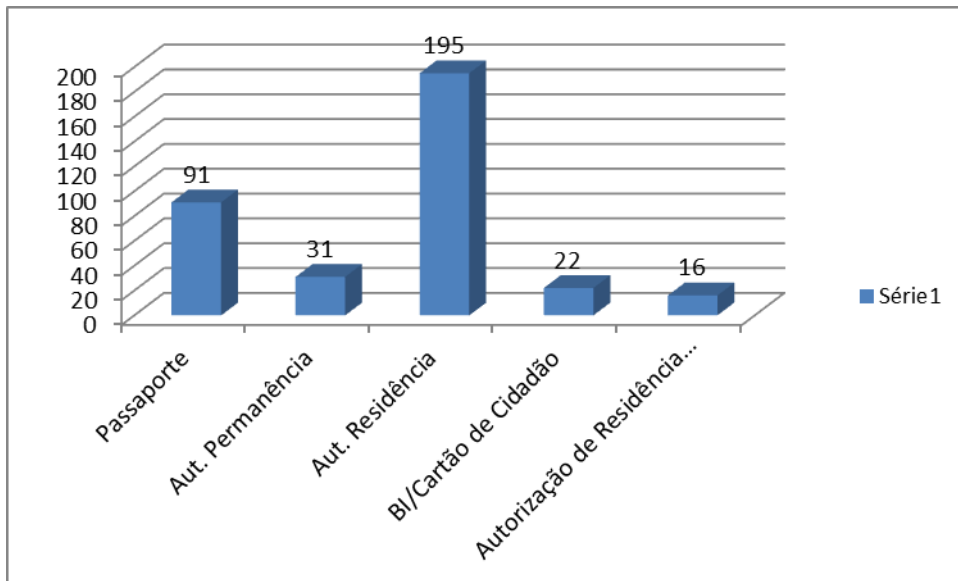
Os assuntos mais tratados ao nível do CLAI foram: o apoio social, a regularização, a procura de trabalho e outros assuntos.

Gráfico D. 25: Total de nacionalidades que mais recorreram ao CLAI de VRSA



Os imigrantes que mais recorreram ao CLAI foram os ucranianos e em segundo lugar foram os imigrantes do Bangladesh. Relativamente aos anos anteriores, verifica-se uma diminuição dos imigrantes brasileiros. Esta situação deve-se ao facto dos mesmos com a crise económica portuguesa, regressarem ao seu país natal.

Gráfico D. 26: Total de imigrantes regulares e irregulares



A maioria dos imigrantes que recorreram ao CLAII era regular e detinham de uma autorização de residência, embora 91 utentes ainda possuíam passaporte e por isso estavam numa fase ainda irregular no nosso país.

Anexo 2

Carta Ética do CLAI

1. O(s) técnico(s) e a(s) entidade(s) parceira(s) têm o dever profissional, ético e moral de, perante as questões concretas que lhes são colocadas pelos clientes no atendimento, procurar dar a orientação necessária e suficiente, que deverá ser clara, rigorosa e verdadeira, devendo preencher os dados essenciais do processo.

2. O(s) técnico(s) e a(s) entidade(s) parceira(s) estão obrigados a um total sigilo profissional, não podendo divulgar os conteúdos dos atendimentos, exceto para a resolução dos problemas apresentados, no quadro dos procedimentos aprovados internamente.

3. Em toda a informação e aconselhamento prestados, o(s) técnico(s) e a(s) entidade(s) parceira(s) comprometem-se a respeitar as Leis portuguesas em vigor, bem como a respeitar as opções dos clientes. Não lhes compete condicionar qualquer decisão do cliente. A sua missão esgota-se na informação e aconselhamento isento e objetivo.

4. O serviço de acolhimento do CLAI é gratuito. O(s) técnico(s) e a(s) entidade(s) parceira(s) ou qualquer outro interveniente estão proibidos de cobrar qualquer valor pelo serviço, direta ou indiretamente, decorrente da atividade do CLAI.

5. O(s) técnico(s) e a(s) entidade(s) parceira(s) deverão ter plena consciência da responsabilidade da sua missão, pelo que deverão estar em permanente autoformação, procurando saber mais sobre os aspetos técnico-legislativos da imigração, por forma a apoiar de modo crescentemente eficaz os clientes do Serviço.

6. O(s) técnico(s) e a(s) entidade(s) parceira(s) deverão proporcionar a cada cliente que os contacta, uma ajuda efetiva, humana e solidária. No entanto, devem igualmente saber manter a necessária distância emocional perante os problemas concretos, bem como a proteção da sua privacidade pessoal.

7. Durante a vigência e execução do presente Protocolo e da subsequente disponibilização do(s) técnico(s) pela(s) entidade(s) parceira(s), estes comprometem-se a que o(s) técnico(s) não pratique(m) quaisquer atos ou exerça(m) quaisquer catividades cobradas aos destinatários, fora do horário em que exerce funções no CLAI, idênticos, semelhantes ou

conexos aos abrangidos no objeto do presente Protocolo, uma vez que os serviços prestados no CLAI em benefício dos imigrantes são gratuitos.

Anexo 3

Protocolo do CLAII de VRSA

ACIDI/ Autarquia de VRSA/ Cruz Vermelha de VRSA

Ao nível do CLAII de VRSA, as obrigações da Parceria Tripartida são:

Obrigações do ACIDI-1º Outorgante:

1. Assegurar a formação inicial e contínua do(s) técnico(s) indicado(s) pelo Terceiro Outorgante e proceder à sua avaliação.

2. Criar e manter atualizados um manual de procedimentos com regras gerais de atendimento, respostas padronizadas, bem como folhetos informativos e outros materiais necessários para o bom cumprimento do objeto deste Protocolo.

3. Disponibilizar o acesso, na vigência do presente Protocolo, à Plataforma Comunidade CLAII, bem como atualizar o seu conteúdo. A Plataforma Comunidade CLAII é uma ferramenta eletrónica de acesso condicionado, de disponibilização e partilha de informação, bem como um instrumento privilegiado de formação e avaliação dos técnicos.

4. Disponibilizar, na vigência do Presente Protocolo, o seguinte material:

4.1. Sinalética exterior, incluindo espaço destinado aos logótipos dos Segundo e Terceiro Outorgantes;

4.2. Sinalética interior;

4.3. Expositor (para colocação de folhetos ACIDI e outro material informativo);

4.4. Para apoiar os custos diretos do Terceiro Outorgante relacionados com o presente;

No Protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a apoiar financeiramente o Terceiro Outorgante nos seguintes termos:

4.5. Pagar uma comparticipação mensal de € 787,50 (setecentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente a um período mínimo de 25 horas semanais de

atendimento ao público, que será paga em prestações, preferencialmente nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro, podendo o pagamento do mês de Janeiro ocorrer no mês de Dezembro do ano civil imediatamente anterior, por razões de organização contabilística do Primeiro Outorgante;

4.6. A participação prevista no número anterior visa financiar os encargos com o técnico afeto ao gabinete bem como as seguintes despesas gerais do mesmo, destinadas a assegurar o cabal cumprimento das obrigações decorrentes do estipulado no presente Protocolo: i) envio de correspondência; ii) aquisição de materiais consumíveis (fotocópias e economato); iii) água e energia; iv) material de divulgação do CLAI; v) comunicações.

4.7. Caso o Terceiro Outorgante tenha uma média de atendimentos mensal inferior ao razoável, pode o Primeiro Outorgante convocar os Segundo e Terceiro Outorgantes para reunião no âmbito da Comissão de Acompanhamento, com vista à análise conjunta da situação, com base na qual será emitido parecer pelo Primeiro Outorgante.

4.8. Caso os elementos designados pelo Segundo e Terceiro Outorgantes para integrar a Comissão de Acompanhamento não compareçam na reunião, deverá o Primeiro Outorgante comunicar a sua proposta de alteração por carta registada com aviso de receção, conferindo um prazo de resposta àquela.

5. Com base no parecer e, se for o caso, da resposta referidos nos números anteriores, deverá a Alta Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, ou a pessoa na qual forem delegados poderes para este efeito, decidir sobre a eventual alteração do período mínimo de atendimento protocolado.

6. Ao apoio financeiro referido poderá acrescer:

6.1. O pagamento respeitante a despesas de transporte público em que o(s) técnico(s) venha(m) a incorrer quando lhe(s) sejam solicitadas deslocações no exercício das suas funções, no que respeita à articulação com o Primeiro Outorgante, mediante autorização prévia das partes. O pagamento será realizado através de reembolso ao Terceiro Outorgante, após envio da cópia do competente suporte documental da despesa; lhe(s) sejam solicitadas deslocações no exercício das suas funções, no que respeita à articulação com o Primeiro Outorgante, mediante autorização prévia das partes. O pagamento será realizado através de

reembolso ao Terceiro Outorgante, após envio da cópia do competente suporte documental da despesa.

6.2. O financiamento pelo Primeiro Outorgante previsto na presente cláusula fica necessariamente dependente do total e integral cumprimento do presente Protocolo, nomeadamente do envio de Reporte Financeiro bem como dos registos dos atendimentos, nos termos previstos referentes aos três meses imediatamente anteriores.

6.3. Designar o elemento que integrará a Comissão de acompanhamento prevista na Cláusula Décima do presente Protocolo.

Obrigações do Segundo Outorgante-Autarquia de Vila Real de Santo António

O Segundo Outorgante obriga-se, para com o Primeiro e Terceiro Outorgantes, a cumprir este Protocolo de Cooperação nas seguintes condições:

1. Implementar, em parceria com o Terceiro Outorgante, um Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes, a funcionar em instalações sitas na Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Vila Real de Santo António.
2. Designar o elemento que integrará a Comissão de acompanhamento.
3. Comunicar previamente e por escrito, ao Primeiro Outorgante, caso pretenda proceder à substituição da pessoa.

Obrigações do Terceiro Outorgante-Cruz Vermelha Portuguesa, Delegação de VRSA

O Terceiro Outorgante obriga-se, para com o Primeiro Outorgante, a cumprir este Protocolo de Cooperação nas seguintes condições:

1. Implementar um Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes, a funcionar em instalações por si disponibilizadas para o efeito, sitas na Av. Ministro Duarte Pacheco, apartado 154, 8900-211 Vila Real de Santo António.
2. Garantir o acesso às instalações indicadas no número anterior, durante o horário de funcionamento definido e o desempenho das funções de acolhimento, informação e

apoio aos cidadãos imigrantes no CLAII, através da disponibilização de um ou mais técnicos, que prestará(ão) serviço nas instalações do Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes.

3. Assegurar todos os custos inerentes e decorrentes da disponibilização do(s) técnico(s), nos termos referidos no número anterior.

4. Garantir o desempenho, pelo (s) técnico (s), das funções num período mínimo de 25 (vinte e cinco) horas semanais de atendimento ao público, em horário por si definido, de acordo com critérios de adequação da disponibilidade do serviço à satisfação das necessidades dos clientes.

5. Comunicar previamente e por escrito, ao Primeiro e Segundo Outorgantes, qualquer alteração ao horário definido nos termos do número anterior.

6. Assegurar a participação do(s) técnico(s) nas ações de formação desenvolvidas pelo Primeiro Outorgante, para desempenhar funções no CLAII. Esta participação é obrigatória e a disponibilização do(s) técnico(s) pelo Terceiro Outorgante, para desempenho de funções no CLAII, depende de informação positiva no final de cada formação.

7. Garantir que o(s) técnico(s) por si disponibilizado(s) se enquadra(m) no perfil descrito no “Anexo I” deste Protocolo, que dele faz parte integrante.

8. Subscrever e garantir que o(s) técnico(s) por si disponibilizado(s) subscreve(m) a Carta de Ética do CLAII.

9. Garantir que o(s) técnico(s) por si disponibilizado(s) regista(m) os elementos caracterizadores de cada atendimento efetuado, na Plataforma Comunidade CLAII.

10. Garantir a substituição do(s) técnico(s) caso se verifique a cessação das suas funções ou o mesmo se encontre temporariamente impedido de as exercer, por força de doença prolongada ou licença por maternidade ou por paternidade.

11. Informar previamente e por escrito o Primeiro e Segundo Outorgantes, caso pretenda proceder à substituição do(s) técnico(s), nomeadamente nas situações previstas no número anterior, sob pena de ter de suportar os custos decorrentes da formação que o(s) novo(s) técnico(s) vier(em) a frequentar nos termos do Presente Protocolo.

12. Apresentar anualmente, até 31 de Janeiro, um Plano de Atividades.

13. Caso o presente Protocolo seja celebrado após a data referida no número anterior, o Plano de Atividades referente a esse ano deverá ser apresentado no prazo de 90 (noventa) dias seguidos, a contar da data da sua celebração, sem prejuízo da sua apresentação, nos anos civis subsequentes, nos termos do número anterior.

14. Apresentar anualmente, até 15 de Janeiro, um Relatório de Atividades, excerto se ocorrer a cessação do presente Protocolo, caso em que, no respetivo ano, será apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar da respetiva cessação.

15. Envidar todos os esforços no sentido de desenvolver a atividade do CLAI em articulação com toda a rede CLAI, em particular com os CLAI mais próximos geograficamente e participar nas reuniões de coordenação regionais, promovidas pelo Primeiro Outorgante.

16. Manter a sua situação comprovadamente regularizada, perante a Segurança Social e a Fazenda Pública.

17. Preparar e enviar bimensalmente um Reporte Financeiro, até ao dia 8 (oito) do mês seguinte a que respeita, nos termos do modelo junto ao presente Protocolo como “Anexo III” -relação das despesas incorridas e pagas, as quais deverão ser devidamente validadas pelo Primeiro Outorgante, ao nível da elegibilidade, legalidade, razoabilidade e classificação adequada nas rubricas aí previstas.

18. Garantir a afetação do apoio financeiro concedido nos termos do presente Protocolo aos custos diretos relacionados com o mesmo, designadamente em cada período trimestral, correspondente ao pagamento das prestações, dela fazendo prova sempre que solicitado.

19. Garantir a inexistência de qualquer outro tipo de financiamento para as operações.

20. Prestar todas as informações e facultar, no âmbito do protocolado, todos os elementos que lhe sejam solicitados, sem prejuízo da confidencialidade exigível.

21. Dispor de conta bancária para efetivação de todos os movimentos financeiros relativos ao apoio concedido nos termos do Presente Protocolo e garantir transparência na sua utilização.

22. Organizar e manter atualizado, em arquivo autónomo, um Processo Administrativo e Financeiro, relativo ao presente Protocolo de Cooperação, disponível nas instalações do CLAI e, sempre que possível, constituído por documentos originais, salvo se tal sistema implicar alterações administrativas inaceitáveis, caso em que os originais poderão ser substituídos por cópias, assinadas por quem obrigue o Terceiro Outorgante ou pela pessoa na qual aquele delegue poderes para o efeito, com referência inequívoca à localização dos originais, nos seus serviços.

23. Garantir a numeração e autenticação de todos os documentos que integram o Processo referido no número anterior, através de carimbo específico, cujo modelo será disponibilizado para o efeito pelo Primeiro Outorgante ao Terceiro Outorgante.

24. Garantir que o Processo referido integra:

24.1. Todos os documentos relativos ao presente Protocolo e ao objeto do mesmo, nomeadamente o respetivo exemplar; o registo mensal de atendimentos; o plano de atividades; o relatório de atividades; a evidência de outras parcerias (cópia do documento comprovativo do vínculo estabelecido com o(s) técnico(s) disponibilizado(s); curriculum vitae do(s) técnico(s) disponibilizado(s), bem como outros considerados relevantes;

24.2. Todos os documentos comprovativos das despesas abrangidas;

24.3. Toda a correspondência trocada no âmbito do presente Protocolo, designadamente com o Primeiro Outorgante.

25. O Terceiro Outorgante fica obrigado a conservar o Processo pelo menos até ao ano 2020, ainda que o presente Protocolo já não se encontre em vigor, ou até ao termo do mesmo, caso este prazo seja posterior.

26. O Processo referido deverá estar sempre disponível para consulta nas instalações do Terceiro Outorgante, nomeadamente com vista à realização das verificações e auditorias previstas na Cláusula Sexta.

27. Garantir que os destinatários da parceria objeto do presente Protocolo são informados de que o FSE intervém no seu financiamento e, quando apropriado, publicitar que o projeto conta com o financiamento do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e do ACIDI I.P., no âmbito do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH),

nomeadamente fazendo menção do facto no respetivo sítio (se existente) e/ou indicando para além desse apoio, o nome e símbolo das entidades financiadoras no material informativo produzido e em eventos públicos que sejam realizados no âmbito destes apoios.

28. Designar uma pessoa responsável pela coordenação, regular funcionamento e dinamização do CLAII, que também integrará a Comissão de Acompanhamento.

29. Comunicar previamente e por escrito, ao Primeiro Outorgante, caso pretenda proceder à substituição da pessoa designada nos termos do número anterior.

30. Garantir a articulação do CLAII com os restantes parceiros locais que já asseguram respostas à população imigrante.

Anexo 4

Minuta de Protocolo para Constituição dos GAE

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E COMUNIDADES PORTUGUESAS E O MUNICÍPIO DE ____

PREÂMBULO

Considerando:

O reconhecimento da importância das Comunidades Portuguesas dispersas pelo mundo e de serem permanentemente mantidos elos com Portugal, sendo essencial dar respostas às informações solicitadas, bem como preparar e criar condições para um regresso e reinserção adequados;

Os elos de ligação a Portugal, consubstanciam-se, entre outros, no movimento associativo fomentado pelos emigrantes não só como vínculo de pertença cultural, mas também como testemunho às novas gerações da cultura concelhia e nacional, competindo à DGACCP, proporcionar, promover, reforçar e estimular esse intercâmbio;

Que a maioria dos portugueses que regressam, o fazem para a Freguesia de onde partiram, o que significa que sem o envolvimento do Poder Local e uma atuação integrada, os objetivos deste Acordo de Cooperação não seriam concretizáveis;

Que o poder económico das Comunidades Portuguesas, associado às potencialidades oferecidas pela região, poderá e deverá constituir uma mais-valia, no sentido de proporcionar uma ligação desses portugueses a projetos de investimento e desenvolvimento locais, competindo ao Estado disponibilizar todos os mecanismos existentes (Diplomacia Económica, AICEP, Turismo de Portugal);

Que no Concelho de _____ sempre se verificou um elevado índice de emigração, facto com claros reflexos na sociedade e na economia local;

O fenómeno migratório e os recentes fluxos, como um ciclo em evolução permanente, com dinâmica cada vez mais complexa e contornos de multiculturalidade;

Aqueles novos fluxos trazem novas responsabilidades para o Estado, no âmbito constitucional do direito a emigrar, sendo que os Municípios podem ser parceiros privilegiados nas campanhas levadas a cabo pela DGACCP (SECP) (MNE), tendentes a proporcionar uma emigração segura;

A situação geográfica da Sede do Concelho, bem como as suas acessibilidades, permitirão criar um serviço de apoio e atendimento personalizado aos munícipes.

Ao abrigo da alínea h) do nº 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Entre a

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com sede no Largo do Rilvas – 1399-030 em LISBOA, pessoa coletiva número 600014576, aqui representada pela Dra. Maria José Mesquita Lopes Carujo, na qualidade de Subdiretora-Geral, adiante designado por DGACCP (SECP) (MNE) ou Primeiro Outorgante;

E o

Município de _____, pessoa coletiva número: _____, com sede na _____, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, _____, adiante designado Segundo Outorgante;

É celebrado, o presente Protocolo de Colaboração, a homologar, posteriormente, por sua Excelência o Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, Dr. José de Almeida Cesário, nos termos constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto e fins

O presente Protocolo tem por objeto estabelecer os termos da colaboração institucional entre os outorgantes, com vista à criação de uma estrutura de apoio aos munícipes que tenham estado emigrados, estejam em vias de regresso ou que ainda residam nos países de acolhimento, nos termos definidos no Anexo ao presente Acordo, que deste faz parte integrante.

Cláusula Segunda

Compromissos da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas

Para a prossecução do seu objeto, compromete-se a DGACCP a:

- Dar formação profissional inicial e, sempre que possível e justificável, contínua aos funcionários destacados pela Câmara Municipal para o Gabinete de Apoio ao Emigrante;
- Prestar apoio técnico continuado aos funcionários acima referidos;
- Fazer deslocar um técnico sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Disponibilizar toda a documentação pertinente a estas questões;
- Dar resposta a todo o expediente encaminhado pela Câmara;
- Apoiar a Câmara como interface para o enquadramento de respostas/ solicitações que se prendam com as problemáticas colocadas por outros cidadãos migrantes, no âmbito das competências da DGACCP;
- Manter uma disponibilidade permanente com a Câmara, mediante a criação de sistemas de comunicação próprios;
- Divulgar a existência dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura diplomática, consular, associativa e Imprensa especializada.

Cláusula Terceira

Compromissos do Município de _____

Por sua vez, compromete-se o Município de _____ a:

- Encontrar um espaço físico digno e de fácil acessibilidade para a criação e manutenção de uma estrutura de apoio ao cidadão emigrante, denominada – Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE) de _____;
- Afetar 1 (um) funcionário, com competências de Técnico Superior, para Coordenação do GAE;

- Afetar, pelo menos, 1 (um) funcionário ao GAE, com formação adequada, para que sejam prestadas as respostas mais convenientes às solicitações dos cidadãos emigrantes;
- Garantir que todas as situações que cheguem ao GAE terão o devido tratamento/encaminhamento técnico, a partir de um sistema de gestão processual assente na ótica de “gestão de cliente” e de uma postura pró-ativa e corresponsável, com vista à integral resolução das mesmas;
- Divulgar e promover, através de suportes comunicacionais vários, junto quer das forças vivas locais, nomeadamente, Juntas de Freguesia, quer nas comunidades de acolhimento, através de Entidades Associativas, a existência e as competências do GAE;
- Prestar toda a colaboração solicitada pelos funcionários da DGACCP.

Cláusula Quarta

Duração e denúncia

O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e pelo prazo de três anos, cessando por denúncia de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias.

Cláusula Quinta

Confidencialidade

As partes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidenciais, todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público, de que tenham tido acesso, ao abrigo do presente Acordo, obrigando-se ainda a utilizá-las, única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

Data:

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

ANEXO AO PROTOCOLO

1. Cooperar na preparação da saída para o estrangeiro de portugueses que desejem emigrar, prestando-lhes a informação e o apoio adequados.
2. Cooperar na prevenção de atividades ilícitas referentes à emigração.
3. Prestar apoio aos portugueses residentes no estrangeiro e seus familiares regressados, temporária ou definitivamente, a Portugal e facilitar o seu contacto com outros serviços:

Regresso e reinserção:

- a) Desenvolver a articulação interdepartamental a nível de cada região;
- b) Difundir e divulgar às entidades públicas e privadas da região as especificidades legislativas conexas com a emigração:
 - Segurança social e emprego;
 - Investimento e ensino;
 - Benefícios fiscais e sociais.
- c) Suscitar reuniões interdepartamentais visando a associação de portugueses a projetos de investimento e desenvolvimento locais;
- d) Atendimento e aconselhamento:
 - Garantia dos direitos adquiridos;
 - Oportunidades de emprego e formação profissional;
 - Aplicação de poupanças para efeito de investimento.
- e) Identificação de isenções fiscais;
- f) Aconselhamento jurídico (imposto automóvel, dupla-tributação, registo civil e predial, divórcios, sucessões, revisão de sentenças estrangeiras);

g) Segurança social: acompanhamento dos pedidos de pensões, tendo em conta a legislação de cada país nessa matéria;

h) Luso-descendentes:

- Equivalências e reconhecimento de cursos obtidos no estrangeiro;
- Emprego;
- Formação profissional;
- Estágios.

4. Acolhimento de portugueses regressados a Portugal em situação de doença ou de outra forma de vulnerabilidade.

Documentos comprovativos do Curriculum Vitae



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



DGEstE - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DSRAI - DIREÇÃO DE SERVIÇOS REGIÃO ALGARVE
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - Cód. 145348
ESCOLA SECUNDÁRIA C/3º CICLO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO (SEDE Cód. 403726)
EB 2, 3 Infante D. Fernando - EB1/JI Manuel Cabanos
Telef. 281 511563 - Fax.281 512899 - E-mail: direcao@oevrga.com

DECLARAÇÃO

-----Cristina Maria Rodrigues da Silveira, diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António, declara para os devidos efeitos que a **Sra. Dr.ª. Maria Rita Carvalho Prieto**, tem apoiado esta Escola desde 2008, como monitora de estágio, como júri de provas de aptidão profissional, nos cursos diurnos e noturnos de Ação Social e de Animação Sócio-Cultural.-----
-----Tem ainda realizado algumas sessões de informação e sensibilização sobre a temática de imigração para algumas turmas.-----
-----A última delas foi a ação "Integração Multicultural", realizada neste Agrupamento pelas 20h30m, do dia 13 de março do corrente ano.-----

Vila Real de Santo António, 3 de julho de 2013


Cristina Maria Rodrigues da Silveira



INDÚSTRIAS DE CARNES NOBRE, S.A.

Sociedade Anónima
Sede: Rio Maior
Capital Social: 1.875.000,00€

Matriculada na Conservatória do Registo
Comercial de Rio Maior sob o n.º 59
Número de Pessoas Colectivas: 500 138 931

DECLARAÇÃO:

Para os devidos efeitos se declara que **Maria Rita Carvalho Prieto** estagiou no Departamento de Recursos Humanos da nossa empresa, durante um período de 6 meses, desempenhando as funções abaixo discriminadas :

- Participação em Processos de Recrutamento e Selecção de Pessoal;
- Elaboração de Dossier de Oferta Formativa;
- Elaboração de Fichas de Inscrição de candidatos e sua organização e gestão em arquivos;
- Participação na organização de actividades recreativas do Departamento, para os trabalhadores;
- Apoio a serviços administrativos diversos;
- Colaboração na implementação do Plano de Motivação de Pessoal.

Salienta-se ainda que a estagiária desenvolveu todos os trabalhos e tarefas que lhe foram solicitadas com zelo, competência e responsabilidade.

Rio Maior, 09 de Março de 1998

O Departamento de Recursos Humanos

INDÚSTRIAS DE CARNES NOBRE, S.A.

Rio Maior - Portugal
Capital Social 1.875.000 contos
Cons. R. Predial Rio Maior n.º 59
Pessoas Colectivas 500 138 931

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

SEDE:
Tel.: (043) 9901200
Fax: (043) 9901218
Apartado 23
2041 RIO MAIOR Codex
PORTUGAL

Mod. 95

DELEGAÇÃO DO ALGARVE
Tel.: (082) 417642-PPC
Fax: (082) 415333
Avenida D. Afonso Henriques
Zona do Porto - Avenida 3
8500 PORTIMÃO - PORTUGAL

DELEGAÇÃO DO NORTE
Telefs.: (02) 9952767/52034/60793
Fax: (02) 9958825
Rua Oscar da Silva, 1842
Leça da Palmeira
4450 MATOSINHOS - PORTUGAL

NBA 012 / 0



DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALGARVE

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO - CÓD. 145348

ESCOLA SECUNDÁRIA C/3º CICLO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO (SEDE cód. 403726)

EB 2, 3 Infante D. Fernando - EB1/JI Manuel Cabanas - EB1 S. João

DECLARAÇÃO

-----Para os devidos efeitos se declara que, Maria Rita Prieto, *Monitora de Estágio da aluna Andrea Santana, foi membro do Júri na Prova de Aptidão Profissional do Curso Profissional de Animação Sociocultural com o tema "Fazer a Diferença - Sensibilizar Jovens"* nesta Escola Secundária, no dia 21 de Junho de 2011. -----

Vila Real de Santo António, 27 de Julho de 2011

A Coordenador de Curso



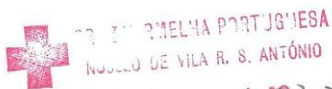
Jorge Humberto Dias

A Directora,



Cristina Maria Rodrigues da Silveira

/ JM



CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
NÚCLEO DE VILA R. S. ANTÓNIO

19 de Junho de 19 2008
n.º 153



DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALGARVE

ESCOLA SECUNDÁRIA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Cod. 403726

Telefs. 281 511 563 - 281 511 573 - Fax: 281 512 899 - E-mail: info@esec-v-real-sto-antonio.rcts.pt

Vila Real de Santo António, 16 de Junho de 2008

Declaração

A Escola Secundária com 3º Ciclo de Vila Real de Santo António vem por este meio agradecer toda a colaboração prestada pela Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Vila Real de Santo António, durante a realização do estágio do Curso Tecnológico de Acção Social da aluna Ana Filipa Domingos.

A Dra. Rita Prieto desempenhou durante doze semanas a função de monitora tendo contribuído de uma forma decisiva para o primeiro contacto profissional da aluna supracitada.

Cordiais agradecimentos

A Coordenadora do Curso

O Conselho Executivo



MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
CENTRO
DA ÁREA
EDUCATIVA
DO OESTE

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara, que **MARIA RITA CARVALHO PRIETO**, portadora do Bilhete de Identidade nº 10627322, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, foi formadora do curso Sócio-Profissional de “Organização Doméstica e Vida Familiar” no período compreendido entre 03/3/98 a 30/6/98.

Por ser verdade e me ter sido pedido, passo a presente declaração que vai ser assinada e autenticada com o carimbo em uso nestes Serviços.

Torres Vedras, 21 de Fevereiro de 2001.

O COORDENADOR DO CENTRO DE ÁREA EDUCATIVA DO OESTE

(Joaquim Raúl Gregório Farto)

Sector Educação Recorrente
Extra Escolar
O Orientador





Vicentina
Associação para o Desenvolvimento
do Sudoeste

DECLARAÇÃO COMPROVATIVA DA FORMAÇÃO MINISTRADA

Declara-se que **Maria Rita Carvalho Prieto** portador do Bilhete de Identidade n.º 10627322, emitido em 07/01/2002, por Lisboa, exerceu funções como formadora na Vicentina – Associação para o Desenvolvimento do Sudoeste, no âmbito do ProAlgarve, - Intervenção Desconcentrada de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social, de acordo com o que a seguir se declara:

Curso de Guias Equestres

Módulo	N.º de Horas	Ano
Técnicas de Procura Activa de Emprego	15	2002

Bensafrim 15/10/2002

A Direcção

(Dr.ª Sonia Felicidade)
A DIRECÇÃO

Certificado



Certifica-se que

RITA PRIETO

ministrou o curso de **Cidadania e Mundo Actual**, com a duração de 79 horas na **Universidade dos Tempos Livres** no ano lectivo 2008/2009.

Vila Real de Santo António, 22 de Junho de 2009



O Presidente do Município
de Vila Real de Santo António

(Eng.º Luís Filipe Soromenho Gomes)



VILAREALSTºANTONIO

A Universidade dos Tempos Livres certifica que

Maria Rita Carvalho Prieto

ministrou o curso de Cidadania e Mundo Actual com uma
duração total de 66 horas no ano 2009/2010.

Vila Real de Santo António, 17 de Junho de 2010

CERTIFICADO

O Presidente do Município de
Vila Real de Santo António



(Luís Filipe Saraminho Gomes)

CERTIFICADO

Certifica-se que

MARIA RITA CARVALHO PRIETO

ministrou o curso de **Cidadania e Mundo Actual**, com a duração de 52 horas na Universidade dos Tempos Livres no ano lectivo 2010/2011.

Vila Real de Santo António, 17 de Junho de 2011

O Presidente do Município de
Vila Real de Santo António



Luís Filipe Soromenho Gomes


UNIVERSIDADE
TEMPOS LIVRES VILAREALSTºANTONIO



CERTIFICADO

Certifica-se que

MARIA RITA CARVALHO PRIETO

*Ministrou o curso de **Cidadania e Mundo Atual**, com a duração de 64 horas.*

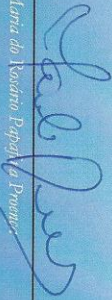
Na Universidade dos Tempos Livres no ano letivo 2011/2012

Vila Real de Santo António, 15 de Junho de 2012

aktivida

Actividades Culturais, Educação, Cidadania
e Serviços de VRSA, CRL
NIPC: 509920373

A Presidente da Direcção da Aktivida


Maria do Isidoro Papaná da Poente



Declaração

Eu, José Fernandes Estevens, Presidente da ODIANA - Associação para o Desenvolvimento do Baixo Guadiana, declaro que **Maria Rita Carvalho Prieto**, portadora do Bilhete de Identidade n.º 10627322, de 6 de Março de 1997, e NIF n.º 207110794, licenciada em Sociologia, desempenhou com empenho e qualidade, funções na área da sua formação superior, na referida Associação, durante o período compreendido entre 3 de Fevereiro de 2002 e 28 de Fevereiro de 2005.

Castro Marim, 28 de Fevereiro de 2005

O Presidente da ODIANA





CENTRO DE APOIO A IDOSOS

CENTRO DE APOIO A IDOSOS

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Centro de Apoio a Idosos, Instituição Particular de Solidariedade Social, Pessoa colectiva de Utilidade Pública, contribuinte n.º 500875839, com sede na Avenida S. João de Deus n.º 2, em Portimão, declara que Maria Rita Carvalho Prieto esteve ao seu serviço desde 22/06/1998 a 31/07/2001, tendo desempenhado o cargo de Socióloga no Projecto de Desenvolvimento Integrado do Barranco do Rodrigo, no qual esta Instituição assume o papel de Gestora.

Por ser verdade, passo a presente declaração que assino e autentico com o selo branco em vigor nesta Instituição Particular de Solidariedade Social.

Portimão, 31 de Julho de 2001

O Presidente da Direcção

(Figueiredo Santos)



COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE DE LOULÉ, C.R.L.

DECLARAÇÃO

N. T. (Social) – Cooperativa de Solidariedade de Loulé, C.R.L., Contribuinte n.º 504 708 066, com sede na Expansão Nordeste, Lote 91 Cave, 8100 Loulé, declara para os devidos efeitos que a Sr.a Maria Rita Carvalho Prieto, Residente na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 5, 2º C, 8900 – Vila Real S^{to} António Contribuinte n.º 120 390 668, portadora do Bilhete de Identidade n.º 106 273 22 de 07/01/2002 foi nossa funcionária de 01 de Outubro de 2002 a 05/02/2003, desempenhando as funções de Professora, numa das valências da N.T. (Social), o Centro Juvenil.

Por ser verdade, vai ser esta assinada pelo Presidente da Direcção.

Loulé, 06 de Fevereiro de 2002

O Presidente da Direcção



DIRECÇÃO

(Óscar Manuel Pereira Carvalho)

nt COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE DE LOULÉ, C.R.L.

contribuinte n.º 504 708 066

Expansão Nordeste, Lote 91, cave - Apartado 71 - 8100-657 LOULÉ - Telef.: 289 414 301 - Fax: 289 416 004



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Folha nr
7/11/97
[Signature]

CERTIDÃO

----- Carlos Alberto Melo Gonçalves, Director dos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior.-----
---Certifica em face dos respectivos registos arquivados nesta Universidade que:-----

MARIA RITA CARVALHO PRIETO-----
filho(a) de INDALECIO LOURENÇO PRIETO-----
e de MARIA EMILIA SANTOS CARVALHO PRIETO-----
natural de BOMBARRAL-----

concluiu nesta Universidade em-----
dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa e sete-----
a licenciatura em SOCIOLOGIA-----

com a classificação final de doze..... valores.-----
---Mais se certifica que obteve aprovação nas seguintes disciplinas que integram o plano de estudos do referido curso.-----
Ano lectivo 1993/94

Encheite
4625h
le

ANALISE DEMOGRAFICA.....	13	(Treze)....	Valores
HIST.DOS FACTOS ECON.E SOCIAIS.....	14	(Catorze)..	Valores
SOCIOLOGIA GERAL.....	15	(Quinze)...	Valores
ANTROPOLOGIA GERAL.....	13	(Treze)....	Valores
INT.AO EST.DOS COMP.E PROGRAM.....	10	(Dez).....	Valores
MATEMATICA P/ AS CIENC.SOCIAIS.....	10	(Dez).....	Valores
Ano lectivo 1994/95			

Confido
Gaspar

METODOL.E INVEST.EM C.SOCIAIS.....	11	(Onze)....	Valores
PRINCIPIOS GERAIS DO DIREITO.....	10	(Dez).....	Valores
ECONOMIA.....	11	(Onze)....	Valores
HISTORIA DA SOCIOLOGIA.....	13	(Treze)....	Valores
ANTROPOLOGIA CULTURAL.....	13	(Treze)....	Valores
ESTATISTICA PARA AS C.SOCIAIS.....	12	(Doze)....	Valores
Ano lectivo 1995/96			

ECONOMIA PORTUGUESA.....	12	(Doze)....	Valores
SOCIOLOGIA DA FAMILIA.....	11	(Onze)....	Valores
SOCIOLOGIA POLÍTICA.....	12	(Doze)....	Valores
SOCIOLOGIA DA RELIGIÃO.....	13	(Treze)....	Valores
ECONOMIA DO DESENVOLVIMENTO.....	14	(Catorze)..	Valores
SOCIOLOGIA URBANA.....	14	(Catorze)..	Valores
ETNOGRAFIA.....	14	(Catorze)..	Valores
PLANEAMENTO ECONOMICO E SOCIAL.....	12	(Doze)....	Valores
SOC.INDUSTRIAL E DO TRABALHO.....	10	(Dez).....	Valores
SOCIOLOGIA RURAL.....	11	(Onze)....	Valores
Ano lectivo 1996/97			

PLANEAMENTO REGIONAL.....	15	(Quinze)...	Valores
MUDANCA SOCIAL.....	10	(Dez).....	Valores
DIREITO ADMINISTRATIVO.....	10	(Dez).....	Valores
SOCIOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO.....	11	(Onze)....	Valores
SOCIOLOGIA DAS IDEOLOGIAS.....	10	(Dez).....	Valores
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	12	(Doze)....	Valores
.../			



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

De: MARIA RITA CARVALHO PRIETO

/...

CERTIDÃO

=====

SEMINÁRIO..... 10 (Dez)..... Valores
 SOCIOLOGIA AFRICANA..... 11 (Onze)..... Valores
 ----O(A) interessado(a) requereu a respectiva carta de curso.--
 ----A presente certidão vai autenticada com o selo branco em
 uso nesta Universidade.-----
 ----Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior-Covi-
 lhã, em-----
 sete de Novembro de mil novecentos e noventa e sete-----

O Director dos Serviços Académicos

[Handwritten signature]





CERTIDÃO DE HABILITAÇÕES

Aluno : **45869 - MARIA RITA CARVALHO PRIETO**
Filiação : Indalécio Lourenço Prieto
 Maria Emília Santos Carvalho Prieto
Data Nascimento : 1975-11-29
BI N.º : 10627322
Naturalidade : BOMBARRAL
Curso : 1503 - SOCIOLOGIA - MOBILIDADES E IDENTIDADES - (2.º Ciclo)
Área Científica : SOCIOLOGIA
Grau : Mestrado

CdDep	CdUC	Unidade Curricular	Ano Letivo	Nota	Extenso	ECTS
1503	1000	TEORIAS SOCIAIS CONTEMPORÂNEAS	2011/12	12	Doze (Cr)	6
1503	1001	GLOBALIZAÇÃO E MOBILIDADES	2011/12	12	Doze (Cr)	6
1503	1002	REDES SOCIAIS E ESTRUTURA SOCIAL: TEORIAS E PRÁTICAS	2011/12	12	Doze (Cr)	6
1503	1003	INTERMOBILIDADES: TURISMO, MIGRAÇÕES, TRABALHO E FAMÍLIA	2011/12	15	Quinze	6
1503	1004	METODOLOGIAS DE INVESTIGAÇÃO SOCIOLÓGICA	2011/12	12	Doze (Cr)	6
1503	1005	TURISMO E MUDANÇAS CULTURAIS	2011/12	12	Doze (Cr)	6
1503	1006	TURISMO, PATRIMONIALIZAÇÃO E IDENTIDADES SOCIAIS	2011/12	12	Doze (Cr)	6
1503	1007	TURISMO E DESENVOLVIMENTO	2011/12	12	Doze (Cr)	6
1503	1008	MIGRAÇÕES E GÉNERO	2011/12	16	Dezasseis	6
1503	1009	MIGRAÇÕES, RACISMO E ETNICIDADE NA EUROPA CONTEMPORÂNEA	2011/12	15	Quinze	6

Face aos respetivos registos, certifico que o aluno acima identificado, obteve aprovação com as classificações indicadas, nas disciplinas referidas, ficando habilitado com a parte curricular do curso de mestrado em Sociologia - Mobilidades e Identidades, correspondente a 60 ECTS, o qual lhe confere um diploma de Especialização, em 23 de julho de 2012, com a classificação final de *13 (treze)*, qualificação de *Suficiente*.

A presente vai por mim assinada e autenticada com o selo branco desta Universidade, e contém 1 folha.

pel Faro, 18 de fevereiro de 2013
A Diretora dos Serviços Académicos
maria carlos ferreira
(MARIA CARLOS FERREIRA)

Emolumentos : 36.50 €

Conferido : *Brito*

(Cr) – Unidade curricular obtida por creditação de formação anterior

Maribel Brito
Técnica Superior

Comissão Organizadora
Chefe de Divisão

Curso de Planeamento e Mediação em contextos Multiculturais

CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA

Certifica-se que **M. Rita Prieto** frequentou, nesta Universidade, no ano lectivo 2009/2010, o Curso de Planeamento e Mediação em contextos Multiculturais cujo plano curricular era composto pelos seguintes módulos:

- Globalização, diversidade e Interculturalidade;
- Gestão e Planeamento Estratégico;
- Mediação Intercultural;
- Participação e Trabalho em Rede

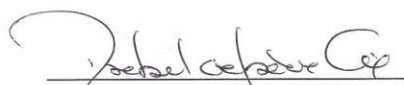
Obteve a classificação final de **14 valores**.

Tendo sido cumpridas as condições estabelecidas para a atribuição de “ECTS” neste Curso de Formação, confere-se ao aluno pelo presente certificado o total de **20 (vinte) ECTS**.

Lisboa, 29 de Abril de 2009



Dr. José Manuel Seruya
(Coordenador da EPGFA)



Prof.^a. Doutora Isabel Capelo Gil
(Directora da F.C.H.)





UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA | FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

DIPLOMA*

Certifica-se que

M. Rita Pielto

concluiu, com a classificação final de 14 (catorze) valores, o Curso de Pós-Graduação **Planeamento e Mediação em Contextos Multiculturais**, da Escola de Pós-Graduação e Formação Avançada da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa, que decorreu no ano lectivo de 2009/2010, pelo que lhe é conferido o presente diploma, assinado por mim e autenticado com o Selo da Universidade.

Lisboa, 19 de Junho de 2010

Prof. Doutor José Manuel Seruya
(Coordenador da EPGFA)

CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

(Dec. Reg. n.º 35/2002)



Certifica-se que Maria Rita Carvalho Prieto, nacionalidade portuguesa, sexo feminino, portadora do Bilhete de Identidade Nº 10627322, concluiu com aproveitamento, em 5 de Maio de 2009, a Acção de Formação:

“ INTERVIR COM FAMÍLIAS MULTIPROBLEMÁTICAS POBRES: ESTRATÉGIAS DE SUCESSO ”

que decorreu nos dias 4 e 5 de Maio de 2009, com a duração total de 12 horas, tendo obtido a classificação final de Bom.

Faro, 6 de Maio de 2009

O Coordenador do Núcleo Distrital de Faro da
da Rede Europeia Anti-Pobreza/Portugal

(Carlos Alberto Correia de Andrade)

Certificado N.º 40/2009





**CERTIFICADO DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL
(Dec. Reg. N.º 35/2002)**

A **NERA – Associação Empresarial da Região do Algarve**, contribuinte n.º 502280328, com sede em Loulé, na qualidade de entidade formadora, certifica que a Senhora **Maria Rita Carvalho Prieto**, natural do Bombarral, nascida a 1975/11/29, nacionalidade Portuguesa, sexo Feminino, portadora do Bilhete de Identidade N.º 10627322, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 2002/01/07, concluiu com aproveitamento em 2002/06/27, o Curso de Formação Profissional de **Consultores de Formação**, que decorreu de 2001/12/28 a 2002/06/27 com a duração total de 780 horas, tendo obtido a classificação final de 17, numa escala de 0 a 20 valores.

O Responsável pela
Entidade Formadora

Loulé, 27 de Junho de 2002



COMUNIDADE EUROPEIA
Fundo Social Europeu



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE

Curso de Formação Profissional co-financiado pelo Fundo Social Europeu e pelo Estado Português

Certificado N.º 8/2002

Entidade Acreditada pelo INOFOR
Processo n.º 973



CONFEDERAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DO ALGARVE

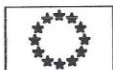
Certificado

Certifica-se que ÍVRIA RITA CARVALHO TRIETO
frequentou com aproveitamento o curso de CREAÇÃO DE EMPRESAS
com a duração de 80 *horas, promovido e coordenado pela* CEAL *e*
co-financiado pelo Fundo Social Europeu,
O curso decorreu entre 28 de Outubro *e* 16 de Dezembro *de* 1999
Faro, 11 de Fevereiro de 2000



O PRESIDENTE DA CEAL


JOSÉ ANTÓNIO



Fundo Social Europeu
Ministério da Saúde
Intervenção Operacional da Saúde



ASSOCIAÇÃO PARA O PLANEAMENTO DA FAMÍLIA

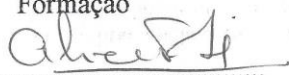
CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Para os devidos efeitos se certifica que **Maria Rita Carvalho Prieto**,
Portador do BI nº 10627322 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa,
frequentou o curso "**Planeamento Familiar e Contraceção**" com a
duração de **60** horas, realizado entre 20/03 e 31/03/2000.

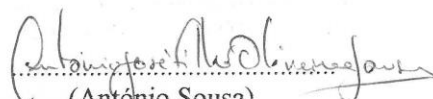
Promovido pela APF

Com o apoio da :
Intervenção Operacional de Saúde
Ministério da Saúde

Responsável do Departamento
Formação


.....
(Alice Frade)

Coordenador Regional


.....
(António Sousa)

Faro, 8 de Fevereiro de 2001

A APF é entidade creditada pelo Gab.Sec.Estado da Administração Pública, por despacho de 7 de Outubro de 1997, e pelo Gab.Sec.Estado do Emprego e Formação / INOFOR, com o processo nº 533.



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

CERTIDÃO

-----CARLOS ALBERTO MELO GONÇALVES, Director dos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior.-----

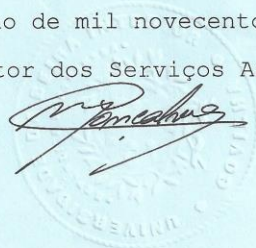
-----Certifica em face dos respectivos registos arquivados nesta Universidade que MARIA RITA CARVALHO PRIETO obteve em dezassete de Maio de mil novecentos e noventa e sete aprovação no curso de extensão em ECONOMIA EUROPEIA, (duração de trinta horas) que concluiu com a classificação final de treze valores (escala de zero a vinte).-----

*Confirmação
Galves*

-----A presente certidão vai autenticada com o selo branco em uso nesta Universidade.-----

-----Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior-Covilhã, em trinta de Junho de mil novecentos e noventa e sete.-----

O Director dos Serviços Académicos,



Certificado de Formação Profissional

Certifica-se que

(nome) MARIA RITA CARVALHO PRIETO ,
natural de (concelho) BOMBARRAL ,
nascido/a em (dd/mm/aaaa) 29-11-1975 ,
titular do n° de identificação 10627322 (Bilbete Identidade) ,
válido até 01-03-2012 (dd/mm/aaaa) ,

concluiu com aproveitamento o curso de Formação Profissional

Curso Europeu de Primeiros Socorros

676/CEPS/2011

em 13-04-2011 (dd/mm/aaaa) com a duração de 12 horas.

Lisboa, 31 de Agosto de 2011

(O Responsável pela Entidade Formadora Certificada)



(Assinatura e selo branco ou carimbo da entidade emitente)

Certificado n° 4254 / 2011 (n° sequencial/ano) de acordo com o modelo publicado na Portaria 474/2010
CVP ESO (sigla da entidade emitente)



ESCOLA DE SOCORRISMO
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Dec. Reg. Nº 35/2002

Certifica-se que MARIA RITA C. PRIETO
natural de BOMBARRAL , nascida a
29-11-1975, portadora do Bilhete Identidade 10627322 , emitido por
FARO em 01-03-2007, concluiu com aproveitamento,
em 20-04-2008, o seguinte curso:

FORMAÇÃO BÁSICA DE SOCORRISMO

224/FOR/2008

que decorreu de 30-03-2008 a 20-04-2008, com a duração total de 24
horas, tendo obtido a classificação final de 13 valores numa escala de 0 a
20.

Lisboa, 19-05-2008

O Responsável pela Entidade Formadora



Certificado nº 1527 / 2008

ESCOLA DE SOCORRISMO DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Av. Almirante Gago Coutinho, 156 • 1700-033 LISBOA • Tel.: 218 459 440 • Fax: 218 459 458 • Contribuinte n.º 500 745 749



ESCOLA DE SOCORRISMO
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

CERTIFICADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Dec. Reg. Nº 35/2002

Certifica-se que MARIA RITA C. PRIETO
natural de BOMBARRAL , nascida a
29-11-1975, portadora do Bilhete Identidade nº 10627322 , emitido por
LISBOA em 07-01-2002, concluiu com aproveitamento
em 20-05-2006, o seguinte curso:

FORMAÇÃO BÁSICA DE SOCORRISMO

413/FOR/2006

que decorreu de 15-05-2006 a 20-05-2006, com a duração total de 24
horas, tendo obtido a classificação final de 12 valores numa escala de 0 a
20.

Lisboa, 05-07-2006

O Responsável pela Entidade Formadora



Certificado nº 2737 / 2006



CONFEDERAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DO ALGARVE

Certificado

Certifica-se que ÍRIA RITA CARVALHO RIBEIRO
frequentou com aproveitamento o curso de GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
com a duração de 50 *horas, promovido e coordenado pela* CEAL *e*
co-financiado pelo Fundo Social Europeu.

O curso decorreu entre 26 *de* MAIO *e* 17 *de* JULHO *de* 1999
Faro, 11 de Fevereiro de 2000



O PRESIDENTE DA CEAL


JOSÉ ANTÓNIO

CERTIFICADO

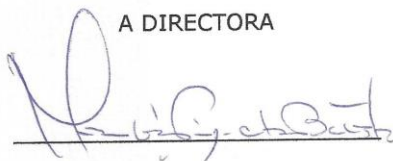
DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Decreto Regulamentar n.º 35/2002
de 23 de Abril

CERTIFICA-SE QUE, **MARIA RITA CARVALHO PRIETO**, NATURAL DE **BOMBARRAL**, NASCIDO(A) A **29-11-1975**, COM NACIONALIDADE **PORTUGUESA**, PORTADOR(A) DO BILHETE DE IDENTIDADE N.º **10627322**, EMITIDO PELO ARQUIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE **LISBOA**, EM **07-01-2002**, FREQUENTOU COM **MUITO BOM** APROVEITAMENTO O CURSO DE **IGUALDADE DE OPORTUNIDADES - APERFEIÇOAMENTO**, REALIZADO NO PERÍODO DE **21-11-2005** A **15-12-2005**, COM A DURAÇÃO DE **40** HORAS E O PLANO CURRICULAR QUE CONSTA NO VERSO. ESTE CURSO CONFERE O NÍVEL DE FORMAÇÃO **4**

LISBOA, 17-02-2006

A DIRECTORA



CERTIFICADO N.º **2758** (INOVINTER / 2005)

Certificado de Formação Profissional

Certifica-se que Maria Rita Carvalho Prieto natural de Bombarral nascida em 29/11/1975, com o N.º de Identificação Civil 10627322 válido até 01/03/2012, concluiu com aproveitamento o curso de Formação Profissional de FORMAÇÃO DE FORMADORES/AS PARA OBTENÇÃO DE ESPECIALIDADE EM IGUALDADE DE GÉNERO - Formação Contínua, em 13/01/2011, com a duração de 60 horas.

Unidades de Formação/Módulos/Outras Designações	Horas	Classificação 0..20
Enquadramento Conceptual	4	-
IGUALDADE DE GÉNERO	6	-
METODOLOGIAS DE FORMAÇÃO EM IGUALDADE E SUGESTÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO	10	20
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	20	20
ROTEIROS TEMÁTICOS DE GÉNERO: ABORDAGEM SOCIAL E JURÍDICA	20	-
Nota Final		20

Lisboa, 14 de Junho de 2011

O(A) Responsável pelo(a) Sadomilénio - Consultoria em Recursos Humanos e Formação Profissional, Lda

SADOMILÉNIO
(Assistência de Recursos Humanos e Formação Profissional) - Certificada
Entidade Formadora Acreditada com o n.º 653

Certificado n.º 38/2011 de acordo com o modelo publicado na Portaria n.º 474/2010



REPÚBLICA PORTUGUESA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

SNCP

SISTEMA NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIFICADO DE APTIDÃO PROFISSIONAL

(Decreto-Lei n.º 95/92, de 23 de Maio e Decreto-Regulamentar n.º 68/94, de 26 de Novembro)

ACT

AUTORIDADE PARA AS
CONDIÇÕES DO TRABALHO

Certifica-se que **MARIA RITA CARVALHO PRIETO** nascido(a) a **29/11/1975** natural de **Bombarral**, portador do documento de identificação pessoal n.º **10627322** emitido pelos **SIC – Faro**, a **01/03/2007** possui competências para exercer a profissão de **TÉCNICO SUPERIOR DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO (M/F)**.

Autoridade para as Condições do Trabalho, entidade certificadora competente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho.

Lisboa, 07 de Janeiro de 2009

AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO

O INSPECTOR-GERAL DO TRABALHO

(PAULO MORGADO DE CARVALHO)

Certificado n.º **0901/13701/02**

Válido até **07-01-2014**



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALGARVE

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO GESTÃO E CONTROLO

Declaração

Para efeitos curriculares se declara que, **Maria Rita Carvalho Prieto**, natural da freguesia do Bombarral, concelho do Bombarral, nacionalidade Portuguesa, portadora do documento de identificação nº 10627322, frequentou a 30 e 31 de julho de 2012 a ação de **Formação Inicial de Animadores de Gabinetes de Inserção Profissional**, com a duração total de 12 horas, tendo frequentado 12 horas, com os seguintes conteúdos programáticos:

- Apresentação / Enquadramento
- Programas de Emprego – 2 horas
- Modalidades de Formação e Qualificação – 2 horas
- Netemprego – 1 hora
- Rede EURES e Agências de Trabalho Temporário – 1 hora
- Técnicas de Entrevista/Procura de Emprego – 3 horas
- Apresentações e Colocações – 3 horas

Faro, 11 de janeiro de 2013

O Delegado Regional

Carlos Baía



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO EMPREGO

CERTIFICADO DE FREQUÊNCIA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

(Decreto-Lei n.º 95/92 de 23 de Maio, Decreto Regulamentar n.º 68/94 de 26 de Novembro e Decreto Regulamentar n.º 33/2002, de 23 de Abril)

Certifica-se que

MARIA RITA CARVALHO PRIETO

frequentou o Curso

Cinco instrumentos essenciais para desenvolver o trabalho em equipa

realizado de 19 a 21 de Outubro de 2005.


Director Associado


Consultor - Formador



Formação, Intra-empresas e Intra-empresas
Recursos Humanos e Segurança
Avaliação de Potencial e Competências



Entidade Formadora Acreditada
pelo ISQ

CEGOC-TEA • Centro de Estudos de Gestão e Organizações Científicas - Técnicos Especialistas Associados, Lda
Escritórios: Av.º António Augusto de Aguiar, 21-1.º e 2.º - 1069-217 Lisboa - Portugal • Tel. 21 387 43 44 • www.cegoc.pt • cegoc@cegoc.pt
Sede Social: Rua Casimiro, 107, 1.º 1099-046 Lisboa - Portugal • Tel. 21 387 43 44 • www.cegoc.pt • cegoc@cegoc.pt
Sociedade por Quotas com Capital Social de 200.000 euros - Contribuinte n.º 500 059 918 - Matrícula C.R.C. Lisboa n.º 41912





MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL



INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.

CERTIFICADO DE APTIDÃO PROFISSIONAL

[Decretos Regulamentares n.º 26/97, de 18 de Junho e n.º 66/94, de 18 de Novembro]

Certifica-se que **MARIA RITA CARVALHO PRIETO** nascida em 1975.11.29, natural de Bombarral, portadora de Bilhete de Identidade n.º 10627322 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 2007.03.01, possui, desde 2008.10.31, competências pedagógicas para exercer a profissão de **FORMADOR (M/F)**, conforme as que são definidas no respectivo perfil profissional.



IEFP I.P.

Instituto do Emprego e Formação Profissional, entidade certificadora competente ao abrigo Decretos Regulamentares 66/94, de 18 de Novembro e 26/97 de 18 de Junho.

Lisboa, 26 de Agosto de 2008

O Subdelegado Regional

(Vítor Hugo Coelho)

Certificado n.º EDF 7610/98 DL

Válido até 2013.10.31

FÓRUM SOCIAL DE OLHÃO

EMPREENDEDEDORISMO SOCIAL E A SUSTENTABILIDADE DO 3.º SETOR
09 SET Hotel Real Marina
Certificado de Participação

O Município de Olhão, no âmbito do Programa na Rede Social certifica que

Maria Rita Carvalho Prieto

participou no **Forum Social de Olhão - Empreendedorismo Social e Sustentabilidade do 3 Sector**, com a duração de 6 horas, que se realizou no dia 09 de Setembro de 2011, no Hotel Real Marina, em Olhão.



O Presidente da Câmara

(Eng.º Francisco Fernandes leal)





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS



acidi
Associação para a Cidadania e Interculturalidade



cidadania e interculturalidade

Certificado de Participação

Certifica-se que Maria Rita Carvalho Prieto

participou na ~~ação de~~ informação | ação de sensibilização | oficina (ficar o que não interessa):

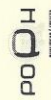
Aprender com Histórias Interculturais

7 | 12 | 11

A Alta Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural

Rosário Farnboase

Rosário Farnboase





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS



Associação para a Cidadania e Interculturalidade, Lda



cidadania e interculturalidade

Certificado de Participação

Certifica-se que MARIA RITA CAVALHO FEIETO

participou na ação de ~~in~~formação | ação de sensibilização | oficina (fóser: o que não interessa):

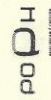
Diálogo Intercultural

23 | 11 | 11

A Alta Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural

Rosário Farnhouse

Rosário Farnhouse



Comissão de Avaliação
Programa

Certificado

Ciclo de Colóquios

“Formar e Educar”

Depressão

Certifica-se que Maria Rita Cavalho Pinto,
Participou no Colóquio “Depressão” inserido no Ciclo de
Colóquios “Formar e Educar”, no dia 11 de Março de 2005,
na Biblioteca Municipal de Loulé – Sophia de Mello Breyner
Andresen, organizado no âmbito do Projecto Integrado de
Desenvolvimento Social “Crescer a Sorrir”


Casa da Primeira Infância
LOULÉ
Carlos Silva Gomes
Carlos Silva Gomes



C e r t i f i c a d o

CONGRESSO
INTERNACIONAL
Vilamoura, 25, 26 e 27 de Novembro de 1999

Certifico que Márcia Rita Prieto, participou no Congresso Internacional sobre o tema: "Educação Social e Animação Sócio-Cultural na Integração Social", promovido pelo Centro Regional de Segurança Social do Algarve, Instituto de Emprego e Formação Profissional - Programa Vida - Emprego e Universidade de Sevilha.

Vilamoura, 25, 26 e 27 de Novembro de 1999.

O C.R.S.S. Algarve.

O Programa Vida-Emprego

Universidade de Sevilha

Certificado de Participação

Certifica-se que Maria Rita Prieto participou na acção de Formação “Direitos e Deveres na Área Laboral”, promovida pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, em parceria com a Autoridade para as Condições de Trabalho, no dia 7 de Fevereiro de 2012, na Junta de Freguesia de Portimão, com a duração de 6 horas.

Lisboa, 07 de Fevereiro de 2012

A Alta Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural

Rosário Farnhouse

Rosário Farnhouse



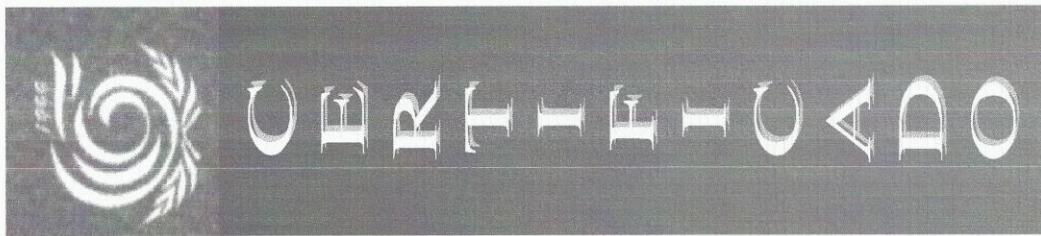
CERTIFICADO

Certifico que Marcia Rita Rioto
participou no Fórum "Rmg - Um Desafio na Sociedade Portuguesa",
promovido pela Comissão Local de Acompanhamento do
Rendimento Mínimo de Portimão.

Portimão, 26 e 27 de Novembro de 1998

A Coordenadora da Cla de Portimão

Maria Vitória Pina
(Maria Vitória Pina)



O Papel do Idoso na Viragem do Milénio

Maria Rita Carvalho Pinto, participou nas Jornadas "O PAPEL DO IDOSO NA VIRAGEM DO MILÉNIO", organizadas pela Câmara Municipal de Portimão, no âmbito do Ano Internacional das Pessoas Idosas, nos dias 3 e 4 de Dezembro de 1999, no Hotel Algarve – Praia da Rocha.

Portimão, 4 de Dezembro de 1999.

O Presidente da Câmara

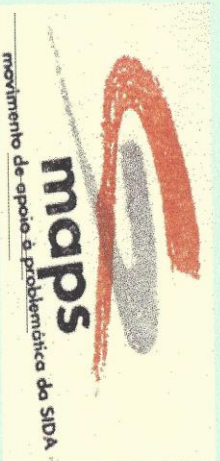


CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

LOREM IPSUM DOLOR SIT AMET

LOREM IPSUM DOLOR SIT AMET

Certifica-se para os devidos efeitos
que Dita Prieto
esteve presente nas II Jornadas do MAPS, realizadas no Auditório do
Polo da Universidade do Algarve, em Portimão, nos dias 26 e 27 de
Março de 2001.



Assinatura: Dr. António Malta (Presidente MAPS)

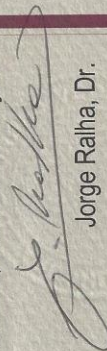
Assinatura: João Valongo (Direcção MAPS)

Impresso por OTMI 3 Telecomunicações e Informática LDA

CERTIFICADO

Certifica-se que **Maria Rita Carvalho Prieto** participou nas “Jornadas de Exclusão Social – Perspectivas e realidades locais” subordinado ao tema “Imigração”, realizado no dia 31 de Março de 2005, nos Paços do Concelho de Torres Vedras, organizado pelos Municípios de Bombarral, Cadaval, Lourinhã e Torres Vedras.

Torres Vedras, 31 de Março de 2005
O Vereador Sector dos Assuntos Sociais, Saúde e Habitação.


Jorge Ralha, Dr.





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.



DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos se declara que Patrícia Rita Carvalho Pires esteve presente na **Sessão de Esclarecimento sobre “Reconhecimento de Qualificações”** para os/as Técnicos/as dos Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes (CLAI), que decorreu no dia 2 de Outubro de 2012, nas instalações do Gabinete de Bairro em Faro.

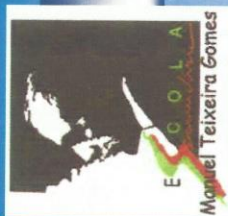
Por ser verdade e a mesma ter sido solicitada, assim passei a presente declaração.

Lisboa, 2 de Outubro de 2012

A Coordenadora do Gabinete Técnico dos CLAI



(Pauta Moura)



GABINETE de APOIO ao ALUNO ESTRANGEIRO

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifica-se que Dra. **Rita Prieto**, do CLAI de Vila Real de Santo António, participou na Sessão de Sensibilização: **As Organizações e a Integração dos Imigrantes**, no dia 27 de Abril de 2010, organizada pelo Projecto Gabinete de Apoio ao Aluno Estrangeiro (GAEE), com a colaboração e monitorização de várias organizações de apoio ao Imigrante.

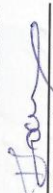


Portimão, 27 de Abril de 2010

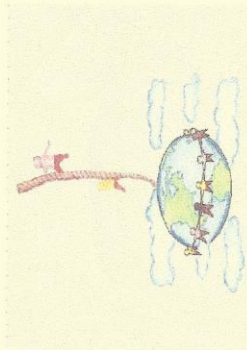
A Coordenadora do GAEE


(Conceição Veloso)

O Director da Escola


(Telmo Soares)

WORKSHOP: "INTEGRAÇÃO DE IMIGRANTES — PALOP, CHINA, BRASIL E EUROPA DE LESTE"



Certificado

Certifica-se que Maria Rita Carvalho Rueta participou no Workshop "Integração de Imigrantes - Palop, China, Brasil e Europa de Leste", realizado no dia 23 de Março de 2006 na sala da Assembleia Municipal de Loulé, no âmbito do Projecto Integrado de Desenvolvimento Social - Clube Bus II.



Clube Bus II
PIDS - Projecto Integrado
de
Desenvolvimento Social



Gabinete de Apoio ao Empresário,
Lda



PROGRAMA OPERACIONAL EMPREGO,
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(POES)



Ministério da Segurança
Social e do Trabalho




CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifica-se que **Maria Rita Carvalho Prieto** participou na Acção de Sensibilização sobre *Igualdade de Oportunidades entre mulheres e homens*, com a duração de *7 horas* que decorreu na Universidade dos Tempos Livres em Vila Real de Santo António, no dia 28 de Junho.

Porto, 30 de Junho de 2006

O Presidente da Rede Europeia Anti-Pobreza/ Portugal


R. E. A. P. N.
REDE EUROPEIA ANTI-POBREZA
(Pe. Agostinho Cesário, *Archiepiscopo* de *Moreira*)





Certificado

Certifica-se que o(a) Exmo(a) Senhor(a) Maria Rita Carvalho Prieto participou na "Acção de Formação de Responsáveis e Promotores de Voluntariado" da Cruz Vermelha Portuguesa, realizada nos dias 6, 7 e 8 de Maio de 2011, em Almada.

Luís Barbosa
Presidente Nacional da CVP

Cristina Louro
Vice-Presidente Nacional da CVP



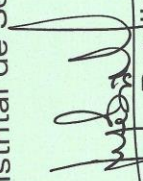


Instituto da Segurança Social, I. P.
Centro Distrital de Segurança
Social de Faro

CERTIFICADO

Certifica-se que Maria Rita Carvalho Pinto, participou
como voluntário(a) no Estudo de Caracterização dos Sem Abrigo em Portugal, no
dia 19 de Outubro de 2005, promovido pelo Instituto da Segurança Social, I. P.

O Director do Centro Distrital de Segurança Social de Faro


(Jorge Botelho)



ESPAÇO DE INFORMAÇÃO

Estrutura de Apoio à População e ao Desenvolvimento Local

ACÇÃO DE FORMAÇÃO

“ COMO PROCURAR EMPREGO “

16 e 17 de Dezembro de 1996
Auditório da Assembleia Municipal

Técnica Responsável

Dr^a Ana Cláudia Silva

R. Combatentes da Grande Guerra, Nº 62 - 1 Dto., 6200 Covilhã
Telef. e Fax: 075/25699

HAJA SAÚDE

Formação dos Animadores de Informação

Módulo: **Noções Básicas de Saúde**

Carga Horária: 10,5 h

Conteúdos Programáticos:

1. Conceito de saúde numa perspectiva global e ecológica.
2. Promoção de saúde e estilos de vida saudáveis (desporto, cultura física, vida ao ar livre, alimentação saudável, sono e repouso).
3. As relações familiares, grupais e sociais no desenvolvimento bio-psico-social dos jovens.
4. Os comportamentos desviantes, as suas possíveis causas e consequências (tabaco, álcool, medicamentos e drogas).
5. Os jovens e a saúde sexual. Como gerir os problemas. Que apoios e como os procurar.
6. As doenças sexualmente transmissíveis e sua prevenção.
7. SIDA, hepatites e tuberculose. Aspectos biomédicos, psicológicos e sociais.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

DECLARAÇÃO

-----Para os devidos efeitos se declara que o(a) Ex.mo(a) Senhor(a) **Maria Rita Carvalho P.**, esteve presente na acção de formação subordinada à temática da imigração, que decorreu em regime residencial, na Casa de Santo Inácio (Rodízio, Sintra), nos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2006.

-----Por ser verdade e a mesma ter sido solicitada, assim passei a presente declaração, a qual vai por mim assinada e autenticada com o carimbo em uso neste Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.

Lisboa, 28 de Abril de 2006

O Chefe de Gabinete,



Dr. Luís Pascoal

Rua Álvaro Coutinho, 14 - 16
1150-025 Lisboa
Tel: 21 8106100 Fax: 21 8106117





Diploma



Certifica-se que MARIA RITA CARVALHO PRIETO
frequentou com êxito o curso de Dirigentes Associativos organizado
pela Câmara Municipal de Portimão em colaboração com
o Instituto Português da Juventude no período de 28 Abril
a 20 de Maio de 2000.

O Presidente da
Câmara Municipal de Portimão

O Delegado Regional do
Instituto Português da Juventude

INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE
SERVIÇOS REGIONAIS DE LARCO

Certificado 2005/2006



UNIVERSIDADE DOS TEMPOS LIVRES
DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Certifica-se que Maria Rita Carvalho Prieto concluiu com
aproveitamento os Cursos Sócio-Educativos da Educação Extra-Escolar, na(s)
área(s) de Espanhol -----
organizados pelo Município de Vila Real de Santo António, Santa Casa da
Misericórdia de Vila Real de Santo António e Direcção Regional de Educação
do Algarve.

Vila Real de Santo António, 07 de Junho de 2006



O Director Regional de Educação
do Algarve




A Directora da Santa Casa da Misericórdia
de Vila Real de Santo António



O Presidente do Município
de Vila Real de Santo António


(L. Lílória Corveia)


(M.ª Fernanda Marcos)


(Luís Gomes)

Certificado

2006/2007

Certifica-se que Maria Rita Carvalho Prieto
frequentou o(s) Curso(s) de Espanhol (Continuação)
na Universidade dos Tempos Livres, organizado(s) pelo Município
de Vila Real de Santo António, no ano lectivo 2006/2007.

Vila Real de Santo António, 22 de Junho de 2007

Declaração

Declara-se que Maria Rita Carvalho Prieto, de nacionalidade portuguesa, tem desempenhado na nossa Delegação todas as atividades de maneira eficiente, demonstrando competência profissional, bem como facilidade na aprendizagem de novas tarefas, demonstrando sempre um elevado espírito de iniciativa. Tem comprovado ser metódica, organizada, possuir espírito de entreatajuda, boa relação interpessoal e facilidade de trabalhar em equipa. Desde 1 de setembro tem desempenhado as funções de coordenadora na Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Vila Real de Santo António no âmbito do Projeto CLAI (Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes), tendo como parceiros a Cruz Vermelha Portuguesa, o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural e a Autarquia de Vila Real de Santo António.

Em seguida, irá descrever-se as atividades que realizou enumerando-as por ordem decrescente:

Ano 2012

- Atendimentos e encaminhamentos a 357 imigrantes. Os assuntos mais tratados ao nível do CLAII foram: o apoio social, a regularização, a procura de trabalho e outros assuntos.

- Em 2012 realizou uma candidatura ao Programa FEINPT (Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros), onde se destacaram as seguintes ações:

- i. Programa de Rádio -Viver Aqui
- ii. Festa Entreculturas
- iii. Sessão de sensibilização sobre dislipidémia, hipertensão e diabetes seguida de rastreios
- iv. Sessões de Sensibilização sobre a temática da imigração dirigida aos alunos
- v. Contos Interculturais

Entidade Parceira: Autarquia de VRSA (disponibiliza a sala do conto da biblioteca de VRSA).

- vi. Sessão sobre Direitos e Deveres dos Trabalhadores
- vii. Exposição Fotográfica relativa ao Projeto VIVER AQUI 3.
- viii. Curso Básico de Costura
- ix. Constituição de Equipa de Corfebol

Ano 2011

- Atendimento e encaminhamento a 501 imigrantes. Tal como nos anos anteriores, as faixas etárias que procuraram mais o CLAI foram entre os 26-35 e 36-46 anos. Estas faixas representam os imigrantes em idade ativa;
- Colaborou no âmbito das atividades do CLAI, no Manual dos Técnicos dos CLAI's denominado de Promoção da Interculturalidade e da Integração de Proximidade, coordenado pelo Professor Doutor Jorge Malheiros;
- Promoveu o Programa de Rádio Viver Aqui onde o objetivo é divulgar e promover a cultura e as tradições dos imigrantes. Esta iniciativa conta com colaboradoras da Ucrânia, Roménia e Moldávia;
- Deu continuidade à ação dos Contos Interculturais que continuaram a realizar-se na Biblioteca Vicente Campinas, em Vila Real de Santo António. Esta iniciativa tem como objetivo a promoção da interculturalidade através de contos e histórias infantis;
- Promoveu uma Sessão de sensibilização sobre a temática da imigração que consistiu na sensibilização da comunidade escolar para a problemática da interculturalidade. Realizou-se no dia 9 de Novembro de 2011, no âmbito do Projeto Viver Aqui 2, em parceria com a Escola Secundária de VRSA e com a colaboração dos formadores do Departamento Entreculturas do ACIDI.

Ano 2010

- Efetuou atendimento e encaminhamento a 576 imigrantes. As comunidades que recorreram mais ao CLAI foram a Ucrânia, o Brasil, a Moldávia e o Senegal. A maioria dos imigrantes que recorreram ao CLAI tinha a sua situação regularizada, embora 237 imigrantes ainda se encontravam com passaporte.

- Realizou atendimento Social (apoio alimentar a carenciados);
- Concretizou com o apoio das comunidades imigrantes o Baile Intercultural para comemorar o Dia Internacional das Migrações, 18 de dezembro;
- Promoveu a exposição fotográfica intitulada “A Saudade”, realizada em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Decorreu na Biblioteca Municipal Vicente Campinas em VRSA.

Ano 2009

- Atendimento e encaminhamento de 573 imigrantes. As comunidades que recorreram ao CLAII foram em maior número as da Ucrânia e Brasil e os imigrantes que procuraram mais o CLAII foram entre as faixas etárias de 26-35 e 36-45 anos;
- Realizou candidatura ao Programa FEINPT (Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros) onde resultou o Projeto “Viver Aqui” que se constituiu por diversas ações:
 - i. Ação de Formação em Acompanhamento de crianças- esta ação de formação dirigiu-se a pessoas imigrantes desempregadas, em idade ativa, maiores de 18 anos que tivessem como perfil: capacidade para trabalhar em equipa e de acordo com as orientações e procedimentos definidos; facilidade de relacionamento interpessoal e de comunicação; interesse pela atividade; sentido de responsabilidade e estabilidade emocional. Foi constituída pelos seguintes conteúdos programáticos: 6 horas para desenvolvimento infantil; 6 horas para a promoção do desenvolvimento afetivo, 6 horas para o módulo de nutrição, higiene e segurança, 9 horas para o módulo de técnicas de animação e 9 horas para o módulo de primeiros socorros;

ii. Aprendizagem das Línguas Russa e Ucraniana- teve como objetivos principais: promover a aprendizagem da língua do país de origem dos pais e fomentar a aprendizagem da língua para o público em geral;

iii. Participação da comunidade imigrante de VRSA na Festa “Olhares Sem Preconceito” - esta ação teve como objetivos: fomentar a integração da comunidade imigrante em eventos realizados pela comunidade autóctone e divulgar a cultura dos imigrantes residentes em VRSA;

iv. Publicação, no Jornal do Algarve, de um suplemento nas línguas russa e ucraniana, integrado no projeto “Viver Aqui”- esta iniciativa teve como objetivo sensibilizar a opinião Pública relativamente às tradições e à cultura dos imigrantes que estão a residir em VRSA;

v. Festa da Multiculturalidade realizada na Escola Secundária de VRSA e na Escola de Castro Marim- este evento teve como objetivos: fomentar a integração da comunidade imigrante em eventos realizados pela comunidade autóctone e promover a cultura dos imigrantes residentes em VRSA;

vi. “Conversas sobre o Associativismo Imigrante”, iniciativa que teve como objetivo promover o associativismo imigrante;

vii. Visita ao Jardim Zoológico de Lisboa efetuada pela comunidade imigrante, com o apoio da Autarquia de VRSA. Este evento teve como objetivo promover a inserção social dos imigrantes na cultura portuguesa.

viii. Realização da Festa Entreculturas, evento que teve como objetivo promover e divulgar a cultura dos imigrantes residentes em VRSA.

ix.

Ano 2008

- Atendimento e encaminhamento de 356 imigrantes: Os imigrantes que recorreram mais ao CLAI foram os que se encontravam nas faixas etárias dos 26-35 e 36-45 anos. As nacionalidades que mais procuraram o CLAI foram a ucraniana e a brasileira;
- Divulgação do CLAI através da distribuição de cartazes e folhetos;
- Realização da Festa Entreculturas, que teve como objetivo divulgar diferentes culturas e reforçar a integração social dos imigrantes nas sociedades de acolhimento;
- Promoção das Aulas de Russo e Ucraniano que teve como objetivo o fomento da aprendizagem da língua ucraniana/russa destinada aos filhos de imigrantes;
- Realização da visita ao Fluviário e a Évora que teve como objetivos a difusão da cultura Portuguesa e a inserção social dos imigrantes na nossa cultura. Os destinatários desta atividade foram cerca de 45 crianças imigrantes da freguesia de VRSA com quem o CLAI trabalha.
- Atualização dos dados estatísticos locais respeitantes à imigração que teve como objetivos promover a recolha de dados e de informações estatísticas às diversas instituições locais e regionais (Escolas, SEF, Centro de Saúde);
- Encaminhamento de imigrantes para a Univaimigrante (atualmente denominada de Gabinete de Inserção Profissional) que teve como objetivos a promoção do apoio ao emprego, a orientação profissional e a colocação de pessoas desempregadas nas ofertas de emprego disponíveis no serviço de emprego de Vila Real de Santo António.
- Ação de sensibilização sobre «Higiene, saúde e segurança no trabalho» que teve como objetivo sensibilizar os trabalhadores imigrantes para a temática da segurança no trabalho;

- Comemoração do Dia Internacional das Migrações. Esta ação foi realizada na Escola Secundária de Vila Real de Santo António com as turmas do ensino noturno, e contou com a presença de alguns imigrantes e emigrantes que participaram num debate onde contaram as suas experiências. Nesta atividade participaram 50 alunos.

- Comemoração do dia Internacional da Mulher. Esta atividade consistiu na distribuição de folhetos ilustrativos sobre o Dia Internacional da Mulher nas diversas ruas de Vila Real de Santo António com o objetivo de lembrar o referido dia, tentando explicar o verdadeiro significado do mesmo.

- Apoio Social a cidadãos e famílias imigrantes. Esta ação consistiu no apoio social aos mais carenciados, através da distribuição de roupa e alimentos (Banco Alimentar Contra a Fome-Algarve e Banco de Roupas).

- Apoio jurídico realizado por um Jurista da Autarquia de Vila Real de Santo António que tem como objetivo apoiar e auxiliar os imigrantes em assuntos jurídicos.

- Participação na Feira Intercultural e Escolar de Albufeira. Este evento foi organizado pela Divisão de Educação da Câmara Municipal de Albufeira e teve como objetivo principal divulgar os diversos projetos multiculturais do Algarve. Para esta feira, convidei um grupo de contadores da Escola D. José I, de Vila Real de Santo António, que animaram as crianças do ensino pré-escolar.

- Realização de 3 Ações de Sensibilização sobre Microcrédito que tiveram como objetivo informar os imigrantes para a temática do empreendedorismo e divulgar os diversos apoios que têm ao seu dispor para criarem o seu próprio emprego;

- Participação na Aldeia do Natal realizada em VRSA. Este evento é organizado pela Autarquia durante a época natalícia com vista a promover o comércio local. Teve como objetivo sensibilizar os imigrantes para o empreendedorismo e para a divulgação das suas atividades artesanais.

Ano 2007

- Atendimento e encaminhamento de 104 imigrantes;
- Divulgação do CLAI através da distribuição de cartazes e folhetos.

Ano 2006

- Atendimento e encaminhamento de 16 imigrantes;
- Divulgação do CLAI através da distribuição de cartazes e folhetos;
- Frequência de Ação de Formação sobre legislação relativa à imigração.

Enquanto Técnica Social da Delegação da CVP - VRSS, tenho desempenhado as seguintes funções:

- Atendimento Social e análise de casos de famílias carenciadas para apoio alimentar no âmbito do Banco Alimentar contra a Fome do Algarve e do Programa Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados promovido pela Segurança Social;
- Encaminhamento de casos sociais problemáticos para outras instituições;
- Visitas domiciliárias às famílias beneficiárias do apoio social;
- Conceção e registo das fichas dos agregados familiares;
- Atendimento e encaminhamento de imigrantes no âmbito do Projeto – Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes;
- Planeamento e conceção de atividades que se inserem no âmbito da Interculturalidade e a sua execução através de candidaturas realizadas no âmbito do Programa FEINPT;

- Ministrou ações de sensibilização no âmbito da temática da interculturalidade destinadas às Escolas no âmbito das funções que desempenho como coordenadora do CLAI;

Para além das atividades que realizou no âmbito do CLAI com a comunidade imigrante estabeleceu parcerias com as referidas entidades: Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; Juntas de Freguesia de Vila Real de Santo António e Castro Marim; Escolas dos referidos concelhos; Centro de Saúde; Instituto de Emprego e Formação Profissional, entre outras.

Desde 1 de fevereiro de 2012 que tem desempenhado também funções de animadora do Gabinete de Inserção Profissional, serviço que a Delegação da Cruz Vermelha possui em parceria com o Centro de Emprego de Vila Real de Santo António.

Participou em inúmeras Ações de Formação relacionadas com as suas funções no CLAI e GIP de VRSA.

Durante todo o referido período, manteve conduta pessoal e profissional irrepreensível, mostrando qualidades de honestidade, capacidade e idoneidade.

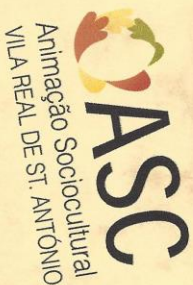
Vila Real de Santo António, 28 de junho de 2013

A Presidente


(Maria Judite Sousa)



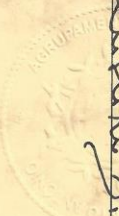
Certificado



Certifica-se que Maria Rita Prieto, participou como júri da PAP (Prova de Aptidão Profissional) de Animação Sociocultural de doze alunos na Escola Secundária c/ 3º ciclo de Vila Real de Stº António nos anos letivos de 2011 / 2012 e 2012 / 2013.

Certifica-se ainda o contributo na realização de colóquios e aulas no exercício de funções de técnica da Cruz Vermelha (delegação de VRSA).

A Diretora do AEV RSA



A Coordenadora de Curso



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



Certificado

Certifica-se que Maria Rita Prieto foi monitora de estágio (Formação em Contexto Trabalho) das alunas Daniela Tomás (ano letivo de 2011/ 2012) e Georgiana Gheorghiu (ano letivo de 2012/ 2013) matriculadas na Escola Secundária c/ 3º ciclo de Vila Real de Stº António no curso de Animação Sociocultural.

A Diretora do AEVRS

A Coordenadora de Curso

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Bibliografia

- Araújo, S. A. (2008) *Contributos para uma Educação para a Cidadania, Professores e Alunos em Contexto Intercultural*, ACIDI, Lisboa.
- ACIDI, (2007) *Plano para a Integração de Imigrantes*, Lisboa.
- Baganha, M. (1994) *As correntes emigratórias portuguesas no século XX e o seu impacto na economia nacional*, in *Análise Social*, Vol. XXIX (128).
- Baganha, M. (Coord.) e J. C. Marques (2001) *Imigração e Política – O Caso Português*, Fundação Luso-Americana, Lisboa.
- Barreto, A (1995) *Portugal na Periferia do Centro: mudança social, 1960 a 1995*, in *Análise Social*, Vol. XXX (134).
- Ferreira, E. et Al (2004) *Viagens de Ulisses - Efeitos da Imigração na Economia Portuguesa*, ACIDI, Lisboa.
- Instituto Nacional de Estatística (2009) *Estimativas da população residente, Portugal Nuts II, III e Municípios*, Destaque INE.
- Malheiro, J. M. (2010) *Promoção da Interculturalidade e da Integração de Proximidade, Manual para Técnicos*, Lisboa, ACIDI.
- Marques, R. (2010) *As grandes linhas da política de acolhimento e integração de imigrantes em Portugal*, Presidência do Conselho de Ministros, Lisboa.
- Marques, J. C. e Góis, P. (2012) *A emergência das Migrações no Feminino*, Fórum Gulbenkian Migrações 2011, Fundação Calouste Gulbenkian, Principia, Lisboa.
- Moreira, H. (2006) *Emigração Portuguesa (estatísticas retrospectivas e reflexões Demográficas)* in *Revista de Estudos Demográficos*, INE, Lisboa.
- Pereirinha, J. A. (1992) *Pobreza e exclusão social: fronteiras conceptuais, relevância para a política Social e implicações na sua medida*, Lisboa, in *Análise Social*, nº 102, ICS.
- Pequito, José P. (2009) *Políticas de Imigração, Estado De Bem-Estar e População Imigrante em Portugal*, Universidade Técnica de Lisboa.
- Rato, H. (2008) *O novo paradigma das migrações internacionais, Janus 2008-O que está a mudar no trabalho humano*, Anuário de Relações Exteriores, Universidade Autónoma/Pública, Lisboa.
- Rocha, T. e M. B. (1991) *Perspetivas Sociológicas da Interculturalidade*, in *Análise Social*, vol.28, nº 123, nº 123/124, pp.869-887.

Sabino, C. e Peixoto, J. (2008) *Immigration, labour market and policy in Portugal: trends and prospects*, Socius, Iseg, Universidade Técnica de Lisboa.

Santos, S. A. (1998) *A Formação e a ação dos mediadores sociais*, síntese da mesa redonda, Ministério da Educação.

Webgrafia

ACIDI- Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural. Relatório de Atividade. Lisboa. 2010. Disponível em URL: <http://www.acidi.gov.pt/acidi-i-p-/documentos-acidi/relatorios-de-actividades>

ACIDI- Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural. Legislação. Lisboa. Disponível em URL: <http://www.acidi.gov.pt/es-imigrante/legislacao>

DILP- Divisão de Informação Legislativa Parlamentar. Imigrantes, Acolhimento e Integração. Lisboa. 2007. Disponível em URL: http://www.asg-plp.org/upload/cadernos_tematicos/doc_131.pdf

Portal das Comunidades. Disponível em URL: <http://www.secomunidades.pt/web/guest/PostosConsulares>